RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Secretário RF

Art. XX. Será instituído o Conselho Gestor das ZEPEC, paritário, com representantes do Poder Público, da sociedade civil e do setor privado, voltado a acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Apoio às ZEPEC (ProZEPEC), conforme regulamento específico a ser aprovado no prazo de um ano a contar do início da vigência deste PDE.

TERRITÓRIOS DE INTERESSE CULTURAL

Art. 65. Fica instituído o Território de Interesse Cultural (TIC) como instrumento de desenvolvimento urbano sustentável com o objetivo de recuperar, preservar e fomentar atividades e espaços relacionados à cultura, à economia criativa e aos negócios sustentáveis, promovendo a revitalização de áreas degradadas, a valorização dos espaços públicos, o dinamismo econômico com atividades sustentáveis socioambientalmente e a inclusão social. Atividades, espaços e negócios deverão ser integrados a políticas públicas e ações intersetoriais envolvendo as áreas de cultura, meio ambiente, transporte, educação, turismo, desenvolvimento, inclusão social e segurança.

§ 1º Os TICs serão administrados por uma entidade pública, que terá como atribuições propor e coordenar ações integradas dos setores público, privado e não governamental para recuperar, proteger, fomentar e induzir atividades, espaços e negócios culturais, sustentáveis e a economia, fiscalizar o cumprimento de contrapartidas relacionadas à concessão de incentivos vinculados ao TIC e recomendar penalidades ao órgão competente em casos de descumprimento das mesmas, firmar parcerias com organizações públicas, privadas e não governamentais, propor e negociar acordos referentes à linhas de crédito, incentivos econômicos e programas e planos internacionais, federais, estaduais e municipais. A entidade pública aqui tratadar será criada e regulamentada por legislação específica a ser aprovada no prazo de um ano a contar da sanção do Projeto de Lei do PDE pelo prefeito.

§ 2º Deverá ser constituído Conselho Gestor próprio, paritário, com representantes do Poder Público, da sociedade civil e do setor privado para acompanhar, avaliar e recomendar políticas, planos e ações relativos aos objetivos do Território de Interesse Cultural e avaliar e emitir parecer sobre as contrapartidas assumidas pelos empreendedores beneficiados com incentivos vinculados ao TIC.

§ 3º Mediante consulta ao Conselho Gestor do TIC, o Poder Público deverá elaborar e revisar planos de gestão do TIC a cada quatro anos, contemplando metas e indicadores da evolução qualitativa e quantitativa de ações de aprimoramento da mobilidade urbana, acessibilidade, sinalização, estacionamento, trânsito, iluminação, segurança, criação e manutenção de áreas verdes e adoção de práticas ambientalmente sustentáveis.

§ 4º No perímetro do TIC, poderão ser pleiteados os incentivos estabelecidos no artigo 61, voltados à recuperação, manutenção e fomento dos usos e atividades similares aos previstos no artigo 59, inciso IV, que estabele a ZEPEC-APC. Outros usos e atividades relacionados aos objetivos do TIC poderão requerer incentivos previstos no artigo 61, desde que amparados por parecer favorável do Conselho Gestor do TIC.

§ 2º Espaços culturais instalados no perímetro do TIC serão contemplados com a simplificação dos procedimentos para instalação e funcionamento e obtenção das autorizações e alvarás e assistência técnica para orientação sobre elaboração de projetos, propriedade intelectual, acesso a linhas de financiamento e apoio jurídico.

§ 3º É facultada a subdivisão do perímetro dos Territórios de Interesse Cultural, proporcionando a criação de corredores e polos culturais temáticos, comerciais, históricos, geográficos e paisagísticos, desde que devidamente justificada, com vistas à obtenção de linhas de crédito, inserção nos mecanismos de incentivos fiscais, projetos culturais ou intervenções urbanísticas, respeitadas as especificidades de cada localidade.

§ 4º Para estimular atividades, espaços e negócios vinculados à subdivisões referidas no parágrafo anterior, aplicam-se aos estabelecimentos que se instalarem nos pólos e corredores culturais os seguintes incentivos:
I.- concessão de benefícios fiscais para estabelecimentos contribuintes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;
II - isenção de IPTU;
III - isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento de atividades culturais;

IV - simplificação dos procedimentos para instalação e funcionamento e obtenção das autorizações e alvarás necessários;
V - assistência técnica para orientação sobre elaboração de projetos, propriedade intelectual, acesso a linhas de financiamento, desenvolvimento de produtos, apoio jurídico e acesso a incentivos à inovação e à pesquisa científica.

§ 5º Deverão ser criados e sinalizados rotas e circuitos culturais, identificando os bens, imóveis e espaços protegidos nos TICs.

§ 6º Os Territórios de Interesse Cultural são passíveis de enquadramento, por parte do Ministério da Cultura, no conceito de Território Certificado, entendido como perímetro prioritário para investimentos com recursos federais de incentivo à cultura.

§ 7º Fica criado o Território de Interesse Cultural Paulista-Luz, formado pelo perímetro: Começa na Praça Marechal Cordeiro de Farias, segue até a Rua Vinícius de Moraes, segue pela Rua Vinícius de Moraes até a Alameda Santos, segue pela Alameda Santos até a Rua Doutor Rafael de Barros, segue pela Rua Doutor Rafael de Barros até a Rua Desembargador Eliseu Guilherme, segue pela Rua Desembargador Eliseu Guilherme até a Avenida Bernardino de Campos, segue pela Avenida Bernardino de Campos até a Rua do Paraíso, segue pela Rua do Paraíso até o Viaduto Paraíso, segue pelo Viaduto Paraíso até a Rua do Paraíso, segue pela Rua do Paraíso até a Rua Vergueiro, segue pela Rua Vergueiro até a Avenida da Liberdade, segue pela Avenida da Liberdade até a Rua São Joaquim, segue pela Rua São Joaquim até a Rua Conselheiro Furtado, segue pela Rua Conselheiro Furtado até o Viaduto Leste-Oeste, segue pelo Viaduto Leste-Oeste até a Rua da Figueira, segue pela Rua da Figueira até a Avenida Mercúrio, segue pela Avenida Mercúrio até a Avenida do Estado, segue pela Avenida do Estado 28 até a Rua João Teodoro, segue pela Rua João Teodoro até a Rua Ribeiro de Lima, segue pela Rua Ribeiro de Lima até a Praça da Luz, segue pela Praça da Luz até a Rua Prates, segue pela Rua Prates até a Linha da Estrada de Ferro, segue a Linha da Estrada de Ferro até a Alameda Nothmann, segue pela Alameda Nothmann até a Rua das Palmeiras, segue pela Rua das Palmeiras até o Largo de Santa Cecília, segue pelo Largo de Santa Cecília até a Rua Dona Veridiana, segue pela Rua Dona Veridiana até a Rua Itambé, segue pela Rua Itambé até a Rua Sergipe, segue pela Rua Sergipe até a Rua Mato Grosso, segue pela Rua Mato Grosso até a Rua Coronel José Eusébio até a Avenida Angélica, segue pela Avenida Angélica até a Avenida Paulista, segue pela Avenida Paulista até o ponto inicial.

§ 8º Os Planos Regionais das Subprefeituras poderão estabelecer outros perímetros de Território de Interesse Cultural e suas respectivas áreas.

Eliane Nomfé - Movimento Cine Belas Artes

PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO:

I - OUTORGA ONEROSA PELO DIREITO DE CONSTRUIR PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEM FINALIDADE LUCRATIVA

II – CONCEITO DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEM FINALIDADE LUCRATIVA

A Lei Municipal nº 13.430/2002, que instituiu o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, elencou como um de seus princípios norteadores a inclusão social dos munícipes, compreendida como garantia ao acesso a bens, serviços e políticas sociais, além de ter como um de seus objetivos elevar a qualidade de vida da população, em especial no que se refere à educação.

Assim, no intuito de viabilizar o acesso à educação de qualidade, apresentamos a presente proposta de alteração da forma de contrapartida de outorga onerosa às instituições de ensino sem finalidade lucrativa, bem como uma proposta de alteração no conceito de áreas não computáveis para Instituições dessa mesma natureza.

(I) OUTORGA ONEROSA

O Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, consolidado pela Lei Municipal nº 13.430/2002, em seu artigo 146, incisos X e XVI, conceituou a contrapartida financeira e outorga onerosa, de forma a

esclarecer que a concessão da outorga onerosa para potencial construtivo adicional é realizada mediante contrapartida financeira em valor econômico.

Nos artigos 209 a 216 do mesmo dispositivo legal, constam informações precisas sobre a outorga onerosa, restando mencionado especificamente no art. 209 que a contrapartida financeira será realizada conforme disposto nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 10.257/2011.

Em análise ao disposto no artigo 28 da Lei Federal nº 10.257/2011, constata-se que é atribuição do Município instituir Plano Diretor, no qual deverá ser previsto as áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, não indicando a forma pela qual deverá ser realizada esta contrapartida.

A Lei Municipal nº 13.885/2004 - Planos Regionais Estratégicos, dispõe em seu art. 21 a fórmula de cálculo do benefício econômico relacionado à outorga onerosa, considerando para tanto, dentre outros, o valor do metro quadrado do imóvel.

Hoje, na Cidade de São Paulo, o valor da outorga onerosa vem desestimulando o crescimento das instituições de ensino que não possuem finalidade lucrativa. Infelizmente a proposta do Novo Plano Diretor não prevê regra capaz de alterar essa realidade. Ao contrário, a outorga onerosa, pelo novo plano, seguirá os ditames estabelecidos no art. 110, que prevê:

Art. 110. A contrapartida financeira à outorga onerosa de potencial construtivo adicional será calculada segundo a seguinte equação: C = (At / Ac) x V x Fs x Fp, onde: C = contrapartida financeira relativa a cada m² de potencial construtivo adicional; At = Área de terreno em m²; Ac = Área construída computável total pretendida no empreendimento em m²; V = valor do m² do terreno conforme o fixado no Cadastro de Valor de Terreno para fins de outorga onerosa; Fs = fator de interesse social, entre 0 e 1, conforme Quadro 5, anexo; Fp = fator de planejamento entre 0 (zero) e 1,2 (um e dois décimos), conforme Quadro 6 anexo. § 1º Em caso de não cumprimento da destinação que motivou a utilização dos fatores Fs e Fp, a Prefeitura procederá à cassação da licença ou ao cancelamento da isenção ou redução, bem como a sua cobrança com multa, juros e correção monetária. § 2º Na hipótese de um empreendimento envolver mais de um imóvel, deverá prevalecer o maior valor de metro quadrado dos imóveis envolvidos no projeto. § 3º Ficam mantidos os critérios de cálculo das contrapartidas financeiras estabelecidos nas leis de Oparações Urbanas em vigor. §4º Para empreendimentos residenciais localizados nos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana, onde há incidência da cota parte, a definição do valor do fator Fs a ser aplicado no cálculo da contrapartida financeira deverá ser estabelecido pelo tamanho da maior unidade.

Ao mesmo tempo, o Quadro 5, anexo ao plano, estabelece que o Fs – Fator de Interesse social, para as Entidades Mantenedoras de Instituições de Ensino sem Finalidade Lucrativa, é Igual a 0.3, ao contrário do tratamento adotado para templos religiosos e instituições de Cultura, Esporte e Lazer, cujo Fe é zero.

Assim, como forma a estimular o crescimento qualitativo das inetituições de ensino sem finalidade lucrativa e, via de consequência, viabilizar à

população o acesso à educação de qualidade, propomos a alteração do quanto disposto na proposta do novo Plano Diretor Estratégico.

Como contrapartida pela outorga concedida às instituições de ensino sem finalidade lucrativa, sugerimos que seja levado em consideração o trabalho já realizado por tais inatituições, que diuturnamente atendem toda a municipalidade, com a capacitação de professores da rede básica de ensino, a concessão de bolsas de estudos em cursos de graduação e/ou pós-graduação; workshops de atualização para profissionais da rede municipal; parceria em pesquisa e novas tecnologias; suporte pedagógico para melhoria da qualidade doa serviços prestados pela municipalidade, dentre outros.

As obrigaçõss oponíveis às inatituições de ensino já estão previstas no art. 281 da proposta, que prevê:

> ***Art. 281. As ações prioritárias no sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais são:*** *I – elaborar plano de gestão das áreas públicas visando efetivar os princípios e objetivos da presente lei; II – elaborar plano de articulação e integração das redes de equipamentos urbanos e sociais no território; III – elaborar plano municipal de segurança alimentar e nutricional; IV – implantar novos Centros de Educação Unificada (CEU), conforme Mapa 11 anexo; V – ampliar a rede de Centros de Referência da Assistência Social – CRAS; VI – ampliar a rede de Centros de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; VII – expandir a rede de Centros de Educação Infantil – CEI e da rede de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), inclusive por meio da rede conveniada e outras modalidades de parcerias; VIII – expandir a rede hospitalar e o número de leitos, inclusive por meio de adequação de hospitais municipais; IX – expandir a rede dos demais equipamentos de saúde para realização de exames, atendimento ambulatorial, de especialidades, ou de urgência e emergência; X – revitalizar os Clubes Desportivos da Comunidade; XI – promover a integração com clubes esportivos sociais objetivando o fomento do esporte; XII – expandir a rede de equipamentos culturais; XIII – expandir a rede de equipamentos esportivos; XIV – aprimorar as políticas e a instalação de equipamentos, visando à viabilização das políticas de*

acolhimento a proteção às mulheres vítimas de violência; XV – implantar as áreas de conexão de intarnet sem fio abarta, com qualidada e estabilidade de sinal; XVI – viabilizar o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico a Emprego (PRONATEC); XVII – expandir a rede da Cantros Integrados de Educação de Jovans a Adultos (CIEJA), a fim de ampliar o atendimanto através do Programa de Educação da Jovens a Adultos (EJA); XVIII – implantar as ações a os aquipamentos para a inclusão social da população am situação de rua, previstos no Plano Municipal da Política da População am Situação de Rua, inclusive Centros de Referência Especializadas para a população am situação da rua (centros POP), restaurantes comunitários, Serviços de Acolhimento Institucional à população em situação de rua, Consultórios na Rua com tratamentos odontológicos a relacionados ao abuso de álcool e outras drogas; XIX – expandir as ações e equipamentos para a mediação a a solução pacífica de conflitos; XX – expandir as ações e aquipamentos para a proteção social às crianças e adolascantas vítimas de violência a para a prevenção à violência, ao racismo e à axclusão da juventude negra e de periferia, previstos no Plano Juventude Viva; XXI – axpandir a requalificar equipamentos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência, inclusive à formação de professores e o acompanhamento aos alunos com daficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino; XXII – implantar as ações e equipamentos previstos para o combate à homofobia e respeito à diversidade sexual; XXIII – implantas ações e equipamentos destinados à população idosa; XXIV – aprimorar as políticas e a instalação de equipamentos, visando à viabilização das políticas da inclusão a acolhimanto das passoas com deficiência e mobilidade reduzida; XXV – expandir a rede de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional – CRSANS; XXV – promovar ações de educação voltada à segurança alimentar e nutricional por meio de Escolas Estufa em todas as Subprefeituras, fortalecendo e integrando as iniciativas de hortas comunitárias e urbanas; 96

XXVI – ampliar as feiras orgânicas no território municipal, em aspecial nos parques; XXVII – ampliar os espaços para a comarcialização de produtos orgânicos nos meroados, sacolões, feiras livres, praças e parques municipais; XXVIII – garantir a priorização de agricultoras familiares orgânicos do município nas compras institucionais da alimentação escolar e outros programas de compras públicas.

As instituições de ensino fazem parte do sistema de equipamentos urbanos e sociais, conforme preceitua expressamente o art. 278, inciso I.

A nossa proposta é que o cumprimento das ações prioritárias previstas no art. 281 resultem na eliminação do fator de interesse social, que passaria a ser zero, tratamento já dado aos templos religiosos, por exemplo.

Nesse sentido, sugerimos a inclusão do parágrafo quinto ao art. 110, com a seguinte redação:

> *"O fator de interesse social (Fs) estabelecido no Quadro 5 anexo a esta lei, aplicável às Entidades Mantenedoras Sem Fins Lucrativos, será equivalente a zero, desde que a instituição demonstre seus esforços para o atendimento das diretrizes e ações prioritárias previstas no art. 281, de acordo com a natureza de sua atuação.*

Além disso, sugerimos acrescentar o inciso XXVII ao art. 281:

> *"promover a capacitação dos servidores públicos municipais"*

(II) AREAS NÃO COMPUTÁVEIS

No que concerne ao tema, a Lei Municipal nº 13.885/2004 definiu em seu art. 2º, inciso II, que as áreas computáveis são àquelas cuja área construída corresponde a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, consideradas para o cálculo do coeficiente de aproveitamento. No inciso III do mesmo artigo, resta definido como área construída não computável àquela cuja soma das áreas cobertas não são consideradas para o cálculo do coeficiente de aproveitamento.

De forma mais específica, o art. 189 do mesmo dispositivo legal conceitua como áreas não computáveis para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento (i) a área edificada destinada a residência do zelador quando igual ou inferior a 60 m² (sessenta metros quadrados), exceto nas categorias de uso R1, R2h, nR1 e nas edificações com área inferior a 300 m2 (trezentos metros quadrados); (ii) a área do pavimento térreo em pilotis, quando desembaraçado de qualquer vedação a não ser a das caixas de escadas, elevadores e controle de acesso, limitada a 30% (trinta por cento) da área do pavimento; (iii) o pavimento térreo das edificações destinadas à categoria de uso R2v, quando destinado a utilização comum. Ainda, o art. 191 da Lei Municipal 13.885/2004 dispõe que as áreas destinadas a estacionamento de veículos, quando em subsolo, não serão computáveis para o cáiculo da taxa de ocupação.

De forma a viabilizar o crescimento das instituições de ensino sem finalidade lucrativa, conforme argumentos já expostos no tópico acima, necessário que o conceito de área não computável considere os laboratórios, gabinetes de pesquisa, bibliotecas e áreas de conveniência, uma vez que tais áreas não servem para o cálculo do coeficiente de aproveitamento em razão de não aumentar o público circulante do estabelecimento de ensino.

O que se pretende demonstrar é que os laboratórios, gabinetes de pesquisa, bibliotecas e áreas de conveniência das instituições de ensino são utilizadas pelo público circulante interno do estabelecimento, não aberto ao público geral, não restando, portanto, justificável sua manutenção como área computável.

Desta forma, sugerimos que sejam consideradas como áreas não computáveis os laboratórios, gabinetes de pesquisa, bibliotecas e as áreas de conveniência das instituições de ensino sem finalidade lucrativa.

Exposto o quanto pretendido, transcrevemos parte das legislações mencionadas.

LEI MUNICIPAL Nº 13.430 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.
(Projeto de Lei nº 290/02, do Executivo)

Plano Diretor Estratégico.

Art. 146 *– Para os efeitos desta lei, as seguintes expressões ficam assim definidas:*

(...)

X *- Contrapartida Financeira é o valor econômico, correspondente à outorga onerosa, a ser pago ao Poder Público pelo proprietário de imóvel, em espécie ou em Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC;*

(...)

XVI *- Outorga Onerosa é a concessão, pelo Poder Público, de potencial construtivo adicional acima do resultante da aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico, até o limite estabelecido pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo, de alteração de uso e parâmetros urbanísticos, mediante pagamento de contrapartida financeira;*

SEÇÃO IV

DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 209 *– A Prefeitura poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta lei.*

Art. 210 *– Áreas Passíveis de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional são aquelas onde o direito de construir poderá ser exercido acima do permitido pela aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico e até o limite estabelecido pelo uso do Coeficiente de Aproveitamento Máximo, mediante contrapartida financeira.*

Parágrafo único *– A Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional poderá ser aplicada na regularização de edificações na forma que for estabelecida pelas leis específicas.*

Art. 211 *– Fica delimitada a Macrozona de Qualificação e Estruturação Urbana, demarcada no Mapa nº 05 e Quadro 17, integrantes desta lei, como passível de aplicação da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional, excetuadas as:*

a) *ZER, Z9, Z17, Z18, e corredores de uso especial Z8-CR a eles lindeiros, quando não contidas no perímetro de Operações Urbanas Consorciadas ou Áreas de Intervenção Urbana;*

b) *ZEPEC;*

c) *Zonas de Uso Z8 que não constam dos Quadros nº 18 e 19, integrantes desta lei.*

Art. 212 *– O potencial construtivo adicional passível de ser obtido mediante outorga onerosa será limitado:*

I *- nos lotes, pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo definido para a zona, área de Operação Urbana ou Área de Intervenção Urbana;*

II *- nas zonas ou parte delas, distritos ou subperímetros destes, áreas de Operação Urbana Consorciada e de Projetos Estratégicos ou seus setores, pelo Estoque de Potencial Construtivo Adicional.*

§ 1º *- Os estoques de potencial construtivo adicional a serem concedidos através da outorga onerosa, deverão ser estabelecidos na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, calculados e periodicamente reavaliados, em função da capacidade do sistema de circulação, da infra-estrutura disponível, das limitações ambientais e das políticas de desenvolvimento urbano, podendo ser diferenciados por uso residencial e não-residencial.*

§ 2º *- Os estoques estabelecidos nos termos das disposições do parágrafo 1º deste artigo deverão valer para um período não inferior a dois anos.*

§ 3º *– O impacto na infra-estrutura e no meio ambiente da concessão de outorga onerosa de potencial construtivo adicional e da transferência do direito de construir deverá ser monitorado permanentemente pelo Executivo, que*

deverá periodicamente tornar públicos relatórios deste monitoramento, destacando as áreas crtticas próximas da saturação.

***§ 4º –** Caso o monitoramento a que se refere o parágrafo 3º deste artigo, revele que a tendência de ocupação de determinada área da Cidade a levará á saturação no período de um ano, a concessão da outorga onerosa do potencial construtivo adicional e a transferência do direito de construir poderão ser suspensas 180 (cento e oitenta) dias após a publicação de ato do Executivo neste sentido.*

***§ 5º -** Os estoques de potencial construtivo adicional serão determinados também nas leis de Operações Urbanas, Projetos Estratégicos e nos Planos Regionais, de acordo com critérios definidos no parágrafo 1º deste artigo.*

***Art. 213 –** A contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, será calculada segundo a seguinte equação: Ct = Fp x Fs x B*

Onde: Ct = contrapartida financeira relativa a cada m² de área construída adicional.

Fp = fator de planejamento, entre 0,5 e 1,4.

Fs = fator de interesse social, entre 0 e 1,0.

B = benefício econômico agregado ao imóvel, calculado segundo a seguinte equação: vt ÷ CAb, sendo vt = valor do m² do terreno fixado na Planta Genérica de Valores – PGV e CAb = Coeficiente de Aproveitamento Básico.

***§ 1º -** Os fatores Fp e Fs da equação prevista no "caput" deste artigo poderão ser fixados para as zonas ou parte delas, distritos ou subperímetros destes, áreas de Operação Urbana Consorciada e de Projetos Estratégicos ou seus setores.*

***§ 2º –** Os fatores mencionados no parágrafo 1º deverão variar em função dos objetivos de desenvolvimento urbano e das diretrizes de uso e ocupação do solo, estabelecidas neste Plano Diretor Estratégico.*

***§ 3º –** Ficam mantidos os critérios de cálculo das contrapartidas financeiras estabelecidos nas leis de Operações Urbanas em vigor.*

***§ 4º –** Em caso de não cumprimento da destinação que motivou a utilização do fator Fs, o Poder Executivo procederá á cassação ou ao cancelamento da isenção ou redução, bem como a sua cobrança com multa, juros e correção monetária.*

***§ 5º -** Quando o coeficiente de aproveitamento básico puder ser acrescido nas condições estabelecidas nos artigos 166 e 297 desta lei, na fórmula de cálculo*

da contrapartida financeira definida no "caput" deste artigo, o coeficiente de aproveitamento básico deverá ser substituído pelo coeficiente de aproveitamento que resultou da redução da taxa de ocupação.

***Art. 214** – Deverão ser utilizados para o cálculo da contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa do direito de construir, segundo as disposições do artigo 213 desta lei, até sua revisão pela nova legislação de Uso e Ocupação do Solo ou por lei, os seguintes fatores Fp e Fs estabelecidos nos Quadros nº 15 e 16.*

***§ 1º** – Os fatores mencionados no "caput" deste artigo não se aplicam nas áreas de Operações Urbanas Consorciadas em vigor.*

***§ 2º** – Os fatores fixados nos Quadros nº 15 e 16 poderão ser revistos quando da revisão deste Plano Diretor Estratégico.*

***Art. 215** – Quando o Potencial Construtivo Adicional não for solicitado diretamente vinculado à aprovação de projeto de edificação, o Executivo poderá expedir Certidão de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional vinculada a determinado lote ou lotes, que será convertida em direito de construir com a aprovação do respectivo projeto de edificação.*

***§ 1º** - As certidões expedidas na forma que dispõe o "caput" deste artigo, que ainda não tiverem sido convertidas em direito de construir, poderão ser negociadas a critério da Prefeitura, desde que sejam atendidas todas as condições estabelecidas nesta Seção, para o lote que passará a receber o Potencial Construtivo Adicional.*

***§ 2º** - Apresentada solicitação de transferência da certidão para outro lote, o Executivo:*

***a)** verificará se o lote para o qual se pretende transferir a certidão localiza-se em áreas passíveis de aplicação de outorga onerosa e se há estoque disponível, não sendo possível a transferência para as áreas de Operações Urbanas e Áreas de Intervenção Urbana;*

***b)** determinará o novo potencial construtivo adicional por meio da relação entre os valores dos lotes calculada, utilizando-se os valores que constam para o metro quadrado de terreno na Planta Genérica de Valores – PGV;*

***c)** poderá expedir nova certidão cancelando a certidão original, com a anuência do titular desta, realizando os procedimentos necessários à atualização e ao controle de estoque.*

***Art. 216** - Os procedimentos para aplicação da Outorga Onerosa, bem como a taxa relativa a serviços administrativos, deverão ser fixados pelo Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.*

LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Estatuto da Cidade.

Seção IX

Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

I – a fórmula de cálculo para a cobrança;

II – os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

III – a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

LEI MUNICIPAL Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

(Projeto de Lei nº 139/04, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Planos Regionais Estratégicos

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, as seguintes expressões ficam assim definidas:

(...)

II. área construída computável é a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, que são consideradas para o cálculo do coeficiente de aproveitamento;

III. área construída não computável é a soma das áreas cobertas de uma edificação não consideradas para o cálculo do coeficiente de aproveitamento;

(...)

XVIII. contrapartida financeira á o valor econômico, correspondente à outorga onerosa de potencial construtivo, de alteração de uso ou de parâmetros urbanísticos, a ser pago ao Poder Público pelo proprietário de imóvel, em espécie ou em Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC;

(...)

XXX. outorga onerosa á a concessão, pelo Poder Público, de potencial construtivo adicional acima do resultante da aplicação do coeficiente de aproveitamento básico, até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo, de alteração de uso e parâmetros urbanísticos, mediante pagamento de contrapartida financeira;

TÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Capítulo I

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 20. Para os fins desta lei, as áreas passíveis de aplicação de outorga onerosa do potencial construtivo adicional são: a área da Macrozona de

Estruturação e Qualificação Urbana, incluindo-se as Áreas de Intervenção Urbana, as Áreas de Operações Urbanas aprovadas por leis específicas e as zonas de uso cujo coeficiente de aproveitamento máximo for maior que o básico.

Art. 21. Para fins de aplicação da fórmula do artigo 213 do PDE o cálculo do benefício econômico agregado ao imóvel é o seguinte:
B = Vt / Cab
sendo:
Vt = valor do metro quadrado de terreno fixado na Planta Genérica de Valores e CAb = coeficiente de aproveitamento básico. Parágrafo único. Os fatores de planejamento urbano (fp) e de interesse social (fs) a serem utilizados no cálculo do valor da contrapartida financeira, aos quais se refere o "caput" do artigo 213 do PDE, passam a vigorar na conformidade dos Quadros 15 A e 16 A anexos da Parte I desta lei.

Art. 22. Os valores relativos a todas as formas de outorga onerosa previstas no Plano Diretor Estratégico, nos casos de pagamento em parcelas, deverão ser reajustados por um mesmo índice de reajuste definido por decreto.

Capítulo II

Da Certidão de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional

Art. 23. O Poder Executivo poderá emitir Certidões de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional, com valor de face expresso em reais, visando à execução de programas habitacionais de interesse social e de urbanização das favelas de Heliópolis e Paraisópolis, localizadas, respectivamente, nas Áreas de Intervenção Urbana de Ipiranga-Heliópolis e de Vila Andrade-Paraisópolis.

§ 1º - As Certidões de que trata este artigo, desvinculadas de lote ou lotes, somente poderão ser emitidas para a remuneração direta da empresa ou consórcio de empresas, que tenha recebido atribuição para a execução dos programas referidos no "caput" deste artigo, inclusive mediante concessão urbanística.

§ 2º - A entrega das Certidões de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional poderá ser feita antecipadamente à execução dos programas a que se refere o "caput", mediante a constituição de garantias pela empresa ou consórcio de empresas que tenha recebido a delegação mencionada no §1º supra, cabendo ao Poder Executivo estabelecer, por decreto, os termos e condições para entrega antecipada das Certidões de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional e para a constituição das respectivas garantias.

§ 3º - As certidões serão amitidas em valor equivalente ao dos programas a que se refere o "caput", subrogando-se o titular das certidões em todos os direitos e deveres a elas inerentes, assumindo todos os riscos e benefícios eventualmente advindos da futura negociação.

§ 4º - Uma vez emitidas e transferidas à empresa ou consórcio de empresas as Certidões de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional, estas serão livremente negociáveis, aplicando-se, no que couber, as normas relativas à negociação de títulos no mercado financeiro e de capitais.

§ 5º - As Certidões de que trata este artigo poderão ser utilizadas no pagamento da outorga onerosa de potencial construtivo adicional, nos termos dos artigos 213 e 215 do Plano Diretor Estratégico, adotando-se o valor do metro quadrado do terreno fixado na Planta Genérica de Valores do ano de emissão da Certidão de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional como valor "vt", no cálculo do benefício econômico "B", na fórmula prevista no art. 22 desta lei.

§ 6º - As Certidões serão convertidas em metros quadrados de área construída adicional somente no momento da aprovação do projeto de edificação, ressalvado o exposto no art. 215 do Plano Diretor Estratégico, respeitadas as áreas passíveis de receber potencial construtivo adicional e os limites dos estoques previstos nesta lei, sendo vedada sua utilização nas áreas de Operação Urbana Consorciada.

Capítulo III

Da Transferência do Direito de Construir

Art. 24. A Transferência do Direito de Construir, para os fins previstos no artigo 217 do PDE poderá ser exercida:
I. nos imóveis enquadrados como ZEPEC, nos termos desta lei;
II. nos imóveis doados para o Município nas ZEIS para fins de Habitação de Interesse Social;
III. nos imóveis, lotes ou glebas localizados na Macrozona de Proteção Ambiental, nos termos do § 3º artigo 150 do PDE;
IV. nos imóveis de propriedade particular enquadradas no sistema de áreas verdes no município;
V. nas áreas de ocorrência de vegetação significativa na ZEPAG;
VI. dos imóveis, lotes ou glebas localizados nas faixas aluviais dos parques lineares,
nos termos do inciso V do art. 219 do PDE.

Art. 25. O potencial construtivo dos imóveis, lotes ou glebas localizados nas faixas aluviais dos parques lineares, de que trata o inciso V do artigo 217 do PDE, poderá ser transferido para as faixas de até 200 metros, localizadas

dentro do perímetro das Áreas de Intervenção Urbana dos parques lineares aprovados pelo PDE e estabelecidos pelos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras (PRE).

Art. 26. A área construída a ser transferida ao imóvel receptor será calculada, nos termos do artigo 218 do PDE, pela seguinte fórmula: Acr = (Vtc / Vtr) x (CAr / CAc) x PCpt

Onde:
Acr = Área construída equivalente a ser recebida.

Vtc = Valor do m2 de terreno cedente, determinado na PGV.
Vtr = Valor do m2 de terreno receptor determinado na PGV.
CAr = Coeficiente de aproveitamento básico do terreno receptor.
CAc = Coeficiente de aproveitamento básico do terreno cedente.
PCpt = Potencial construtivo do terreno cedente passível de transferência para o
terreno receptor.

§ 1º - O PCpt quando houver necessidade de descontar a parcela de área construída existente no imóvel passa a ser calculado pela seguinte fórmula:
PCpt = (ATc x CAc) - Ach
Onde:
ACh = àrea já construída no terreno cedente a ser descontada do seu potencial construtivo.
§ 2º - Quando houver interesse da Prefeitura em receber um imóvel em doação, o proprietário receberá um certificado do potencial construtivo transferível do imóvel doado, conforme as fórmulas seguintes:

a) Para os imóveis sem edificação ou que tiverem um coeficiente de aproveitamento inferior ou igual ao básico, deve ser aplicada a seguinte fórmula:

PCdpt = Atd x CAd x Fi

onde:
PCdpt = potencial construtivo do imóvel doado passível de transferência.
ATd = área do terreno do imóvel doado.
CAd = coeficiente de aproveitamento básico do imóvel doado.
Fi = fator de incentivo à doação fixado em 1,3.

b) Para os imóveis com edificação e que tiverem um coeficiente de aproveitamento existente maior que o coeficiente básico:
PCdpt = ACd x Fi
onde:
ACd = áraa construída do imóvel, conforme consta no documento de cobrança

do IPTU do Município.
§ 3º - O proprietário doador que tiver posse do certificado de qua trata o § 2º deste artigo, poderá solicitar a transferáncia do potancial construtivo constante do seu certificado para o imóvel receptor, conforme a fórmula do "caput" deste artigo.

Art. 27. A transferência de potencial construtivo deverá atender às seguintes disposições:

I. o potencial construtivo transfarível poderá ser negociado, no todo ou em parte, para um ou mais lotes;
II. o potencial construtivo transferido fica vinculado ao imóvel receptor, não sendo admitida nova transferência.

Art. 28. O controle de transferência de potencial construtivo será exercido e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano que expedirá, mediante requerimento:

I. declaração de potencial construtivo transferível ao proprietário do imóvel enquadrado como ZEPEC, ou cedente ou protegido;

II. certidão de potencial construtivo transferido, ao proprietário do imóvel receptor.

§ 1º - Para a expedição da certidão de potencial construtivo transferido, deverá ser apresentado instrumento público de cessão do potencial construtivo transferível, averbado no Cartório de Registro de Imóveis, na matrícula correspondente ao imóvel enquadrado como ZEPEC ou cedente.

§ 2º - Nos pedidos de aprovação de projeto de edificação que utilizem área transferida, deverá ser apresentada certidão de potencial construtivo transferido.

§ 3º - A Sacretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPLA manterá registro de todas as transferências de potencial construtivo.

Art. 29. Os casos omissos e aqueles que não se enquadrem nos termos desta lei, referentas à aplicação da transferência de potencial construtivo, serão decididos pela Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU.

Capítulo IV

Das Áreas de Intarvenção Urbana

Art. 30. Nas Áreas de Intervenção Urbana - AIU criadas e definidas nos artigos 122, 221 a 224 do PDE e previstas nos Planos Regionais Estratégicos - PRE, excetuadas as Operações Urbanas, destinadas à implantação de projetos

estratégicos de requalificação urbana, de parques lineares, da rede viária estruturel e da rede estrutural de transporte público coletivo, a aprovação de edificação com área construída acima do coeficiente de aproveitamento básico, até o máximo permitido por lei para o perímetro deve se dar de acordo com o Projeto Urbanístico Específico - PUE.

§ 1º - Os projetos urbanísticos específicos - PUE deverão conter no mínimo:

I. objetivos e diretrizes;
II. a delimitação da área;
III. os instrumentos de política urbana a serem utilizados e suas finalidades;
IV. a definição das áreas passíveis de receber potencial construtivo adicional e seu limite máximo seja por transferência de outras áreas ou por outorga onerosa, raspeitado o estoque de potencial construtivo do distrito onde se localiza a área do PUE e o Coeficiente de Aproveitamento Máximo de até 4,0 de acordo com o previsto por lei para o perímetro;

V. a definição das obras a serem executadas, as respectivas finalidades e as áreas necessárias para sua implantação;

VI. a solução habitacional para a população a ser deslocada em função das obras previstas ou por sua localização em áreas de risco;

VII. o tretamento paisagístico da área envoltória das obras previstas, respeitando e valorizando o patrimônio cultural e natural localizado nessa área.

§ 2º - Os Projetos Urbanísticos Específicos poderão propor a reconfigureção das quadras e vias, inclusive estruturais sem interromper ou diminuir sua capacidade, observados os requisitos legais correspondentes a essas transformações.

§ 3º - Quando houver sobreposição de 2 (dois) ou mais tipos de Áreas de Intervenção Urbana, os PUEs deverão compatibilizar os objetivos, instrumentos e diretrizes de desenvolvimento urbano das Áreas de Intervenção Urbana, exceto nas Operações Urbanas Consorciadas, em que prevalecerá o estabelecido na lei da Operação Urbana Consorciada.

Art. 31. Os Projetos Urbanísticos Específicos deverão propor índices urbanísticos e padrões de uso e ocupação do solo para cada AIU, os quais, se diferentes das zonas de uso contidas no perímetro da Área de Intervenção Urbana, deverão ser determinados por lei.

Parágrafo único. Nas Áreas de Intervenção Urbana em que os índices urbanísticos e padrões de uso e ocupação do solo para o perímetro estiverem

previstos por esta lei, ficam dispensadas da exigência do "caput" deste artigo, exceto quando expressamente determinada sua exigência nos artigos que tratam da cada AIU especificamente.

Art. 32. As Áreas de Intarvenção Urbana para a implantação dos parques lineares compreandam o conjunto formado pelas saguintas áreas:

I. faixa de 15 (quinze) matros ao longo de cada uma das margans dos cursos d'água e fundos de vale, como área "non aedificandi";

II. a planicie aluvial deverá ser delimitada em função das peculiaridades, das especificidades a dos levantamentos regionais, sendo admitida aquela identificada como inundával nos últimos cinco anos e as áreas de vegetação significativa ao longo dos fundos de vala do Município que juntamente com a área "non aedificandi" formarão os parques lineares;

III. contidas na faixa anvoltória da até 200 (duzentos) metros de largura, madidos a partir do limite do parque linear referido no inciso II, destinadas à implantação de empreendimentos residenciais e não residenciais, a serem executados pela iniciativa privada, com possibilidade de utilização da transfarência do direito de construir originado nos lotas das áreas dastinadas ao parque linear ou por outorga onerosa.

§ 1º - A execução de uma Área da Intervenção Urbana Parque Linear por um ampreendedor privado deverá abranger área mínima de projeto de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados) com, no mínimo 100m de extensão ao longo dos cursos d'água a fundos da vala.

§ 2º - Quando a planície aluvial não axistir, como nos cursos d'água encaixados, a delimitação da faixa de até 200 m (duzentos metros) de largura podará ser definida imediatamente, a partir da área "non aedificandi".

Art. 33. Nos Parques Lineares situados na Macrozona da Proteção Ambiental:

I. não sa aplica a outorga onerosa do direito de construir;

II. não é área passível de recepção da potencial construtivo decorrenta de transferência.

Parágrafo único. As áreas vardes decorrentes da implantação de Parque Linear, na Macrozona refarida no "caput" deste artigo passarão a integrar o Sistama de Áreas Verdes do Municipio nos termos desta lai a poderão ser anquadradas como ZEPAM.

Art. 34. Nas Áreas de Intervenção Urbana envoltórias das estaçõas do sistama de transporte coletivo público metroviário a ferroviário, os coeficientes de aproveitamento máximo e os estoques da potencial construtivo por uso serão

aqueles estabelecidos pelos Planos Diretores Regionais ou pela Parte II desta lei.

§ 1º - Nas AIU envoltórias estações existentes de transporte coletivo de massa de que tratam o "caput" deste artigo ficam dispensadas da elaboração de PUE para a outorga onerosa de potencial construtivo adicional ou de alteração de uso, desde que os coeficientes de aproveitamento máximo e os estoques de potencial construtivo estejam estabelecidos por esta lei ou por lei posterior.

§ 2º - Quando houver sobraposição de AIU nos termos de que trata o "caput" deste artigo e Operação Urbana Consorciada, prevalecerá o disposto na lei que criou a Operação Urbana Consorciada.

Art. 35. A criação de outras Áreas de Intervenção Urbana dependerá de lei que fixará, quando alterar as características do zoneamento do perímetro:

I. objetivo, finalidade e perímetro de abrangência;

II. a disciplina da aplicação dos instrumentos urbanísticos correspondente às suas finalidades;

III. a disciplina da aplicação da outorga onerosa de potencial construtivo adicional;

IV. a disciplina da aplicação de transferência do direito de construir;

V. coeficiente máximo de aproveitamento em até quatro vezes a área do lote;

VI. o estoque de potencial construtivo, caso o coeficiente máximo de aproveitamento seja superior ao do zoneamento previsto para a área, que deverá ser definido com base nos estudos técnicos de capacidade de suporte da infraestrutura de circulação e nas finalidades da intervenção;

VII. mudanças de condições de parcelamento, uso e ocupação do solo;

VIII. possibilidade e condição de desmembramento e remembramento e estímulos a mudanças de uso.

(...)

Art. 189. São consideradas áreas não computáveis para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento:

I. a área edificada destinada a residência do zelador quando igual ou inferior a 60 m² (sessenta metros quadrados), exceto nas categorias de uso R1, R2h, nR1 e nas edificações com área inferior a 300 m2 (trezentos metros quadrados);

II. (VETADO)

III. área do pavimento térreo em pilotis, quando desembaraçado de qualquer vedação a não ser a das caixas de escadas, elevadores e controle de acesso, limitada a 30% (trinta por cento) da área do pavimento;

IV. o pavimento térreo des edificações destinadas á categoria de uso R2v, quando destinado a utilização comum;

V. (VETADO)

VI. (VETADO)

(...)

Art. 191. A taxa de ocupação máxima do lote não será aplicada á parte dos subsolos utilizados para estacionamento de veículos, sem prejuízo do atendimento da taxa de permeabilidade mínima exigida.

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Secretário RF

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Secretário RF

São Paulo 02 de abril 2014

A Comissão de Política Urbana
ref. Plano Diretor de SP.

Incluir no art 7º do PL 688/13 o
Item XV - Fortalecer a sociabilida-
ção entre os munícipes.

Grupo de moradores do Jardim
da Saúde

Arnaldo Neves
tel: 13 99207-5651
arnaldoneves jr@gmail.com
End. R. Priscitiana Duarte 13, Jd. da Saúde
São Paulo - SP - CEP 04291-040

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
06 ABR. 2014
Secretário RF

São Paulo, 05 de Abril de 2014

Apresentação de Proposta de Modificação de Zoneamento/Plano Diretor

assunto Escola de Ensinos Fundamental e Médio (NR2) que teve seu zoneamento restringido, impedindo seu crescimento para fazer frente à importante mudança educacional ocorrida / LDB-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (anexação da classe de alfabetização/crianças de 5 a 6 anos ao Ensino Fundamental)

zoneamento anterior Z-18
atual ZCLZ-I /06 ZER 1/02 (endereço Rua Padre José de Anchieta, 1062, Santo Amaro)

razões O Colégio Poly Master, que represento, presta valorosos serviços à população santamarense há mais de 35 anos. Em 2006 houve uma grande mudança no ensino brasileiro/LDB, que trouxe para as escolas de Ensino Fundamental uma nova clientela, crianças de 5/6 anos do antigo Pré/sala de alfabetização. Para atender estes alunos, necessitamos de mais salas de aula, brinquedoteca, tanques de areia, play grounds para menores, portarias de acesso diferentes, entre outros espaços. Contudo, as escolas de ensino fundamental e médio (NR2), que tiveram zoneamentos restringidos encontram-se engessadas, sem possibilidade de crescimento, **sendo vítimas de grande injustiça.**

anos de luta

a) comparecimento em audiência pública em Santo Amaro em 26/08/2006 e obtenção da colocação do assunto em pauta de discussão;
b) protocolização de projeto em Sempla em 21/09/2006;
c) endereçamento de inúmeras cartas, emails a autoridades técnicas e da vereança solicitando ajuda;
d) protocolização de nova solicitação em audiência de 05/09/2013.

Octávio Bueno

Octávio de Paiva Bueno – representante
(Colégio Poly Master Educação Infantil e Ensino Fundamental SS Ltda)

Roni Pessoa
05/04/14
Gab. Ver. Natal Bonduki

contato: fones 5687-7002 3384-6191 99147-1069
endereço Rua Padre José de Anchieta, 1062, CEP 04742-001, São Paulo, SP
email colegiopolymaster@hotmail.com

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Secretário RF

Inclusão do nosso pleito nos mapas, quadros e textos do projeto a encaminhado à SEMPLA e, posteriormente, à Câmara dos Vereadores.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
REVISÃO DO PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO
COMUNICADO

Na Assembléia Regional de Política Urbana realizada em 26/08/2006 no Teatro Paulo Eiró a Subprefeitura de Santo Amaro apresentou sua proposta de revisão do Plano Regional Estratégico para apreciação. Na oportunidade foram protocoladas demandas novas para análise, bem como restaram algumas demandas já existentes sem definição de consenso.

Para finalização do processo de revisão do Plano Regional a Subprefeitura de Santo Amaro formalizou o colegiado de técnicos da casa que, durante os trabalhos de revisão acompanharam e participaram das discussões externas e internas, para, em reunião específica, deliberar sobre as demandas pendentes.

O colegiado foi composto pelos técnicos nominados na tabela abaixo.

Alvaro Soares	Agente Vistor
Ana Carolina Adriano	Agente Vistor
Carla Cristina Vechi	Agente Vistor
Douglas Marnei R. Gamero	SUSL
Geraldo Montovani Filho	Subprefeito
Gilberto Ulanin	Superv. Planej. Urbano
Ivone Yoko Suzuki Sakurai	Arq. Aprovação
João Carlos da Silva Martins	CIUO
Luis Carlos Moreno	Agente Vistor
Maria Tereza P. Vilela Guimarães	CADS
Maurino Dantas Pereira	Superv. Fiscalização
Noritsugu Yamamoto	Eng. Licenciamento
Norma Suely Valente	Chefe de Gabinete
Renato Gabriel de Souza	Chefe Unid. Cadastro
Ricardo Cesar V. Martello	Eng. Licenciamento
Veronika Kedor	Arq. Aprovação

As decisões do colegiado foram tomadas por consenso do grupo após discussão de cada item. Na tabela a seguir encontram-se as deliberações finais, apresentadas de forma bastante sintetizada, por considerar que os assuntos e as múltiplas argumentações sobre cada item são de conhecimento dos interessados/envolvidos.

	Demanda	Posição SP/SA
23	Rua São Benedito	Propor corredor ZCLz-I em toda a extensão da via.
110	Vila Alexandria	Manter zoneamento atual (ZM). Não alterar para ZER.
110	Jardim Aeroporto	Manter zoneamento atual (ZM). Não alterar para ZER.
113	Jardim Promissão – ZER-3/01	Manter zoneamento atual (ZER). Não alterar para ZM.
64	Subsolo em ZER	Subsolo fica permitido mediante comprovação de lençol freático profundo.
161	Corredores Av. Wash. Luis, Av. Prof. Vicente Rao e Av. Ver. José Diniz	Mantidos usos atuais.
161	Av. Adolfo Pinheiro - ZCLz-I/16	Mantido o corredor.
161	Av. N. S. Sabará - ZCLz-I/12	Mantido o corredor apenas do lado da ZER-1/06 Jardim Campo Grande. Retirado o corredor do lado oposto (ZM-3a/05).
28	Rua Verbo Divino	Manter zoneamento atual (ZCLz-II).
29	Chácara Santo Antonio	No território da antiga Z3 propor ZM-3b. No território da antiga Z2 expandir a ZM-2/02.
121	Gabarito - alteração:	
	a) ZM-2/04 (R. Borba Gato X Av. Was. Luis)	Mantido o gabarito atual de 25m.
	b) ZER-2 (todas)	Mantido o gabarito atual de 10m.
	c) ZER-3 (todas)	Mantido o gabarito atual de 15m.
	d) ZM-1 (todas)	Mantida o gabarito de 15m, exceto ZM-1/04
159	Recuo de fundo: exigir em ZCLz	Não acatado.
39	Golfe Clube	Mantida a proposta de remoção da ZEPAM.
162	Coeficiente de aproveitamento máximo - alterações:	
	a) ZM-2/02 a 07 - de 1,5 para 2,0	Acatado na ZM-2/03.
	b) ZM-2/01, 08, 09 e 10 - de 2,0 para 2,5	Não acatado.
	c) ZCLa/01 e 02 - de 2,0 para 2,5	Acatado.
	d) ZCLa/04 a 08 - de 2,5 para 3,0	Não acatado.
	e) ZCPa/01 a 03 - de 2,5 para 3,0	Não acatado.
	f) ZCLb/03 - de 2,5 para 4,0	Não acatado.
24	Taxa de permeabilidade em ZER	Mantida permeab. 0,30 nas ZER´s de lote mínimo 500 m2. Proposta permeab. de 0,15 nas demais ZER´s de lote mínimo 250 m2.
27	Campo Belo	Manter o zoneamanto atual.

	Demanda	Posição SP/SA
27	Rua Princesa Isabel	Manter o zoneamento atual. Não propor corredor.
86	Coletoras - proposta de elevação:	
	a) R. Silva Melo, R. Min. Álvaro de Souza Lima, Av. Manoel dos Reis Araújo e Rua Beltis - Jd. Marajoara	Não acatado. Mantidas como vias locais.
	b) R. Joaquim Neves Monteiro entre Av. N. S. Sabará e R. Henrique N. Vinnet	Não acatado. Mantida como via local.
	c) Av. Euzébio Stevaux	Acatado. Elevada para coletora.
	d) Av. Salim Curiati e R. Sobrália	Acatado. Elevadas para coletora.
107	Coletora - proposta de rebaixamento:	
	a) Joaquim Nabuco	Acatado. Rebaixar para local.
	b) Antonio de Macedo Soares	Não acatado. Mantida como coletora.
	c) Henrique Neves Lefréve	Não acatado. Mantida como coletora.
	d) Dr. Ademar Queiroz de Morais	Não acatado. Mantida como coletora.
95	Jd. Marajoara: ligação viária com Av. Yervant Kissajikian	Mantido o PRE aprovado. Estudos técnicos encaminhados para análise/deliberação pela SIURB - Secr. Infraestrutura Urbana
158	ZEIS-3 C033 - Jd. Abrantes	Mantida a ZEIS.
160	Garagens verticais - permitir em todas as zonas exceto ZER-1	Não acatado.
96	Chácara Flora	Mantido zoneamento atual. Não alterado para ZOE/ZEPAM/ZEPEC.
157	Rua Vigário João de Pontes	Mantida a configuração atual. Não proposta a duplicação.
3	Centro Histórico: manter circulação de transporte coletivo	Acatado
34	ZEIS Av. Água Espraiada	Mantida a proposta de retorno de duas ZEIS 3.
132	Aquífero	Incluída a totalidade do Brooklin Velho e Chácara Monte Alegre sob "jurisdição" do aquífero
150	R. Demóstenes	Mantido o zoneamento atual.
151	Jardim Domitila	Encaminhadas as solicitações de alteração da parte geral de lei (LUOS) para o grupo de trabalho competente.
155	Av. Vitor Manzini - abertura de nova via conforme Lei 10.560/88	Acatado
156	R. Elias Mahafuz/Av. Eusébio Stevaux - nova ligação viária	Acatado
163	Av. Washington Luís X Av. Prof. Vicente Rao - Quadra Supermercado Pão de Açucar	Mantido o zoneamento atual.
168	Escolas: novo enquadramento em nR1 face à alteração da legislação (LDB).	Encaminhada a solicitação de alteração da parte geral de lei (LUOS) para o grupo de trabalho competente.

A Subprefeitura de Santo Amaro considera as decisões do colegiado de caráter final, decisões essas incorporadas aos mapas, quadros e textos do PRE revisado para encaminhamento a SEMPLA onde comporá o Projeto de Lei a ser apreciado pela Câmara de Vereadores.

Eng. Gilberto Ulanin
Supervisão de Planejamento Urbano
SP/SA
04/Out/2006

São Paulo, 21 de Setembro de 2006

À
Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPLA

At. Dra. Nilza de Toledo Antenor

Prezada Senhora,

Participei da Assembléia de Política Urbana da Sub-Prefeitura de Santo Amaro 26 p.p., onde tive a oportunidade de fazer algumas colocações relativas a problemas qu mudança de zoneamento – do modo como está – poderá causar a muitas escolas.

Posteriormente, em contato com o Sr. Gilberto Ulanin e com a Sra. Denise, orientada a dirigir-me a V.Sa..

Como mantenedora e diretora da Doce Poly Escola de Educação Infantil (na Sao Benedito, 479) e do Colégio Poly Master/Ensino Fundamental (na Rua Pde. José de Anchi 1062; ambas em Santo Amaro), venho, neste momento de Revisão do Plano Regional Estratég expressar minha preocupação com o futuro/crescimento das escolas de Ensino Fundamental, taml quanto às mudanças educacionais ocorridas, às quais devemos nos adaptar.

A Lei 11.114, de 16/05/2005 da LDB, passou a incluir no Ensino Fundament ensino às crianças de 6 anos (antigo Pré/Classe de Alfabetização), passando este curso a contar co anos de ensino seriado.

Quando se fala em crianças de 6 anos, é importante lembrar que muitas entrar ano letivo com 5 anos, aniversariando durante o mesmo. Este contingente de crianças de continuar tendo suas necessidades atendidas, como sempre o tiveram nas escolas infantis, ou s estudam e aprendem, mas também brincam. Precisam de play-grounds, tanques de ar brinquedotecas, espaços para recrearem e correrem. As escolas precisarão administrar tambéı questão dos acessos, que precisarão ser diferenciados, devido às idades muito distintas envolvi enquanto o aluno menor contará com 5 anos (1°. ano), o maior poderá contar com 15 anos (9°. ano

Assim, é fato que as escolas de Ensino Fundamental precisam se expandir. E somente para atender às mudanças da LDB, mas também – num mundo em constante evoluçi oferecer mais oportunidades de desenvolvimento aos seus alunos.

A escola é uma atividade "Não Residencial" especial, que envolve questões m maiores do que a legislação pode contemplar. Quando o aluno ou seus pais dizem: "_Na mi escola vai ter a festa ...."; "_ Vou dar uma passada na escola do meu filho ..."; é nítido o sentim de que a escola pertence um pouco a cada aluno. A escola onde estudamos é um referencial na n vida. E é natural e esperado que as escolas que trabalham com responsabilidade, empenho e amor seus alunos, cresçam, se expandam, dêem-lhes o melhor de si. Os alunos e também os pais, por vez, ficam satisfeitos e vibrantes quando a escola compra um terreno ao lado da mesma p construir uma nova quadra, uma piscina aquecida, ou mesmo, dar continuidade ao seu trabal abrindo o Ensino Médio, muito solicitado pelos alunos e pais quando o aluno se aproxima dos a finais do ciclo fundamental básico.

Quanto à questão da mudança do zoneamento – algumas perguntas carecer resposta, quais sejam: Como uma escola de Ensino Fundamental situada onde hoje é o NR1 - po continuar o seu trabalho, tirando para sempre de seus objetivos qualquer esperança crescimento/desenvolvimento ? É justo mudar as regras, com o jogo em andamento ? As muda não buscam o bem social ? Ao se penalizar a escola de Ensino Fundamental, não se está penaliz também seus alunos, seus pais, e, por conseguinte, a comunidade ?

Diante da necessidade de mudança do zoneamento do Município, objetivan melhora na vida das pessoas no centro urbano, dos pontos que foram analisados para se chegar a mudanças; porém levando-se em consideração a problemática criada para as **escolas de En Fundamental/Médio que já funcionavam regularmente nos locais hoje convertidos para N** venho reivindicar a V.Sa., que essas escolas tenham o direito de regularizar junto aos ór competentes, propriedades contíguas as suas – em NR1 - que venham a adquirir/locar, de mo expandir a escola de Ensino Fundamental/Médio, ou mesmo da escola de Ensino Fundamental neste espaço contíguo o Ensino Médio.

Penso que dessa forma a Prefeitura estaria levando a cabo suas modificações melhorar a vida urbana - posto que novas escolas que viessem a ser instaladas obedeceriam a r legislação – e não estaria prejudicando significativa parcela da comunidade paulistana.

Agradecendo a preciosa atenção de V.Sa., colocando-me ao dispor para quais esclarecimentos sobre esta reivindicação, firmo-me

atenciosamente,

Solange Monteiro P. Bueno

fones 5687-7002 5521-2589
5524-2852

RECEBIDO EM 21 / 09 / 06

DEPTO. DE URBANISMO - SEMPLA

SANDRA REGINA PAPST
RF.: 032.874.6.00
SEMPLA

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Folha de Informação n° 05

Da Carta s/n° datada de 21/09/06 em 17/10/06 (a).....

CÓPIA

AUTOS : Carta s/n°
INTERESSADO : COLÉGIO POLI MASTER EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA
ASSUNTO : Consulta sobre o direito de regularização de escolas de Ensino Fundamental/Médio em NR1 .

DESPACHO/SEMPLA.DEURB/003/06

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que a solicitação do interessado foi anotada e subsidiará os estudos da revisão da Lei n° 13.885, de 25 de agosto de 2004.

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquive-se.

São Paulo, 17 de outubro de 2006.

CÓPIA

NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR
Departamento de Urbanismo
Diretora

PUBLICADO
DOC 21 OUT 2006
pág 16
SEMPLA/DEUR

ALGP/alao.

São Paulo, 08 de Agosto de 2013

Ilmo. Sr
Vereador José Police Neto

Ref. revisão do Plano Regional Estratégico

Prezado Vereador,

Como eleitora e munícipe, gostaria, primeiramente, de cumprimentá-lo pelo excelente trabalho na verean Políticos como V.Sa., além de fazerem a diferença, nos mostram luz no fim do túnel quanto ao futuro da classe polít brasileira.

Ciente da adequação com que V.Sa. tem conduzido a revisão do plano diretor da cidade, venho apreser um pedido de 'relaxamento da restrição' para determinadas escolas de ensino fundamental/médio que - por terem t seu zoneamento alterado/restringido – ora encontram-se impedidas de crescer, mormente de se organizar frente alterações educacionais introduzidas pela LDB/Lei de Diretrizes e Bases, que aumentou em um ano a educação bás nacional.

Tal mudança veio agregar a classe de alfabetização (antigo Pré II), antes pertencente à Educação Infantil, Ensino Fundamental, fazendo com que o ciclo escolar passasse de oito para nove anos. Com a chegada desde no público (crianças de cinco/seis anos) aos estabelecimentos de ensino básico, novas necessidades surgiram: mais salas aula, tanque de areia, espaço para corrida e recreação maiores, play grounds menores, portaria adicional, entre outras.

Represento o Colégio Poly Master, situado na Rua Padre José de Anchieta, 1062, em Santo Amaro, gozava de um determinado zoneamento, que permitiu sua instalação e funcionamento. Com a mudança, encontra engessado, não podendo prover seus alunos de demais estruturas e benefícios, tampouco crescer e abrir o Ensino Méd tão solicitado pelos pais dos alunos que se formam na educação básica, ano a ano. Ademais, o Colégio Poly Master t posição de importância dentro os estabelecimentos de ensino do centro de Santo Amaro/Alto da Boa Vista, eis também dá continuidade aos estudos dos alunos de sua coligada 'Doce Poly" Escola de Educação Infantil, a mais ant escola infantil da região em funcionamento, com quase 40 anos de existência.

Preocupada com a situação, desde Agosto/2006 venho procurando as autoridades que estudam a quest tendo participado de audiência pública em Santo Amaro, mantido conversas telefônicas com responsáveis no Sem enviado ofícios, a exemplo de cópia que anexo à presente, que ilustra em pormenores as necessidades de adequaç Apesar dos meus insistentes pedidos, foi-me sempre respondido que as revisões se encontravam paradas.

Fiquei feliz em saber que a discussão sobre o tema ora foi retomada e que V.Sa. se encontra à frente tratativas. Meu pedido é muito simples, **nada há que se alterar nos zoneamentos atuais, somente criar-se um adit ao zoneamento impeditivo, para que escolas de ensino fundamental e médio que se encontravam em situa regular à época da mudança do zoneamento possam – em adquirindo prédios contíguos - regularizá devidamente na municipalidade**.

Agradecendo antecipadamente a atenção que V.Sa. puder dispor ao meu pedido, envio meus votos de esti consideração e respeito, firmando-me

atenciosamente,
Solange Bueno

fones 9.8203-4052
5687-7002 / 3384-6191

anexo: ofício à Sempla de 21/09/2006

Recebido 08/08/13
Vereador José Police Neto
Ass.

FW: caso não previsto na mudança de zoneamento

De: **Solange Bueno** (sandrinimonteiro@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 22 de agosto de 2013 23:27:59
Para: webersutti@prefeitura.sp.gov.br (webersutti@prefeitura.sp.gov.br)
3 anexos
Scan.jpg (415,3 KB) , Scan 1.jpg (568,6 KB) , Scan 2.jpg (260,2 KB)

Prezado Sr. Weber Sutti,
Venho à presença de V.Sa. solicitar a inclusão de um caso não previsto, para estudo na revisão do plano diretor.
Represento o Colégio Poly Master, situado na Rua Padre José de Anchieta, 1062 (04742-001), em Santo Amaro, São Paulo, que - por ter tido seu zoneamento restringido, encontra-se impedido de crescer, de abrir o Ensino Médio, mormente de se organizar frente às alterações educacionais introduzidas pela LDB/Lei de Diretrizes e Bases, que aumentou em um ano a educação básica nacional.

Em 2006 as escolas de ensino fundamental anexaram a classe de alfabetização (antigo Pré II), antes pertencente à Educação Infantil, fazendo com que o ciclo escolar passasse de oito para nove anos. Com a chegada desde novo público (crianças de cinco/seis anos) os estabelecimentos tiveram necessidade de mais salas de aula, tanque de areia, espaço para corrida e recreação maiores, play-grounds para crianças menores, portaria adicional, entre outras.

Preocupada com a situação, há sete anos venho procurando as autoridades que estudam a questão, tendo participado de audiência pública em Santo Amaro, mantido conversas telefônicas com responsáveis no Sempla, enviado ofícios, a exemplo de cópia que anexo à presente, que ilustra em pormenores as necessidades de adequação. Apesar dos meus insistentes pedidos, foi-me sempre respondido que as revisões se encontravam paradas.
Ora soube que foram retomadas e que existe um setor que se ocupa 'dos casos não previstos'.
Assim sendo, venho encarecidamente apresentar a V.Sa meu pedido:
que escolas de ensino fundamental e médio, cujas vias onde se encontram tiveram restrições com a mudança do zoneamento, possam - ao adquirirem imóveis contíguos - regularizá-los devidamente junto à municipalidade.
Não há que se alterar os zoneamentos atuais, somente criar-se um aditivo ao zoneamento existente no que concerne aos estabelecimentos de ensino que já funcionavam regularmente.
Bem sei que estamos diante de questões de natureza técnica, porém acho oportuno esclarecer que o Colégio Poly Master dá continuidade aos estudos da unidade infantil Doce Poly, que funciona há 35 anos nas proximidades. Tais crianças, após concluirem seus estudos infantis, vêm para o Colégio Poly Master, onde cursam os nove anos do Ensino Fundamental. No total, do berçário ao 9º ano, os alunos passam 15 anos conosco.
Agradecendo antecipadamente a atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,
Solange Bueno
98203-4052

São Paulo, 18 de Setembro de 2013

Ao
Vereador Nabil Bonduki

Prezado Vereador,

Vimos solicitar ao ilustre Vereador que leve à votação na vereança, o assunto de grande importânc pelos qual vimos lutando desde 2006.

Representamos o Colégio Poly Master, que presta valorosos serviços à população santamarense há n de 35 anos. Ocorre que a via onde se localiza (Rua Padre José de Anchieta) teve seu zoneamento restring impedindo demais escolas de ensino fundamental no local.

Em 2006 houve uma grande mudança no ensino brasileiro/LDB, que trouxe para as escolas de ens fundamental uma nova clientela, crianças de 5/6 anos do antigo Pré/sala de alfabetização. Para atender e alunos, necessitamos de mais salas de aula, brinquedoteca, tanques de areia, play grounds para menores, porta de acesso diferentes, entre outros espaços. Contudo, as escolas de ensino fundamental (NR2), que tiver zoneamentos restringidos encontram-se engessadas, sem possibilidade de crescimento, **sendo vítimas de gra injustiça.**

Nosso pedido é justo e o vimos fazendo desde 2006, protocolando a solicitação de relaxamento legislação, através de projeto em audiência pública. Conforme prova o relatório do Eng. Gilberto Ulanin sob audiência de 26/08/2006, nosso projeto fora incluído para discussão. Também, enviamos o projeto à Dra. Nilz Antenor da Sempla, recebendo como resposta a informação de que nossa solicitação subsidiaria estudos da revi do plano diretor.

Contudo, apesar de todos estes documentos, não temos notícia do que ocorre. Por isso, sabedores de V.Sa. tem feito excelente trabalho nesta área, vimos solicitar sua ajuda no sentido de levar à vereança nosso ped ou seja, **para que escolas de ensino fundamental que tiveram seu zoneamento restringido possam adquirirem imóvel contíguo, regularizá-lo junto à municipalidade**.

Agradecendo a atenção de V.Sa., anexamos documentos comprobatórios das vezes que protocolam assunto para discussão das autoridades competentes.

Atenciosamente,
Octávio de Paiva Bueno

Octávio Bueno

anexos
. relatório Eng Gilberto Ulanin relativo à Audiência pública de 26/08/2006, já contendo nosso projeto;
. ofício à Sra. Nilza Antenor do Sempla, de 21/09/2006;
. resposta do Sempla, informando que nosso projeto iria para estudos;
. protocolização do projeto em audiência pública de Setembro/13.

Cristiane Pastor
2.9.2013

RES: Contato Gestão Urbana SP

De: **SMDU - WEB** (smduweb@PREFEITURA.SP.GOV.BR)
Enviada: terça-feira, 22 de outubro de 2013 14:56:24
Para: Solange Bueno (sandrinimonteiro@hotmail.com)

Olá, Solange.
Informamos que sua solicitação se refere às leis de zoneamento, responsáveis por regular a ocupação do espaço urbano. A revisão está prevista para o próximo ano, após a aprovação do PDE, que define as regras para organizar os espaços da cidade e melhorar o dia a dia das pessoas.
Sugerimos que permaneça acompanhando as novidades e o andamento da revisão do PDE em nosso portal.
Permanecemos à disposição.

3396-4236

Atenciosamente,
SMDU - Comunicação.

-----Mensagem original-----
De: Solange Bueno
[mailto:wordpress@gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de outubro de 2013 16:33
Para: SMDU - GESTÃO URBANA
Assunto: Contato Gestão Urbana SP

Nome: Solange Bueno
Email: sandrinimonteiro@hotmail.com
Mensagem: Prezados,
Represento colégio de Ensino Fundamental(NR2), regularmente instalado em antiga Z18, que teve seu zoneamento mudado para ZCLZ1-06, lindeira a ZER-1/02.
Concomitantemente, tivemos mudança educacional importante, que anexou a classe de alfabetização (5/6 anos) ao Ensino Fundamental, aumentando o alunado. Para atender este novo público, as escolas precisam de mais salas de aula, play grounds (de pequenos), mais espaço recreativo, portarias distintas, entre outros.
As escolas que tiveram o zoneamento restringido não podem crescer, vivendo uma injustiça.
Desde 2006 venho participando de audiências públicas, escrevendo para autoridades, porém sem sucesso.
Recentemente me disseram q o novo Plano Diretor contemplava esta situação, corrigindo a situação. Li o plano inteiro, mas nada encontro no que se refere às ZCLZ e os usos NR2.
Peço ajuda de V.Sas..
Atenciosamente,
Solange Bueno

São Paulo, 05 de Setembro de 2013

À
Prefeitura do Município de São Paulo

Ref. revisão do Plano Regional Estratégico

Venho apresentar um pedido de 'relaxamento da restrição' para determinadas escolas de ens fundamental/médio que - por terem tido seu zoneamento alterado/restringido – ora encontram-se impedidas de cres mormente de se organizar frente às **alterações educacionais introduzidas pela LDB/Lei de Diretrizes e Bases,** **aumentou em um ano a educação básica nacional.**

Tal mudança veio agregar a classe de alfabetização (antigo Pré II), antes pertencente à Educação Infantil, Ensino Fundamental, fazendo com que o ciclo escolar passasse de oito para nove anos. Com a chegada desde n público (crianças de cinco/seis anos) aos estabelecimentos de ensino básico, novas necessidades surgiram: mais salas aula, tanque de areia, espaço para corrida e recreação maiores, play grounds menores, portaria adicional, entre outras.

Represento o Colégio Poly Master, situado na Rua Padre José de Anchieta, 1062, em Santo Amaro, gozava de um determinado zoneamento, que permitiu sua instalação e funcionamento. Com a mudança, encontra engessado, não podendo prover seus alunos de demais estruturas e benefícios, tampouco crescer e abrir o Ensino Mé tão solicitado pelos pais dos alunos que se formam na educação básica, ano a ano. Ademais, o Colégio Poly Master posição de importância dentro os estabelecimentos de ensino do centro de Santo Amaro/Alto da Boa Vista, eis também dá continuidade aos estudos dos alunos de sua coligada 'Doce Poly" Escola de Educação Infantil, a mais ant escola infantil da região em funcionamento, com quase 40 anos de existência.

Preocupada com a situação, desde Agosto/2006 venho procurando as autoridades que estudam a quest tendo participado de audiência pública em Santo Amaro, mantido conversas telefônicas com responsáveis no Sem enviado ofícios, a exemplo de cópia que anexo à presente, que ilustra em pormenores as necessidades de adequaç Apesar dos meus insistentes pedidos, foi-me sempre respondido que as revisões se encontravam paradas.

Fiquei feliz em saber que a discussão sobre o tema ora foi retomada e que V.Sa. se encontra à frente tratativas. Meu pedido é muito simples, **nada há que se alterar nos zoneamentos atuais, somente criar-se um adit ao zoneamento impeditivo, para que escolas de ensino fundamental e médio que se encontravam em situa regular à época da mudança do zoneamento possam – em adquirindo prédios contíguos - regularizá- devidamente na municipalidade**.

Agradecendo antecipadamente a atenção que V.Sa. puder dispor ao meu pedido, envio meus votos de esti consideração e respeito, firmando-me

atenciosamente,
Octávio de Paiva Bueno

Octávio Bueno

fones 9.8203-4052
5687-7002 / 3384-6191

anexo: ofício à Sempla de 21/09/2006

RESSALTAMOS QUE O CANAL PRIORITÁRIO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS É A MINUTA COLABORATIVA E A FICHA DE REGISTRO DE PROPOSTAS DISPONÍVEIS NAS AUDIÊNCIAS.

RECEBIDO EM 05 / 09 / 13

JESUÍTAS BRASIL

São Paulo, 05 de abril de 2014.

CARTA PÚBLICA – AREA DE ZONEAMENTO DISTRITO DO GRAJAÚ

O Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo *"é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município de São Paulo, e normatiza o cumprimento da função social da propriedade urbana a partir das exigências fundamentais de ordenação da cidade previstas na Constituição Federal, observando-se, ainda, as diretrizes gerais de política urbana veiculadas pelo Estatuto da Cidade"*.

A partir de seu artigo 7º, o Plano se orienta pelo seguintes objetivos gerais:

I – ampliação do acesso às terras urbanas para a provisão habitacional de interesse social;

II – promoção da segurança na posse, regularização fundiária e melhoria das condições de vida e de moradia nos assentamentos precários ocupados pela população de baixa renda;

III – solução para os problemas nas áreas com riscos de inundações, deslizamentos e solos contaminados existentes e prevenção do surgimento de novas situações vulneráveis;

IV – melhoria da oferta de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas nos bairros;

V – adaptação dos espaços urbanos às necessidades de grupos sociais vulneráveis;

VI – fortalecimento das dinâmicas produtivas, com criação de ambiente favorável à geração de emprego e renda e redistribuição de oportunidades de trabalho no território;

VII – orientação das dinâmicas de produção imobiliária, com adensamento e diversificação de usos ao longo dos eixos de transporte coletivo público e nas áreas de centralidades com concentração de atividades não residenciais;

VIII – melhoria das condições de mobilidade, com priorização do transporte coletivo público, fortalecimento dos modos não motorizados de deslocamentos e desestímulo ao uso de automóveis individuais privados;

IX – mitigação e compensação dos impactos urbanos negativos de grandes empreendimentos imobiliários e de infraestrutura;

X – proteção e recuperação do patrimônio ambiental;

XI – proteção e recuperação dos patrimônios culturais;

XII – descentralização e democratização do planejamento e da gestão urbana com fortalecimento da participação social;

Com olhares voltados para nossa realidade, de acordo com o atual Plano Regional Estratégico do Município de São Paulo, o Centro Educativo do Grajaú se encontra em uma Macroárea de Conservação e Recuperação, denominada zona de uso de Lazer e Turismo – ZLT. Em termos técnicos,

Fundação Fé e Alegria do Brasil | Escritório São Paulo
Rua Mairinque, 231 – Vila Mariana – CEP 04037-020 – São Paulo/SP – Brasil | Tel.: +55 (11) 5549-8216
www.fealegria.org.br | contato.sp@fealegria.org.br

Rosi Pessoa 05/04/14 Cib. Ver. Nabil

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Gabriel Ribeiro 11317

Secretário RF

esse perímetro começa na confluência da Estrada de Shangrilá com o segmento 1-2 (confrontante com o perímetro ZMp/02[1], também pertencente à região do Grajaú) [2].

A Fundação Fé e Alegria do Brasil, assim como outras organizações sociais do Distrito do Grajaú encontram-se em situação irregular em relação a área de zoneamento e as atividades de Assistência Social que desenvolvem. Esta irregularidade acarreta na perca de parceiros como o próprio pode público que não aceita conveniar com organizações que não tenham os projetos arquitetônicos devidamente regularizados.

Diante deste fato solicitamos a atenção devida ao Distrito do Grajaú e que dentro daquilo que está sendo planejado para a Cidade de São Paulo e para este distrito, especialmente na área da educação e da Assistência social, pois a população padece por falta de escolas e organizações sociais que desenvolvam os serviços de proteção social básica, média complexidade e alta complexidade.

Zona de Lazer e Turismo - ZLT

Folha 91

Tipologia de Zona objetivos e Estratégia, Perimetro			
ZLT	Distrito	Objetivo e Estratégia	Perimetro / Codigo
Esse perímetro se caracteriza com usos diferenciados, tem histórico rural. Região do Jardim Shangrilá.	Grajaú	Conservar as características dessa zona urbana cujo parcelamento, compatível com a Legislação de Proteção aos Mananciais	Começa na confluência da Estrada de Shangrilá com o segmento 1-2 (confrontante com o perímetro ZMp/02), segue pelo segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, Praça Antônio Leal Moreira, Rua Gastão Penalva, Avenida Dona Belmira Marin, Rua Fábio Constantini, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, torna-se confrontante com o perímetro ZMp/02 o segmento 20-21 e o segmento 21-22, Rua Sem Denominação, Estrada do Barro Branco, Estrada de Shangrilá até o ponto inicial. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - SO ZLT/01
Esse perímetro se caracteriza por usos diversificados e especial pela baixa densidade de ocupação. Região do Jardim Elisa.	Grajaú	Conservar e manter os aspectos positivos quanto a baixa densidade de ocupação e impedir degradação em área próxima da Billings	Começa na confluência do segmento 12-1 com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Rua Quéops, segmento 7-8, segmento 8-9, Rua Valsa Choresa, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-1 até o ponto inicial. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - SO ZLT/02
O perímetro se caracteriza pelo uso misto, especial pela baixa densidade de ocupação.	Grajaú	Manter baixa densidade de ocupação e impor medidas de conservação pela sua, importância como espaço de lazer.	Começa na confluência do segmento 7-1 com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-1 até o ponto inicial. Mapa 04 - Uso e Ocupação do Solo - SO ZLT/03

Atenciosamente,

Clodoaldo José Oliva Muchinski
Coordenador Executivo regional
Fundação Fé e Alegria do Brasil

[1] Zona Mista de Proteção Ambiental – ZMp.
[2] Tipologia de Zona, Objetivos e Estratégia e Perímetro, vide tabelas 1 e 2.

São Paulo, 5 da Abril de 2014.

Exmo. Sr.
Nabil Bonduki
Vereador da Câmara Municipal de São Paulo
Relator do Plano Diretor Eetratégico

A comunidade da Mooca precisa ser ouvida e o momento é este. O novo Plano Diretor Estratégico será uma ferramenta fundamental para alcançarmos o objetivo maior pelo qual estamos hoje presentes.

Há maia da dez anos os moradores da região anseiam por um **Parque** em uma área conhecida como "antigo terreno da ESSO" de aproximadamente 98 mil m2, localizado entre as Ruas Barão de Monte Santo, Rua Vitoantônio Del Vechio e Avenida Dianópolis, no bairro da Mooca, São Paulo.

A área serviu por **57 anos** como depósito de combustível da empresa ESSO, substituída pela COSAN anos depois. Em virtude da **imensa contaminação do solo**, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público Estadual (Inquérito Civil n. 035/01), **ainda não cumprido em eua totalidade. O procesao da remediação não foi finalizado e eegundo informações recentes da CETESB a situação atual permite a implantação da um Parque, mae não de edificaçõea ou garagens eubterrãneaa.**

A área está prevista no projeto do Plano Diretor Estratégico para ser uma Zona Especial de Moradia Popular (ZEIS 3). Entretanto, de acordo com recentes laudos da CETESB e análises feitas por especialistas renomados, podemos afirmar que seria **temerária a utilização da área para moradia.**

A nova proprietária da área, Construtora São José, pretende erguer torres residenciais e comerciais e para tanto ingressou com pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Processo n. 2012-0.318.795-1). O deferimento do Alvará pela Prefeitura é temerário e nos faz lembrar o recente caso da USP LESTE que se encontra interditada por ter sido edificada em terreno contaminado.

A implantação de um Parque público no local têm inúmeros benefícios para a comunidade e para a cidade como um todo. A contaminação não inviabiliza a utilização da área pelo público, respeitadas as medidas de segurança necessárias. Inclusive, o plantio de árvores no terreno é uma das formas de fazer a remediação. Pela área passam alguns córregos e afluentes do Rio Tamanduatei o que permite usar o Parque para limpeza dessas águas e controle da poluição.

Nossa região, infelizmente, tem sido cada vez mais mencionada na mídia por ser a mais árida da Capital, com índice **da cobartura vegetal de menos de 0,35m2 da área verde por habitante,** enquanto o recomendado pela Organização Mundial da Saúde é de 12m2 de área verde por habitante (Fonte: Observatório Cidadão da Rede Nossa São Paulo, www.nossasaopaulo.org.br)

Área verde por habitante

Metros quadrados de área verde por habitante. Áreas verdes públicas.

Fonte: SVMA (Departamentos de Planejamento Ambiental e Parques e Áreas Verdes), da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (projeção da população, a partir do CENSO/IBGE). - Elaboração: SVMA (Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente)

Saiba mais

Roxi 05/0
Ver. Nabi

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Gabriel Ribeiro 11317

Secretário RF

Este indicador é obtido a partir da somatória das áreas verdes de propriedade pública, criadas e geridas pelo Poder Público Municipal e pelo Poder Público Estadual. Estão incluídos neste indicador todos os parques públicos urbanos municipais, parques estaduais urbanos, praças e todas as Unidades de Conservação de Proteção Integral definidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, efetivamente implantadas na cidade. O índice proposto tem como objetivo a avaliação da distribuição das áreas verdes públicas na cidade, independente de sua função, ou seja, para uso de lazer e contemplação (parques urbanos e praças, com uso intensivo) ou para conservação de ecossistemas (uso restrito, para pesquisa). Indica o esforço do poder público em criar/ampliar espaços públicos de preservação de área verde, com implicação no clima do entorno/ região e na fruição pública. Fonte: O cálculo do indicador é feito pela SVMA, a partir de dados de SVMA (Departamentos de Planejamento Ambiental e Parques e Áreas Verdes), da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (projeção da população, a partir do CENSO/IBGE). Deve ainda ser indicada a existência do Parque CEMUCAM, fora dos limites de SP, com área de 910.821,00 m² e localizado em Cotia. Também não foram computadas no índice final áreas já desapropriadas pelo município para a implantação de parques, bem como áreas verdes de grandes equipamentos públicos, como USP-Cidade Universitária, USP-Leste e cemitérios municipais.

Fator de desigualdade subprefeituras: 897,6

Subprefeiturasmelhores e piores em 2011

	Parelheiros	312,82
↑	Jaçanã / Tremembé	89,77
	Perus	64,51
Município de São Paulo		**12,50**
	Cidade Ademar	0,62
↓	São Mateus	0,41
	Mooca	0,35

Unidade: m2 por habitante

Áreas verdes

Porcentagem de áreas verdes em relação à área da subprefeitura.

Fonte: SVMA (Departamentos de Planejamento Ambiental e Parques e Áreas Verdes), da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (projeção da população, a partir do CENSO/IBGE). - Elaboração: SVMA (Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente)
Fa Subprefeiturasmelhores e piores em 2011

	Jaçanã / Tremembé	40,78
↑	Freguesia/Brasilândia	23,03
	Casa Verde/Cachoeirinha	17,26
Município de São Paulo		**9,28**
	Cidade Ademar	0,84
↓	São Mateus	0,38
	Mooca	0,34

Unidade: porcentagem por área totaltor de desigualdade subprefeituras: 119,9

Zona Leste 1

Distritos administrativos: Água Rasa , Belém , Brás , Mooca , Parl e Tatuapé

População total: 346.633 habitantes

População de 0 a 9 anos: 34.418 habitantes

População de 10 a 14 anos: 19.200 habitantes

População de 15 a 19 anos: 20.815 habitantes

População de 20 a 29 anos: 59.105 habitantes

População de 30 a 59 anos: 151.480 habitantes

População com 60 anos ou mais: 61.614 habitantes

Fonte: IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - Censos Demográficos / SMDU/Dipro - Retroestimativas e Projeções 2011

Área geográfica total: 35,90 km²

Meio ambiente

A série histórica mostra a evolução do indicador em uma sequência de anos. A cor das barras dos gráficos referentes à classificação representa a faixa em que a subprefeitura se enquadrou dentre as demais, no ano indicado.

Veja também os valores do indicador em forma de gráfico ou tabela. Os dados completos de cada indicador estão disponíveis para download.

Alta - melhor Acima da média Média Abaixo da média Baixa - pior

Área verde por habitante

Ver Gráfico ou *Ver Tabela*

Metros quadrados de área verde por habitante. Áreas verdes públicas.

Fonte: SVMA (Departamentos de Planejamento Ambiental e Parques e Áreas Verdes), da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (projeção da população, a partir do CENSO/IBGE). - Elaboração: SVMA (Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente)

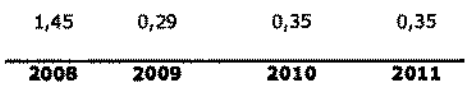

Saba Mais

Opções de consulta

- *Análise comparativa entre subprefeituras*
- *Download da planilha completa subprefeituras*

Ano	Indicador	Valor Absoluto
2008	1,45	454.230
2009	0,29	98.510
2010	0,35	120.797
2011	0,35	120.797

Clique em um ano

Unidade: m2 por habitante**Valor absoluto:**Área verde total em m2.

Áreas verdes

Ver Gráfico ou *Ver Tabela*

Porcentagem de áreas verdes em relação à área da subprefeitura.

Fonte: SVMA (Departamentos de Planejamento Ambiental e Parques e Áreas Verdes), da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (projeção da população, a partir do CENSO/IBGE). - Elaboração: SVMA (Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente)

Opções de consulta

- *Análise comparativa entre subprefeituras*
- *Download da planilha completa subprefeituras*

4,46 0,27 0,34 0,34

2000 2009 2010 2011

Ano	Indicador	Valor Absoluto
2000	4,46	1.608
2009	0,27	98.510
2010	0,34	120.797
2011	0,34	120.797

Clique em um ano

Unidade: porcentagem por área total**Valor absoluto:**Total de áreas verdes em m².

Ver Gráfico ou *Ver Tabela*

Cobertura vegetal

Porcentagem do território coberto por vegetação com qualquer extensão, inclusive canteiros, gramados, áreas ajardinadas etc.

Fonte: O cálculo do indicador é feito pela SVMA, a partir da interpretação de imagens de satélite LANDSAT-7, para a determinação das áreas, oriundas do projeto e publicação ATLAS AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SP e da SMDU. Dados demográficos: IBGE/Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Saiba Mais

Opções de consulta

- *Análise comparativa entre subprefeituras*
- *Download da planilha completa subprefeituras*

7,33

2011

Ano	Indicador	Valor Absoluto
2011	7,33	2.632.306

Clique em um ano

Unidade: porcentagem de cobertura vegetal**Valor absoluto:**m² de vegetação

Segundo, ainda, dados do Observatório Cidadão da Rede Nossa São Paulo, a subprefeitura da Mooca têm índices elevados de **internação por infecção respiratória aguda de crianças de 0 a 4 anos, de mortalidade por doença respiratória e de mortalidade por neoplaaia (câncer), todos relacionados com a qualidade do ar.** Vejamos:

Internação por IRA 0 a 4 anos

Número de internações por infecção respiratória aguda de crianças de 0 a 4 anos na rede pública por mil habitantes dessa faixa etária.

Fonte: Registro de autorizações de Internação Hospitalar do BBS/DATASUS

Saiba mais

A incidência de infecção respiratória aguda, em especial as pneumonias, acarreta aumento na mortalidade infantil. Estão associados ao seu agravamento fatores como: desnutrição, tabagismo passivo, escolaridade materna, densidade de moradores por domicílio, a poluição do ar respirado e as variáveis climáticas. Mudanças climáticas bruscas ajudam a piorar a qualidade do ar respirado, sobretudo quando a massa de ar frio dificulta a corrente de ventos e faz precipitar o material particulado da atmosfera nas grandes cidades. Pesquisas demonstram que os poluentes ambientais podem aumentar em cerca de 20% o atendimento emergencial dos casos de pneumonia, asma e bronquite.

Fator de desigualdade subprefeituras: 36,5

Fator de desigualdade distritos: 5.868,3

Subprefeiturasmelhores e piores em 2011

↑	Aricanduva	0,00
	Campo Limpo	0,00
	Cidade Ademar	0,00
Município de São Paulo		**26,55**
↓	Ermelino Matarazzo	55,46
	Mooca	84,56
	Santo Amaro	182,54

Unidade: internações por mil

Distritosmelhores e piores em 2011

↑	Água Rasa	0,00
	Alto de Pinheiros	0,00
	Anhanguera	0,00
Município de São Paulo		**26,55**
↓	Santo Amaro	279,07
	Butantã	344,83
	Belém	352,10

Unidade: internações por mil

Mortalidade por doenças do aparelho respiratório

Número de mortes por doenças do aparelho respiratório por cem mil habitantes.

Fonte: Pro-Aim (Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo)/ SMS (Secretaria Municipal de Saúde)

Fator de desigualdade subprefeituras: 3,0

Fator de desigualdade distritos: 6,5

Subprefeiturasmelhores e piores em 2011

↑	M' Boi Mirim	45,10
	Perus	47,28
	Campo Limpo	48,62
Município de São Paulo		**76,78**

↓	Pinheiros	110,49
	Santana/Tucuruvi	113,16
	Mooca	133,57

Unidade: mortes por cem mil habitantes

Distritosmelhores e piores em 2011

↑	Marsilac	24,35
	Pedreira	35,03
	Jardim Ângela	35,69
Município de São Paulo		**76,78**
↓	Barra Funda	151,93
	Campo Belo	152,84
	Belém	158,33

Unidade: mortes por cem mil habitantes

Mortalidade por neoplasias (câncer)

Número de mortes por neoplasias (câncer), por cem mil habitantes.

Fonte: Pro-Aim (Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo)/ SMS (Secretaria Municipal de Saúde)

Saiba mais

Os óbitos por câncer de pulmão, de mama e estômago são os mais frequentes na população de São Paulo.

Fator de desigualdade subprefeituras: 2,9

Fator de desigualdade distritos: 6,6

Subprefeiturasmelhores e piores em 2011

↑	M´Boi Mirim	67,22
	Parelheiros	71,05
	Campo Limpo	72,60
Município de São Paulo		**118,34**
↓	Vila Mariana	182,85
	Pinheiros	193,11
	Mooca	193,29

Unidade: mortes por cem mil habitantes

Distritosmelhores e piores em 2011

↑	São Rafael	46,73
	Anhanguera	57,76
	Jardim Ângela	60,37
Município de São Paulo		**118,34**
↓	Campo Belo	220,09

Lapa	233,04
Barra Funda	310,76

Unidade: mortes por cem mil habitantes

Além dessa extrema e triste realidade, a Mooca não possui nenhum parque público nessas dimensões (98mil m2). Para desfrutar de um parque com essas características, os moradores percorrem entre 7 e 8 km até o Parque CERET (Vila Formosa), em sua maioria com seus carros particulares, uma vez que o transporte público até o local é difícil, 19km até o Parque do Belém ou 12 km até o Parque da Água Branca em Perdizes.

A falta de um parque próximo da residência prejudica a população local e interfere de maneira negetive no trânsito de região e vei ne contramão de uma cidede que tem como meta melhorar a mobilidade em busce de quelidede de vide.

O Plano Diretor pode e deve corrigir a desigualdade nos índices de cobertura vegetal bem como priorizar a mobilidade dos paulistanos e o Parque que pretendemos atende a esses objetivos.

Não podemos deixar de aproveitar este momento de grande transformação na cidade de São Paulo e em especial da região da Subprefeitura da Mooca e localidades vizinhas.

Sabemos que o Plano Diretor tem como objetivo adensar e verticalizar áreas da capital pouco habitadas e de que a Mooca tem em tese potencial para tanto. Apesar de estarmos em uma região com estas características, em termos de mobilidade as condições são extremamente precárias. São inúmeros os relatos dos que moram na região, seja utilizando o transporte público ou carro particular, de congestionamentos em direção ao Centro em horários de pico (que nos últimos anos tem durado boa parte do dia e da noite).

Mesmo dentro dos bairros o trânsito de veículos automotores é intenso e estacionar é uma missão quase impossível.

É certo que a Mooca e região sofre pela falta de opções de locomoção. A linha vermelha do metrô para os que embarcam nas estações Carrão, Tatuapé, Belém e Bresser somente pode ser usada com um mínimo de dignidade em horários alternativos. Nos horário de pico, os usuários são obrigados a aguardar mais de quatro trens até que seja possível embarcar. O mesmo se diga em relação aos trens da CPTM. A Av. Alcântara Machado enfrenta diariamente gigantescos congestionamentos e as Ruas da Mooca e do Hipódromo também não servem de alternativa.

Diante dessa realidade, a implantação desse Parque na Mooca ao invés de mais moradias (sejam populares ou não) atende melhor o interesse social.

Além dos pontos favoráveis expostos, não podemos deixar de citar que a implantação do Parque é uma maneira de compensar ambientalmente a cidade e em especial a Mooca e seus moradores que por mais de 57 anos sofreram com a contaminação do solo, ar e águas subterrâneas. O Parque mais do que um exemplo de respeito ao meio ambiente pode ser o fator determinante para a mudança climática na região e com consequências benéficas à saúde dos milhares de moradores do entorno.

O futuro da Mooca e da cidade esté sendo desenhado neste Plano Diretor Estratégico e é chegada a hora de fazermos as devidas compensações. Seja pelo histórico de urbanização da Mooca, berço da indústria paulista, seja pela falta de planejamento urbano, o verde é sem dúvida prioridade para nós moradores.

Para viabilizarmos o Parque, requeremos de Vossa Excelência:

1. Inclusão da área no Plano Diretor Estratégico como destinada a Parque Público;

2. Apoio ao Projeto de Lei 101/2014 de autoria da vereadora Juliana Cardoso que requer a implantação do Parque Futuro Verde Mooca.

Certos do seu pronto atendimento, pedimos deferimento.

Signatários:

Adriana Paula d'Oliveira Zveibil
Conselheira do CADES-MOOCA
Sócia-fundadora do Movimento Mooca Verde

Veronica Cassavia Diogo
Sócia-fundadora Movimento Mooca Verde

Francisco Antonio Parisi
Presidente da Associação Comercial Distrital Mooca

Conselheiroa Ragionaia do Meio Ambiente e Desanvolvimanto Sustentável da Subprefeitura da Mooca – CADES MOOCA- 2013-2015

Isabel Lopes Calipo
Josefina Maria de Figueiredo Pereira
Wanda Herrero
Fernando Santos Hora
Diego Sudano Marques de Queiroz
Wagner Wilson
Gilberto Bandolin
Péricles Formigoni
Sérgio Nagamine

Consalhairos Participativos da Subprefeitura da Mooca

Gilmore Baccaro

Garson Guarino

Rafael Eduardo Passos Arantes

Vereadores e Deputados que apoiam a causa:

Adriano Diogo
Deputado Estadual

Juliana Cardoso
Vereadora

Ricardo Young
Vereador

Floriano Pesaro
Vereador

Aurélio Nomura
Vereador

O Abaixo-asainado virtual eatá disponível no link

http://www.peticaopublica.com.br/?pi=MoocaPar ou no site www.moocaverde.com.br

Somadas as assinaturas em papel e online estamos com mais de 7 mil signatários.

MOOCA
VERDE

moocaverde@moocaverde.com.br
adriana@moocaverde.com.br
veronica@moocaverde.com.br
Adriana Zveibil (11) 98210.9493
Veronica Diogo (11) 96473.2934
www.facebook.com/moocaverde
www.moocaverde.com.br
Instagram @moocaverde

ACOMPANHE NOSSA LUTA!

#moocaverde

#porumparquenamooca

#enossoeninguemtasca

#juntossomosmaisfortesmooca

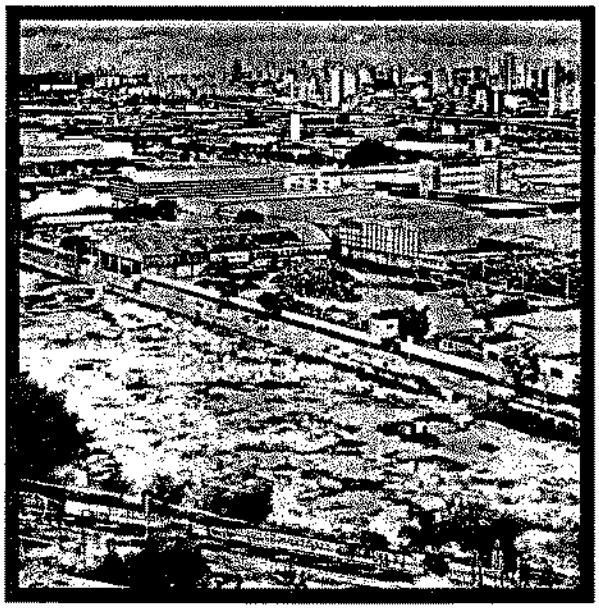

Para ampliar a adesão da comunidade e dar visibilidade à campanha, o Movimento Mooca Verde realizou, no dia 25 de agosto de 2013, um piquenique em frente ao terreno que atraiu em torno de mil pessoas e 600 assinaturas para o abaixo-assinado.

O projeto recebeu o apoio do ex-secretário do Verde, Ricardo Teixeira, bem como de outros vereadores paulistas.

O abaixo-assinado em prol do parque tem movimentado toda a comunidade, como a Igreja Boa Novas, que nos entregou 1.350 assinaturas em papel.

O governador Geraldo Alckmin também já conhece a nossa luta.

Na imprensa a campanha pelo parque foi notícia na edição de agosto da Revista da Mooca, no Jornal da TV Gazeta, na rádio CBN, no SPTV e no jornal da TV Cultura.

Outras ações estão sendo programadas! Acompanhe pelas redes sociais do Movimento Mooca Verde: www.facebook.com/moocaverde e instagram @moocaverde pela hashtag #porumparquenamooca.

Proposta de Revisão do Art. 30
João Pedro Rosa.

Art. 30. O zoneamento devera classificar o uso do solo em:
I – residencial, que envolve a moradia de um individuo ou grupo de individuos;
II – nao residencial, que envolve o desenvolvimento de atividades comerciais, de servicos,industriais e institucionais;
III – misto, que envolve, simultaneamente, o uso residencial e o uso nao residencial.
§ 1º. As atividades serao classificadas nas categorias de uso descritas no "caput" deste artigo, a partir de seu enquadramento,(de forma isolada ou cumulativaSUPRIMIR), nos parametros de incomodidade considerando OS SEGUINTES ASPECTOS:
I – impacto urbanistico: sobrecarga EXCESSIVA na capacidade de suporte da infraestrutura instalada e planejada para os servicos publicos ou alteracao negativa da paisagem urbana;
II – poluicao sonora: geracao de impacto sonoro no entorno proximo pelo uso de maquinas, utensilios ruidosos, aparelhos sonoros ou similares, ou concentracao de pessoas OU ATIVIDADES ECONOMICAS FORA DOS MESMOS E EM SEU ENTORNO ,ou animais em recinto fechado , de modo a prejudicar a saúde física ou mental das pessoas do entorno e/ou diminuir sua qualidade de vida.
;
III – poluicao atmosferica: uso de combustíveis ou compostos químicos nos processos de producao ou lancamento de material particulado inerte e gases contaminantes prejudiciais ao meio ambiente e a saude
humana na atmosfera acima do admissível PELA LEGISLAÇÃO;
IV – poluicao hidrica: geracao de efluentes liquidos incompativeis com o equilibrio ecológico do meio ambiente) ao lançamento na rede hidrográfica ou sistema coletor de esgotos ou poluição do lençol freático;
V – poluicao por residuos solidos: producao, manipulacao ou estocagem INADEQUADA de residuos solidos,com riscos potenciais ao meio ambiente e a saude publica;
VI – vibracao: uso de maquinas ou equipamentos MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS que produzam choque ou vibração sensivel além Dos limites aceitáveis pelas normas; dos limites da propriedade; alem dos limites da propriedade;
VII – periculosidade: atividades DIFUSAS que apresentam risco ao meio ambiente e a saude humana, em funcao da radiação OU ENERGIAS emitidas, da comercializacao, uso ou estocagem de materiais perigosos compreendendo explosivos, gas natural e liquefeito de petroleo (GLP), ELEMENTOS QUÍMICOS, combustiveis inflaveis OU toxicos, conforme normas que regulem o assunto;
VIII – geracao de trafego: pela operacao ou atracao de PESSOAS OU veiculos pesados, tais como caminhoes,onibus ou geracao de trafego intenso, em razao do porte do estabelecimento, da concentração de pessoas DENTRO OU FORA DO ESTABELECIMENTO e do numero de vagas de estacionamento criadas. ?
IX – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
§ 2º. As atividades citadas no inciso II do "caput" deste artigo deverao ser classificadas em:
I – nao incomodas, que nao causam impacto nocivo ao meio ambiente e a vida urbana;
II – incomodas, toleráveis ao uso residencial, desde que com restrições ambientais E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
III – incomodas incompativeis com o uso residencial.

O § 2º poderá admitir subdivisões nos itens I, II e III.

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Secretário RF

MOVIMENTO PELO DIREITO A CIDADE NO PLANO DIRETOR
Posicionamento preliminar sobre o substitutivo apresentado pelo relator

O projeto de lei substitutivo do Plano Diretor de São Paulo, proposto pela Câmara Municipal, conseguiu incorporar em seu texto avanços muito importantes para consolidação de um marco da política urbana municipal que se paute pelo cumprimento da função social da propriedade e pela gestão democrática através do controle e da participação social.

O texto do PD reconheceu e incorporou a política fundiária como um elemento do planejamento da cidade; avançou na elaboração de instrumentos urbanísticos na direção de sua autoaplicabilidade; e na relação cultura-cidade, assim como na maior precisão de instrumentos de controle social, entre outras questões.

Reconhecemos e apoiamos este esforço, de aperfeiçoamento do projeto apresentado pelo Executivo, que foi conduzido de forma aberta á participação.

Entretanto ainda existem pontos fundamentais que precisam ser melhor discutidos até sua definição final na Câmara Municipal:

- O PD remete á elaboração de vários planos setoriais, posteriormente á sua aprovação, porém não estabelece um prazo para estas planos e, em alguns casos, sequer deixa claro quais seriam os objetos destes planos. Além disso, a quantidade de planos específicos a serem criados futuramente parece inviável, o que nos faz sugerir uma integração destes planos específicos. Sugerimos também que o PD contenha um quadro final com todas as regulamentações que necessitariam ser feitas, assim como estes planos setoriais, deixando claro seus prazos de execução e os agentes responsáveis por sua elaboração.

- As definições do que é Habitação de Interesse Social, remetidas para decreto posterior, precisam ficar mais claras.

- Considerando que a faixa de renda entre 0 e 1 salário mínimo é a faixa mais vulnerável, sem representatividade nem política habitacional específica, deve ser reservado para esta faixa um percentual mínimo em cada uma das ZEIS, vinculado ao Programa de Moradia Social, de forma a garantir seu atendimento.

- O instrumento da Cota de Solidariedade, apesar de ser um grande avanço, precisa destinar as áreas designadas á moradia de baixa renda para população entre 0 e 3 (e não 0 a 6) salários mínimos, além de reduzir a obrigatoriedade de aplicação para empreendimentos com área computável de partir de 10.000m2 (e não 20.000m2).

- Os 30% de recursos do FUNDURB, provenientes da outorga onerosa, destinados para aquisição de terras precisam necessariamente estar vinculados à aquisição de parque imobiliário público para construção de HIS, locação social ou outros programas de transferência da posse

- Em que pese a necessidade de definir instrumentos de regulação de grande escala, que superem a dimensão lota-a-lote para a reestruturação da cidade, a forma com estes são apresentadas no PD não permite a definição clara de seus objetivos, de sua territorialidade e dos agentes envolvidos. Há uma profusão de instrumentos (do artigo 130 a 138) pouco claros, que abrem brechas a processos de transformação urbana sem qualquer discussão ou controle social e que abrem espaços para a desapropriação de áreas pelo setor privado. Nenhum destes instrumentos foi proposto ou discutido amplamente nos processos de discussão publica do PD.

- Os parâmetros que regulam a ocupação nos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana, ao definir testadas e lotes mínimos criam restrições à promoção do pequeno comércio. Estes parâmetros precisam ser revistos em favor da diversidade de usos ao longo destes eixos a serem adensados.

- Os Eixos de Estruturação da Transformação Urbana devem ser ter diferentes padrões de uso e ocupação, seguindo a ordem e a heterogeneidade do território urbano que atravessam.

Rosi Pessoa
05/04/2014
Gab. Ver. Nabil. Bonduki

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Secretário

11317
RF

- Em relação ao tema da mobilidade, reconhecemos que houve alguns avanços do Plano na integração dos modos não motorizados, mas este ainda é tímido nas restrições as vagas de estacionamento nos espaços privados e públicos. Além disto é necessário ressaltar a obrigatoriedade de implantação de infraestrtutura para ciclistas e pedestres em todas as travessias de pontes e viadutos.

Entidades que participam do Movimento pelo Direito à Cidade no Plano Diretor

- A Batata Precisa de Você
- Arquitetura da Gentrificação
- Associação Anjos da Paz
- Associação Cidade de Direitos
- Associação Conde de São Joaquim
- Associação Cultural de Resistência Afro-Brasileira
- Associação dos Moradores da Comunidade Pantanal Zonal Sul
- Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca
- Associação dos Moradores e Amigos da Santa Ifigênia e Luz – AMOALUZ
- Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste
- Associação Estrela Guia da Região Sudeste
- Associação Habitação e Dignidade – AHD
- Associação Independente da Vila Nova Esperança
- Associação Nova Heliópolis
- Associação Grêmio da Vila Sônia
- Associação Unidos Venceremos
- Bike Anjo São Paulo
- Buraco da Minhoca
- Casarão Belvedere
- Central de Movimentos Populares - CMP
- Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos – CGGDH
- Cidades Para Pessoas
- Coletivo Perifatividade
- Coletivo Prestando Contas
- Confederação das Mulheres do Brasil
- Conselho Gestor da ZEIS 3 C 016 Sé: Representantes da moradia
- Conselheiro Participativo da Sé
- Ciclo ZN
- Ciclocidade - Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo
- Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo de Habitação e Urbanismo
- Escritório Modelo – Dom Paulo Evaristo Arns (PUC São Paulo)
- Federação das Mulheres Paulistas
- Fórum de Ambulantes da Cidade de São Paulo
- Fórum Suprapartidário por uma São Paulo Saudável e Sustentavel
- Frente de Luta pela Moradia – FLM
- Grupo de Articulação De Moradia Para o Idoso da Capital – GARMIC
- Instituto de Lutas Sociais – ILS
- Instituto CicloBR de Fomento à Mobilidade Sustentável
- Instituto Pólis
- Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos - LabHab (FAU-USP)
- Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade – LabCidade (FAU-USP)
- Mootiro Maps
- Movimento Apropriação da Luz
- Movimento de Defesa Do Favelado – MDF
- Movimento de Habitação e Ação Social – MOHAS
- Movimento de Moradia da Cidade – MMC
- Movimento de Moradia da Região Centro – MMRC
- Movimento de Moradia Para Todos – MMPT
- Movimento Nacional da População De Rua
- Movimento Nacional de Luta Pela Moradia – MNLM
- Movimento Negro e de Moradia de Guaianazes – MNMG
- Movimento Parque Augusta
- Movimento Sem Terra Leste 1
- Movimento Sem Teto da Zona Oeste e Noroeste
- Movimento Sem Teto do Heliópolis
- Núcleo de Direito à Cidade – Faculdade de Direito USP
- Pedal Verde
- Quilombo Guaianazes da Pastoral da Moradia
- Secretaria Executiva da Rede Nossa São Paulo
- Sindicato dos Arquitetos de São Paulo
- União dos Movimentos de Moradia – UMM
- União dos Movimentos de Moradia Independente da Zona Sul – UMMZIS
- União Independente da Zona Sul – UIZ SUL1
- Unificação das Lutas De Cortiços E Moradia - ULCM

TADEU JORGE DO N. ULIAN

ZONA NORTE PRECISA CRESCER!!!

Precisamos criar um movimento para incentivar o desenvolvimento do Tucuruvi,Jardim França,Palmas do Tremembé e da Região Norte.

Nossos bairros envelheceram, nossa população envelheceu, nossos jovens estão saindo do bairro para morar em outras regiões onde possam ter melhores oportunidades de empregos, moradias e lazer.

Infelizmente nosso bairro não oferece oportunidades, temos que nos deslocar para o extremo oposto da cidade todos os dias,desperdiçamos dinheiro, combustível,tempo,horas de descanso e convívio familiar

A qualidade de vida de qualquer cidadão está diretamente ligada a seu emprego e renda.

Não há qualidade de vida a um desempregado, ainda que habite um imóvel repleto de verde em uma rua tranquila e arborizada.

Chega de atravessar a cidade em busca de oportunidades de negócios, empregos,diversão e lazer.

Precisamos parar de levar recursos financeiros para outras regiões de São Paulo, tais como Zona Sul e Zona Oeste.

Precisamos descentralizar a cidade de São Paulo, criando mecanismos para cada bairro possa ser auto-suficiente, para que os moradores não precisem buscar oportunidades em outras regiões.

Vamos investir em nossa região, para que possamos crescer e desenvolver oportunidades de negócios, gerando economia de tempo, dinheiro, combustlvel,e melhoria na qualidade de vida para os moradores da Zona Norte.

Se tivermos comercio forte, moradia e emprego formaremos um tripé para um desenvolvimento econômico de nossa região.

Rosi Pessoa
05/04/14
Gab. Ver. Nabil Bonduki

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Secretário

11317
RF

FICHA DE PROPOSTAS

GRUPO: (2) EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TEMA: TRANSFORMAÇÃO URBANA E SUAS PRIORIDADES -

PROPOSTA: VAMOS CONTINUAR TRABALHANDO JUNTOS

CONSIDERAR E ESTABELECER PRIORIDADES:

- DILUIR AS OPORTUNIDADES DE EMPREGO;
- EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO E PONTOS NODAIS – MARCOS PARA A CIDADE EQUIPAMENTOS PUBLICOS COMO ESCOLAS MODELO, MESMO QUE SEJA ÁREA DE GRANDE VALOR IMOBILIÁRIO;
- PRIORIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, POIS A EDUCAÇÃO É A BASE PARA TUDO. PARA SE TER ANÁLISE CRÍTICA E/OU CONTEXTUAL;
- APLICABILIDADE DAS LEIS;
- ART. 226 - INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA, PRESERVAR A VIDA; EFETIVAÇÃO DE CICLOVIAS COM PROTEÇÃO/BARREIRA FÍSICA EM GRANDES AVENIDAS E NOS EIXOS DE TRANSFORMAÇÕES (GRANDES AVENIDAS COMO A AV. DOS BANDEIRANTES, CONSIDERANDO IMPORTANTE LIGAÇÃO COM REGIÃO DE GRANDE OFERTA DE EMPREGOS BERRINI, VILA OLÍMPIA, PINHEIROS, FARIA LIMA, AEROPORTO DE CONGONHAS E MARGINAIS DO RIO PINHEIROS); INCENTIVAR O COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS (OS SISTEMAS DESSE TIPO);
- ESTUDOS DE CAPACIDADE DOS EIXOS E CORREDORES JUNTO A LEI DE ZONEAMENTO DE 2013;

• ACESSIBILIDADE UNIVERSAL;

• TRANSPORTE DE CARGA, ABASTECIMENTO URBANO;

• POLUIÇÃO; INCENTIVO AO BIODIESEL E ELÉTRICOS;

• FUNÇÃO SOCIAL;

* A CIDADE DE SÃO PAULO QUE QUEREMOS?

SÃO PAULO UMA CIDADE GLOBAL?

TEMOS DIVERSAS OPORTUNIDADES, FACILIDADES, MAS NÃO PODEMOS ESQUECER A QUALIDADE DE VIDA. O QUE REALMENTE É PRIORIDADE? TER UM ESTÁDIO DE COPA EM ITAQUERÁ E DEIXAR A UNIDADE DE SAÚDE OU AS ESCOLAS BÁSICAS VIZINHAS AO ESTÁDIO SEM O MESMO PROGRESSO, PARA QUÊ? PARA QUEM?

TECNOLOGIA x PROGRESSO x JUSTIÇA SOCIAL

PARABÉNS A DISCUSSÃO! VAMOS CONTINUAR TRABALHANDO JUNTOS.

OBRIGADO.

Murilo Rollo Barcellos
ESTUDANTE FAU-MACKENZIE

Associação Santa Zita

CNPJ: 01.112.868/0001-46

Oficio nº 006/14

Ao
Exmo. Sr.
Vereador de São Paulo
Nabil Bonduki

Prezado Senhor,

Solicito ao Sr. Vereador, a Demarcação da área cito a rua Tineciro Icibaci, 1990 – 2258, como ZEIS 3 para realização de Projeto de Habitação Popular (HIS), pleiteado pela nossa entidade **Associação Santa Zita**, junto ao Ministério das Cidades.

Ciente que teremos uma resposta positiva agradecemos a oportunidade de desenvolver projetos para uma cidade melhor.

Atenciosamente,

São Paulo, 04 de Abril de 2014.

Anderson Stancov Fonseca
Coordenador Associação Santa Zita

Rua: Bruno Zabala, 106 – sala 02 – Conj. José Bonifácio
CEP: 08250-590 – São Paulo – SP – Tel: (11)2056-4560 / 2056-5212 / 2855-3506
e-mail: santazita@gmail.com site: www.santazita.comunidades.net

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Secretário

11317
RF

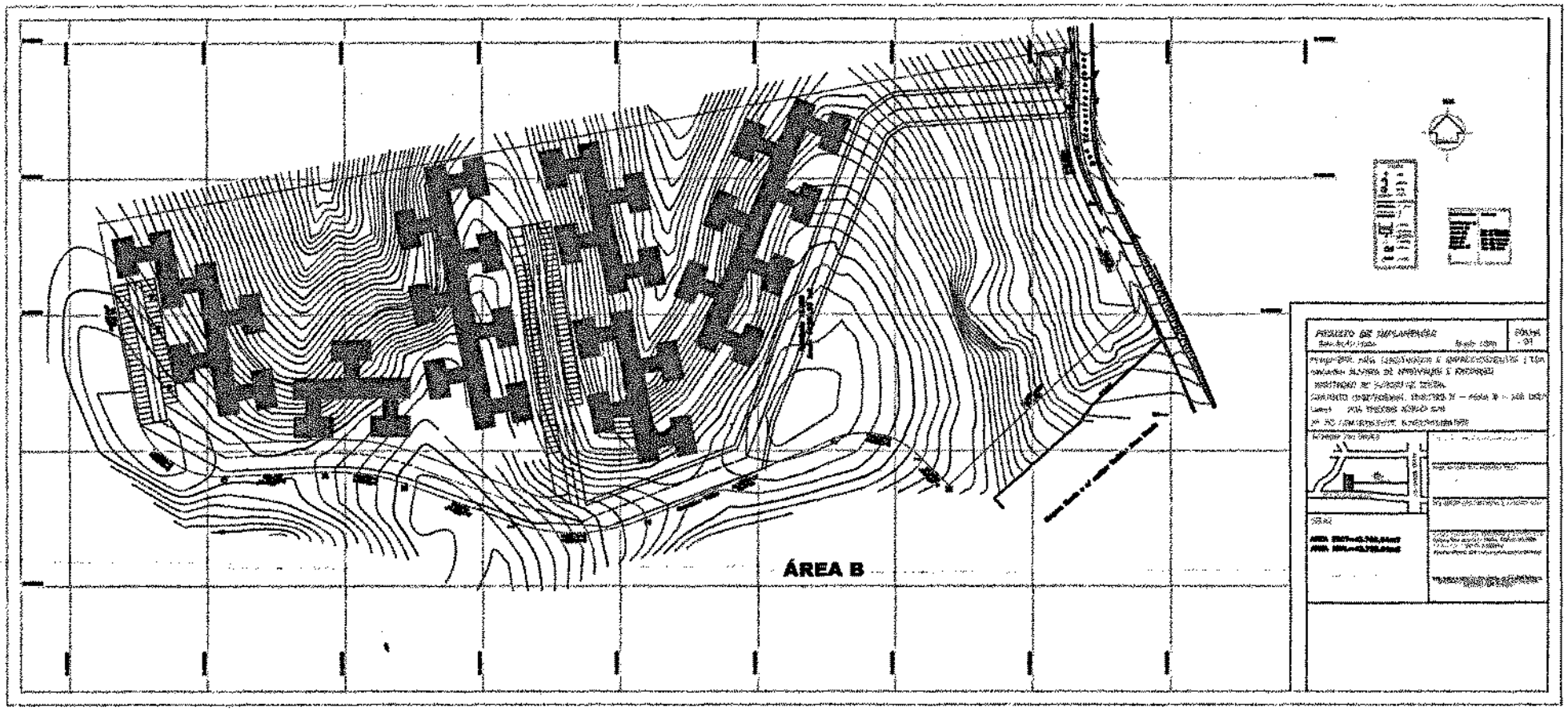
ÁREA B

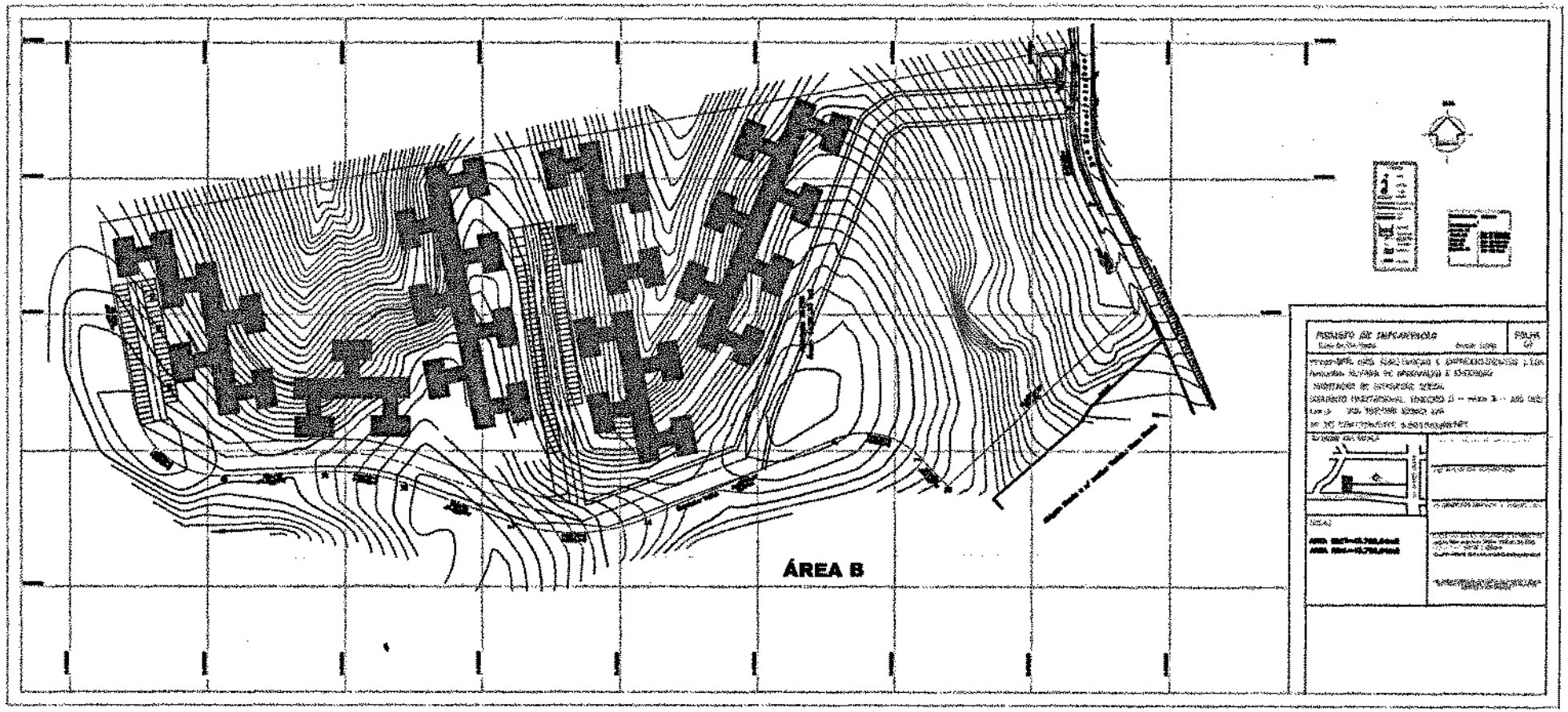
ÁREA B

A1

7º SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone 5156 7200 - R. Barata de Itapetininga, 272
Consolação - CEP 01308-020 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula	ficha
75.054	1

São Paulo, 10 de MAIO de 19 96.

IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS situada na Estrada "U", parte dos lotes nºs.432, 433 e 434 da Secção Colonia de Vila Carmozina, DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo 100,67m. de frente para a referida Estrada, por 328,23m. da frente aos fundos, do lado direito de quem da Estrada olha para o imóvel, confrontando com o remanescente dos mesmos lotes, de propriedade de Shigeiro Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda; 356,42m. da frente aos fundos, do lado esquerdo, visto da mesma posição acima especificada, confrontando também com o remanescente dos mesmos lotes, de propriedade de Shigeru Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda, e nos fundos mede 156,76m., confrontando - com o Caminho Velho, divisor dos lotes mencionados, encerrando a área total de 42.971,00m². Dita área de terras esta distante 628,14m. da esquina da Estrada Aricanduva.

INCRA: Nº.638.358.116.092-3, assim discriminado em hectares: área total 4,2; fração mínima de parcelamento 2,0; mod. fiscal 5,0; número de mod. fiscais 0,68.

PROPRIETÁRIOS: 1) SHIGERU HONDA, aposentado, RG.nº.968.486-DOPS/SP. e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA, do lar, RG.nº.5.588.250-DOPS/SP., japoneses, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, CIC. do casal nº.124.493.268-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Tinisiro Isibasi, nº.2.215; e 2) NAM YOUNG KIM, brasileiro, industrial, RG.nº.4.539.632-SP. e CIC.nº.488.442.688-68, e sua mulher HUI SOOK RHE, brasileira, do lar, RG.nº.6.289.035-SP. e CIC.nº.703.387.368-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Gentil de Moura, nº.731.

PROPORÇÃO: 84,11972% aos proprietários qualificados no ítem "1" e 15,88028% aos proprietários qualificados no ítem "2".

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.60.458 (18-06-1958), do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e R.04 (25-07-1990) da Matrícula nº.59.086, deste Cartório.

ADEMAR FIORANELLI
Oficial

****

(continua no verso)

A 2

matrícula 75.054 | ficha 1 verso

R.01- em 10 de MAIO de 1996.
Por escritura de 13-11-1986, (livro 547, fls.172), re-ratificada pela de 14-12-1995, (livro 995, fls.76), ambas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, Comarca da Capital, SHIGERU HONDA e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA, já qualificados, com a anuência dos condôminos NAM YOUNG KIM e sua mulher HUI SOOK RHE, já qualificados, **TRANSMITIRAM** por VENDA feita a ANTONIO MANUEL RODRIGUES, português, industrial, RG.nº.5.795.252-DOPS/SP., casado com GRACINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portuguesa, do lar, RG.nº.5.322.295-DOPS/SP., no regime da comunhão de bens posteriormente a Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº.1.429, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, deste Estado, ambos com CIC.nº.514.919.908-72; e ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO, brasileiro, industrial, RG.nº.4.834.585-SSP/SP. e CIC. sob o nº.277.238.018-15, casado com IZILDA ESCODEIRO DIAS ABRANTES brasileira, professora, RG.nº.10.221.727-SSP/SP. e CIC. sob o nº.012.339.118-05, no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa São José, nº.8, o **IMÓVEL**, pelo valor de Cz$70.000,00 (setenta mil cruzados).

PAULO AUGUSTO MONTEALBANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

****

R.02, em 02 de SETEMBRO de 1997.
Por instrumento particular datado de 30-05-1.997, 1º) ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO, e sua mulher IZILDA ESCODEIRO DIAS ABRANTES; e 2º) ANTONIO MANUEL RODRIGUES, RNE. nº W-420.730-0, antes RG. nº 5.795.252-DOPS/SP, e sua mulher GRACINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, RNE. nº 584.164-U, antes RG. nº 5.322.295-DOPS/SP, atualmente residentes e domiciliados, na Av. Estados Unidos nº 480, no Bairro Clube de Campo - Jacareí, neste Estado, representados por seu procurador: EUCLIDES SABIO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 11.457.763-SSP/SP, CIC. nº 036.631.748-24, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Refinaria Matarípe nº 457, nos termos da procuração lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Jacareí, neste Estado, no livro 108, fls. 143, em 22-12-1.983, e que neste ato substabelece a ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO, já qualificado, por instrumento de substabelecimento de todos os poderes de procuração lavrado no 28º Serviço Notarial da Capital, **COMPROMETERAM-SE a VENDER** em caráter irrevogável e irretratável a COOPERATIVA HABITACIONAL FLOR DO LESTE,

(continua na ficha 2)

7º OFICIAL DE IMÓVI
Rua Marquês de
— SÃO P

A3

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
Paranaguá, 272
PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 75.054 | fichas 2

7º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo

São Paulo, 02 de SETEMBRO de 1997.

(continuação da matrícula nº 75.054)

entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecida na rua Tineciro Icibaci nº 2.193, CGC. nº 00.021.801/0001-33, o **IMÓVEL** (alem de outro) pelo valor de R$4.992.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), pago da seguinte forma: R$119.420,00, como sinal e principio de pagamento, do qual fica dado, a quitação da entrada e o saldo de R$4.872.580,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), a ser pago em 200 prestações no valor de R$24.362,90 mensalmente, sendo que a primeira com vencimento para o dia 25 de agosto de 1.997 e assim sucessivamente, e a última com vencimento para o dia 25 de julho do ano de 2.014. As demais cláusulas e condições pactuadas pelas partes constam do instrumento particular.

PAULO AUGUSTO MONTEALBANO
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

****

Av. 03, em 05 de ABRIL de 2006.

Pelo instrumento particular de 10/08/2004, as partes contratantes (compromitentes vendedores e compromissária compradora), qualificados no R.02, de comum acordo **DISTRATARAM** o contrato de compromisso de venda e compra objeto do mesmo R.02, autorizando, em conseqüência, o ***cancelamento*** do aludido registro.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

CERTIDÃO - 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73.

São Paulo, 05 de abril de 2006.

Ademar Fioranelli - Oficial

7. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá, 272

ADEMAR FIORANELLI
OFICIAL

ANTONIO CARLOS B. CÂMARA
OFICIAL SUBSTITUTO

Para lavrar escritura pública os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição.

EMOLUMENTOS E SELOS MARGEADOS NA PRIMEIRA VIA DOS TÍTULOS APRESENTADO.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
Paranaguá, 272
PAULO

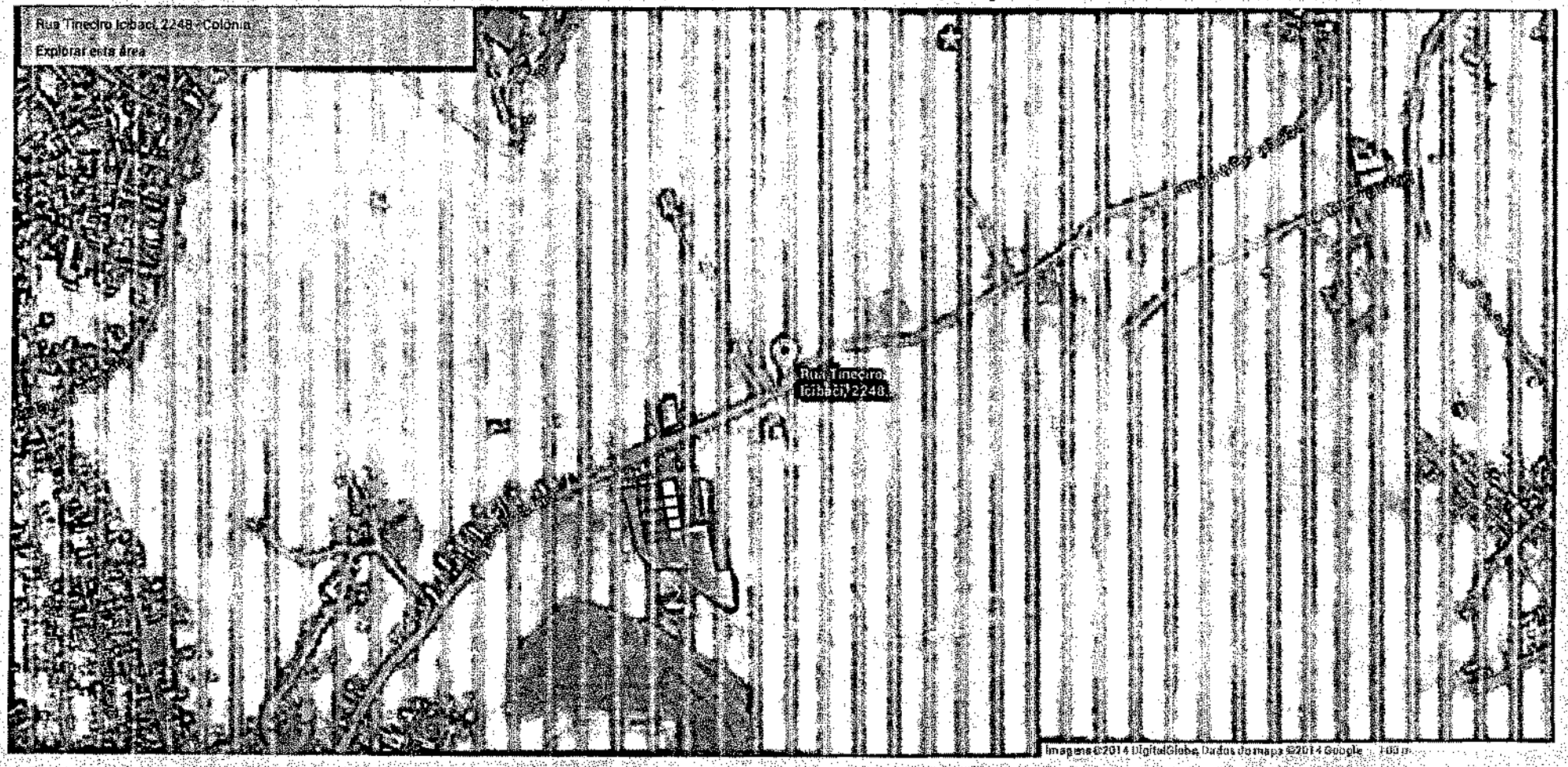
Rua Tineciro Icibaci, 2248 - Colônia
Explorar esta área
Rua Tineciro Icibaci 2248
Imagens ©2014 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2014 Google

FICHA DE PROPOSTAS

5/04/2014

GRUPO: Bairrest Ambiental S/A

TEMA: Sustentabilidade & Alimentos feitos pelas Mulheres unidas.

PROPOSTA: A Bairrest Ambiental S/A em parceria com a Prefeitura Municipal e em conjunto com a equipe técnica propõe: 1- comercializar Árvores (Reservas) na compensação de Passivos Ambientais, na expedição de Certificação de Regularização Ambiental nas áreas de commodities e serviços através de árvores das reservas cadastradas pela Bairrest Ambiental S/A, e conforme ~~segue~~ distribuição abaixo:

a) 27,5% = Pagamento de imposto Federal.

b) 2,0% = Pagamento pelo Arrendamento das reservas públicas/particulares

c) 1,5% = Pagamento pelo ICMS E (Ecológico).

d) 1,0% = Saúde.

e) 1,0% = Educação.

f) 1,5% = Do item a) para ser repassado ao tratamento de dependentes químicos.

g) O detentor da árvore de Aluguel será transformado em ação para ser comercializado o Sequestro de Carbono.

e/ou posto:

I- Transformará as commodities em orgânicos e serviços sustentáveis.

II- Trará recursos financeiros aos cofres públicos sem ônus.

III- Levando todo detalhes da árvore de Ayfiul ao mercado.

IV- Com este conjunto de ações integradas estamos caminhando para um "Mundo Verde", consequentemente Capital Verde.

Na expectativa de sermos parceiros nesta empreitada, colocamo-nos à disposição,

São Paulo 6/04/2014

Atenciosamente,

Sergio Luiz Santos
Bairvest Ambiental Ltda.
Jovino Vieira Santos Neto
Presidente

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

06 ABR. 2014

Gabriel Leão
Secretário

RF

Boinvest Ambiental S/A
Sustentabilidade & Alimentos
Importação e Exportação

São Paulo , SP 31/03/14

Ilmo(a). Sr.(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo - SP.

Nobres Vereadores, segue em anexo apresentação do projeto BOINVEST AMBIENTAL S.A. – SUSA, em parceria na implantação e operacionalização à Sustentabilidade, Conservação, Preservação, Reconstituição, Reflorestamento, Ordenação, Mineração, Equilíbrio Ambiental, Produção de Alimentos, comercialização de Crédito de Sequestro de Carbono de áreas de reservas ambientais em parcerias público e privadas, de Árvores Nativas, Frutíferas e Arbustos para reabilitação de áreas ciliares em áreas degradas, na composição de Ativos para Passivos Ambientais, na alteração, modificação de atos, ações, omissões que alterem o Meio Ambiente na composição do eco-sistema e encaminhamento ao Executivo por pagamento de Serviços de Conservação e Preservação das Reservas Ambientais, trazendo soluções sem ônus, e com bônus, na expedição de Regularização Ambiental, inclusive para C40, Copas de Futebol e Olimpíadas.

Solicitamos aos Nobres Vereadores desta Casa, a elaboração de Projetos de Lei, objetivando o desenvolvimento Ambiental Sustentável e Reflorestamento de áreas degradadas neste Município. Que seja realizado em audiência pública.

Visando dotar o Município deste imprescindível instrumento ambiental, representando importante vetor de arrecadação e sustentabilidade ambiental, com regulamentação de pagamento por serviços ambientais, em prol do Município, população e consequentemente a preservação do Planeta.

Atenciosamente, aguardamos posição expressa desta Casa.

Jovino Vieira Pontes Neto
Presidente
Boinvest Ambiental S.A.
Sustentabilidade e Alimentos

MATRIZ: Araguaína TO Rua Ademar Vicente Ferreira - 1568 - Sala 11 - CEP 77803-080 - Fone: (55) 63 8125-7198
Filiais: Palmas TO Avenida JK, Lt 11 - Sala 205 - CEP 77020-040 - Fone: (55) 63 4141-0988
Guaraci SP Rua Pref. Edmundo Nicolau Mauad, 835 - Centro - CEP 15420-000 - Fone: (55) 17 9113-1285
CNPJ 38.127.940/0001-19 - Fundada em 20/04/1993 IE: 290479975- Email:
boinvestambientalsa@gmail.com

Boinvest Ambiental S/A
Sustentabilidade & Alimentos
Importação e Exportação

31 de Março de 2014.

Exmo. Sr. Prefeito de `São Paulo

É com imenso prazer que vos encaminhamos nosso Projeto "Mundo Verde" de Sustentabilidade & Alimentos, a fim de ser implantado em vosso Município.

Trata-se, em efeito, de compensação de Ativos para Passivos Ambientais provindos das Reservas Ambientais existentes em vosso Município, geradora de importantes recursos aos cofres públicos e a Preservação Ambiental da cidade, dotando o Municipio das mais sólidas e eficazes ferramentas em matéria de Sustentabilidade & Alimentos, para pagamento por Serviços Ambientais.

Nesta perspectiva, submetemos nosso Projeto "Mundo Verde" para análise em vista de transformá-lo em Lei Municipal, e assim beneficiando toda a população local.

Seguro de Vossa participação, e, no aguardo de um breve encontro, colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Sinceras e respeitosas saudações,

Atenciosamente,

3113846 1/60

S.G.M.-S.E.
31 MAR 2014
RECEBIDO HOJE

Jovino Vieira Pontes Neto
Presidente
Boinvest Ambiental S.A.
Sustentabilidade e Alimentos

MATRIZ: Araguaína TO Rua Ademar Vicente Ferreira - 1568 - Sala 11 - CEP 77803-080 - Fone: (55) 63 8125-7198
Filiais: Palmas TO Avenida JK, Lt 11 - Sala 205 - CEP 77020-040 - Fone: (55) 63 4141-0988
Guaraci SP Rua Pref. Edmundo Nicolau Mauad, 835 - Centro - CEP 15420-000 - Fone: (55) 17 9113-1285
CNPJ 38.127.940/0001-19 - Fundada em 20/04/1993 IE: 290479975- Email:
boinvestambientalsa@gmail.com

Boinvest Ambientais/A

Sustentabilidade & Alimentos
Importação e Exportação

Fundada em 20/04/1993

Marcela Sales Campelo
Superintendente do SESI DRTO
Recebido em 13/09/2013

Palmas, 12, setembro, 2013

Recebi em 13/09/13
às 14:52 horas

Exmo. Sr. Governador do Estado do Tocantins
Sr. SIQUEIRA CAMPOS
Palácio dos Girassóis
Palmas/TO

Objeto: PROJETO **MUNDO VERDE**

RECEBEMOS
EM 13/09/13
Marta Justesa
ATM

Recebi
Elson Ribeiro dos Santos
Presidente
UVET - União dos Vereadores do Estado do Tocantins

Excelência,

Temos a honra de vos escrever com referência ao Ofício no. 02 do 06/09/13, protocolado sob no. 076391, afim de vos comunicar que sob recomendação de V. Exa., [illegible] pelo DD. [illegible] Ambiente, Prof. Alan Barbiero e sua equipe técnica, composta pelo Diretor dos Ativos Ambientais, Sr. Luiz Sinésio, o Supervisor Raimundo Ayres, o Chefe de Gabinete, Prof. Fabrício Machado e Dra. Poliana Silvestre os quais manifestaram total apoio à nosso PROJETO de Sustentabilidade Ambiental **"MUNDO VERDE".**

À ocasião, o DD. Secretário Prof. Barbiero já recomendou a implantação deste pioneiro projeto no Brasil, na cidade tocantinense de Brejinho do Nazaré com quem já iniciamos contactos para tal fim.

Entusiasmados com a participação oficial do Governo do Estado do Tocantins, comandando por V. Exa., somos seguros do sucesso e da repercussão que "MUNDO VERDE" terá junto à outros municípios tocantinenses e estados da federação.

Neste contexto e expectativa agradecemos vivamente à V. Exa. este inestimável apoio, convictos que esta estreita participação no Projeto **"MUNDO VERDE"**, importantes benefícios aportará aos Municípios e ao Estado do Tocantins em matéria de Sustentabilidade Ambiental.

Colocamo-nos à vossa inteira disposição e vos apresentamos nossas mais sinceras e respeitáveis saudações,

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PROTOCOLO
RECEBEMOS
12 SET. 2013
Assinatura

JOVINO VIEIRA PONTES
Presidente da BOINVEST AMBIENTAL

Recebi em 12.09.2013
Rosania Aguiar Maia
SEDUS

SETOR
Cedi em: 13/09/13
Ana Maria

MATRIZ: Araguaína TO Rua Ademar Vicente Ferreira – 1568 – Sala 11 – CEP 77803-080 - Fone: (55) 63 8125-7198, Filiais: Palmas TO Av JK, Lt 11 –Sala 205 - CEP 77020-040 – Fone: (55) 63 4141-0988 / (63) 9276-9277, Guaraci SP Rua Prof. Edmundo N Moretto, 835 – Centro – CEP 15420-000 – Fone: (55) 17 9113-1285, CNPJ 38.127.940/0001-19 IE: 290479975 - Email: boinvestambientalsa@gmail.com / jovinovpontes@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Email: boinvestambientalsa@gmail.com

Fundada 20/04/1993


SUSTENTABILIDADE & ALIMENTOS
Feito Pelas Mesmas
Mãos
Boinvest Ambiental S/A
Sustentabilidade & Alimentos
Importação e Exportação

FEDERAL
PRODUCTO NACIONAL

Conservação

Manutenção

Preservação

SUSTENTABILIDADE & ALIMENTOS

MEIO AMBIENTE

Reconstituição

Ordenação

Coordenação

Mineração

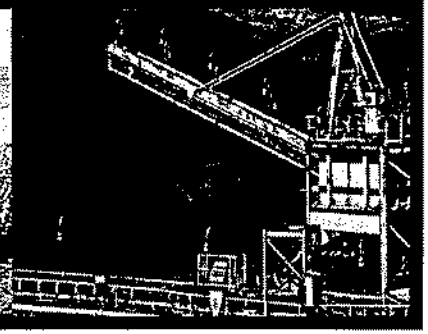

DESTRUIÇÃO: Queimadas, Poluição e Degradação.

INVESTIMENTO NA NATUREZA, É EM SUA VIDA.

A Boinvest Ambiental S/A é Parceira na Sustentabilidade Alimentar.

Avenida 30, lt. 11 - Sala 705 - Palmas/TO
CEP: 77020-040
Fones: (55) 63 4141-0960

Rua Ademar Vicente Ferreira, 1566 - Sala 13
Araguaína/TO / CEP: 77803-050
Fone: (55) 63 8131-7596

Boinvest Ambiental S/A
Sustentabilidade & Alimentos
Importação • Exportação

Objetivos

SUSTENTABILIDADE:

Conservação, manutenção, preservação, reconstituição reflorestamento, ordenação, coordenação;

Equilíbrio Ambiental;

Produção de Alimentos;

Matas Ciliares.

Comercialização de Áreas de Reservas Georreferenciadas e Averbadas em Parceria:

ıe árvores nativas, frutíferas e arbustos de aluguel para que cada pessoa também tenha sua contribuição em aquisição;

COMERCIALIZAÇÃO: SEQÜESTRO DE CARBONO;

RECOMPOSIÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.

RESULTADOS:

Inibição da destruição dos ecossistema: queimadas, poluição, degradação, seca, desertos, enchentes, tsunami;

Oxigenação do próprio ar que respiramos (300 árvores por pessoa);

Contribuição na preservação da camada de ozônio.

Fundamental:

À Economia sustentável produtiva Alimentar.

Revista VEJA - 13/01/2012 às 20:28

Thomas C. Heller: A nova ordem mundial é verde

Thomas Heller: "Todos os avanços significativos da história da humanidade decorreram de grandes saltos tecnológicos" (Foto: divulgação)

Em entrevista publicada na VEJA *que está nas bancas esta semana, o consultor de políticas ambientais Thomas C. Heller diz ao jornalista Luís Guilherme Barrucho: "Caberá aos emergentes liderar a transição para uma nova ordem mundial, em que ser sustentável dará uma tremenda vantagem competitiva". Confira:*

A nova ordem mundial é verde

O professor de Stanford, um dos principais consultores de política ambiental do mundo, diz que os países emergentes serão os líderes na transição para uma economia mais sustentável

...

O senhor trabalha com governos há décadas. Acha mesmo que eles são capazes de fazer essa transição?

Não partirão dos governos as inovações capazes de garantir um futuro mais sustentável. Assim como no passado, esses avanços serão impulsionados pela iniciativa privada, pelos empreendedores. Mas não dá para pensar em um progresso tão abrangente sem que os governos assumam seu papel, que é fomentar a criação de tais empreendimentos. Vimos isso ocorrer na Califórnia, onde moro, nas décadas de 70 e 80, quando floresceu a indústria da tecnologia da informação. O que houve naquela época foi uma combinação de forças positivas: um grupo de jovens brilhantes, dotados de criatividade e empreendedorismo ímpares, que recebeu infraestrutura para abrir suas empresas e o apoio do governo à criação de linhas de crédito dentro do próprio setor privado para que elas pudessem prosperar. O mesmo pode e deve ser feito agora, com a adoção de incentivos tributários e fontes de financiamento para companhias que se proponham a criar produtos ou tecnologias capazes de reduzir os danos ao meio ambiente.

...

http://veja.abril.com.br/blog/ricardo-setti/dica-de-leitura/thomas-c-heller-a-nova-ordem-mundial-e-verde/

Sindicato Rural do Vale do Rio Grande

FILIADO A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SIRVARIG

PATRONAL

RECONHECIDO PELA CARTA SINDICAL DE 21-03-86 COM EXTENSÃO DE BASE AOS MUNICÍPIOS DE COLINA, COLÔMBIA E JABORANDI

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins a que se fizer necessários, que o Sr. JOVINO VIEIRA PONTES, foi sócio fundador da antiga "Associação dos Invernistas do Oeste do Estado de São Paulo", hoje Sindicato Rural do Vale do Rio Grande, conforme consta da Ata de Fundação ocorrida em 31 de maio de 1931.

Para que esta produza os efeitos desejados, firmamos a presente.

Barretos, 19 de Novembro de 2001

NOBUHIRO KAWAI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Casemiro Cesar, 522 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ: 46.596.410/0001-88

Guaraci/SP, aos 26 de março de 2007

OFÍCIO GAB. N.º 059/2007.
Assunto: Manifesta Apoio à Projeto.

Pelo presente, vimos à esta Instituição Bancária, manifestar apoio ao Projeto do Senhor Jovino Vieira Pontes Neto, que visa preservação, conservação e recuperação do Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jorge Luiz Ley
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Banco Bradesco
Agência Guaraci / SP.

AC Cabral

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 285-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

OFÍCIO Nº 22/2007

Assunto: Manifesta apoio e faz solicitação

Em atendimento ao Requerimento nº 30/2007, de autoria dos Vereadores desta Casa Legislativa, aprovado na Sessão Ordinária realizada aos oito dias do mês de março do corrente ano, venho manifestar o apoio ao projeto do **SENHOR JOVINO VIEIRA PONTES NETO**, que está intimamente ligado à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Considerando o exposto, venho solicitar de Vossa Senhoria o empenho da referida instituição, Banco Bradesco S/A, no sentido de que possa conceder a liberação de recursos destinados à implantação do referido projeto.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Guaraci, 12 de março de 2007.

Atenciosamente,

ADILSON DOMINGOS DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Altair/SP
SECRETARIA
PROTOCOLO Nº 376
Altair/SP. 13/04/2007
Responsável

ILMO SENHOR
MÁRCIO ARTUR DAURELLI CYPRIANO
Presidente do Banco Bradesco S/A- "Cidade de Deus"-
Osasco-SP

- OFÍCIO ENVIADO ATRAVÉS DA AGÊNCIA BRADESCO S/A DA CIDADE DE GUARACI-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 285-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

OFÍCIO Nº 21/2007

Assunto: Manifesta apoio e faz solicitação

Em atendimento ao Requerimento nº 30/2007, de autoria dos Vereadores desta Casa Legislativa, aprovado na Sessão Ordinária realizada aos oito dias do mês de março do corrente ano, venho manifestar o apoio ao projeto do SENHOR **JOVINO VIEIRA PONTES NETO**, que está intimamente ligado à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Considerando o exposto, venho solicitar de Vossa Senhoria o empenho da referida instituição, Banco Bradesco S/A, no sentido de que possa conceder a liberação de recursos destinados à implantação do referido projeto.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Guaraci, 12 de março de 2007.

Atenciosamente,

ADILSON DOMINGOS DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Guaraci
SECRETARIA
PROTOCOLO Nº 315
Altair / SP. 13 / 04 / 2007
Responsável

ILMO SENHOR
LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
Presidente do Banco Bradesco S/A- "Cidade de Deus"-
Osasco-SP

- OFÍCIO ENVIADO ATRAVÉS DA AGÊNCIA BRADESCO S/A DA CIDADE DE GUARACI-SP

Olímpia-SP. 10 de maio de 2007.

ASSUNTO:
MANIFESTA APOIO A PROJETO

Pelo presente, vimos através deste manifestar apoio ao Projeto do Senhor Jovino Vieira Pontes Neto, que visa preservação, conservação e recuperação do Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

-OSMAR ANTONI LIMA-
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL
DE OLIMPIA-

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 299/2004

Em 28 de Junho de 2004

Prezado Senhor,

O município de Pontes e Lacerda, por seu prefeito, Engº Nelson Miura, vem agradecer as presenças dos ilustres representantes deste conceituado Grupo Empresarial pela recente visita em nosso município visando a avaliação de nossas potencialidades.

Outrossim, reiteramos que não mediremos esforços para viabilizar a instalação de uma de Vossas unidades aqui no Portal da Amazônia Legal.

Objetivando facilitar o estudo que farão, lembramos que buscaremos ainda toda disponibilidade de interesses da esfera estadual que tem oferecido condições especiais na oferta de incentivos para o agronegócio em toda a sua amplitude.

Esperando poder contar com a deferência de Vossa (s) Senhoria(s), permanecemos no aguardo de suas prezadas visitas, consultas ou informações as quais atenderemos prazeirosamente.

Engº Nelson Miura
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,
Jovino Vieira Pontes Neto
M.D – Diretor Presidente da Bpinveste S/A
São José do Rio Preto - SP

FOLHA DA REGIÃO - Sábado, 10 de Setembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.358.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15.420-000 - GUARACI - SP

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2011

Ref. APOIO DOS SENHORES VEREADORES AO SENHOR JOVINO VIEIRA PONTES NETO NO PROJETO "BOINVEST AMBIENTAL SA-SUSTENTABILIDADE & ALIMENTOS FEITO PELAS MESMAS MÃOS"

Os Vereadores desta Casa Legislativa, abaixo-assinados, por intermédio deste instrumento, manifestam o APOIO ao projeto em referência, de autoria do Senhor Jovino Vieira Pontes Neto:

Considerando que o Meio Ambiente é algo de preocupação mundial;

Considerando que tal projeto, segundo o autor, "inibirá as queimadas e incentivará as reservas";

Considerando que além do interesse social citado, o referido projeto se apresenta, demonstrando benefícios à comunidade de Guaraci-SP;

Considerando o pedido de comercialização das árvores frutíferas e arbustos, da Reserva Ambiental, aos vários interessados;

Considerando que todos os itens citados acima foram, pelo interessado, explanados em Plenário em Sessão Ordinária realizada aos onze dias do mês de agosto do corrente ano;

RESOLVEMOS, diante do exposto, atendidas as formalidades de praxe, apresentar à apreciação deste douto Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO AO SR. JOVINO VIEIRA PONTES NETO, objetivando convencer aos bancos financiadores a concederem condições para que Ele venha ter possibilidades de implantar e operacionalizar tal projeto urgentemente, por meio de Acordo com a Empresa Boinvest SA.

Solicitamos, assim, após apreciação do Plenário, o envio desta MOÇÃO DE APOIO aos interessados, a qual será encaminhada pelo autor do projeto em referência.

Câmara Municipal de Guaraci, 23 de agosto de 2011.

FERNANDO ALVES RAMOS

ADILSON DUTRA CARREIRA

CLAUDINEI SONCIN

ALESSANDRO BATISTA SANT ANA

ONIVALDO FRANCISCO RAMOS DA SILVA

PEDRO BONIZETTI DE SOUZA

ROBERTO SOUZA SILVA

RODRIGO MOREDA MENDES

WANDREI JOSÉ GASPARETTI

Boinvest Ambiental S/A
Sustentabilidade & Alimentos
Importação e Exportação

Exmo Senhores: Presidente, Vereadores e Prefeito Municipal de RIO DE JANEIRO - RJ 17 de junho de 2

BOINVEST AMBIENTAL SA - SUSTENTABILIDDE & ALIMENTOS FEITOS PELAS MESMAS MÃOS

(GOOGLE-BOINVESTAMBIENTALSA)

EXPÕE: Com embasamento Constitucional:

1. A prática de Parceria entre Prefeituras Municipais e a Iniciativa Privada já é comum em todo País como por exemplo: na reconstituição de praças públicas, onde com a devida autorização, bancos árvores, luminárias, fontes, são vendidos para pessoas físicas e jurídicas, sendo os beneficiário finais a Prefeitura e o povo.
2. Pratica usada também pelo BRADESCO: - a) S.O.S. Mata Atlântica (doc. anexo); - b) Parceria - govero AMAZONAS-SUSTENTAVEL (doc. anexo)
3. Tal prática pode estender-se também a árvores nativas frutíferas e arbustos componentes das Reserva Ambientais e APP (Área de Preservação Permanente)
4. Do pedido: A Boinvest Ambiental S/A requer autorização junto a Câmara Municipal e Prefeito par sancionar pedido de comercialização em parceria das árvores nativas, frutíferas e arbustos, d Reserva Ambiental (ativos ambientais), a quem interessar pessoas físicas, jurídicas, nacionais internacionais, ao público em geral, da Prefeitura, constante da escritura Pública (doc. anexo): a criação da secretaria do meio ambiente para processamento da certificação das commodities procedente das áreas de regularização de reserva ambiental e APPs.
5. Das árvores adquiridas por pessoas físicas, jurídicas, nacionais e estrangeiras, fiquem detentoras d crédito de carbono, pelo mesmo período de cada contrato cinco anos (renováveis por dez vezes).
6. Duração do contrato - Sistema de Concessão: Cada comprador detentor do contrato será cinco anos renováveis, de até dez vezes.
7. Cada árvore será alugada por R$ 87,00 por cada período de 12 meses, renováveis automaticamente po igual período de cinco vezes.
8. Quantidade de árvore por hectare: Base - com a planilha de eucalipto, de (+-) 1.666 árvores por hec
9. Formação do Preço: - Base renda 20% cinco bois (16 @) = 240 KG (acima) por alqueire (24.200m2). Equivale dizer que todo o processo de *Formação de Preço* acompanha a cotação da arroba do boi.
10. Renda: 20% (ano), - Equivale a (cinco @) ano por boi
11. Distribuição do valor de cada arvore:
    a) 27,5% - Governo Federal;
    b) 03,0% - Prefeitura Municipal-ISS;
    c) 01,0% - Saúde - Repasse municipal dos investimentos na proporção de seu território;
    d) 01,0% - Educação - Repasse municipal dos investimentos na proporção de seu território;
    e) 20,0% - contrato de parceria (doc anexo) da Reserva Ambiental (mat...) distribuidos:
        1) - 00,2% - Prefeitura - parceria;
        2) - 20,0% - clínica ocupacional de recuperação de dependentes químicos (que produzirão as mudas reconstituirão, recebendo por esse trabalho);
        3) - 20,0% - para ONGS;
        4) - 10,0%- Outras entidades.

    O saldo será para cobertura administrativa, e atividades complementares.
12. Concessão:
    a. Toda comercialização de produtos agropecuários (commodities e serviços), frigoríficos, indústrias de transformação, hidroelétricas,(passivos ambientais) etc, será o percentual do custo de manutenção aos detentores, que interessarem nas áreas de Reservas Ambientais, APP (ativos ambientais), e as que compõem na formação de lagos de empresas hidrelétricas, eólica e usina de cana de açúcar, produtores de commodities em geral, no território do município seja repassado ao produto final, gerado pela Sustentabilidade que gera valor e assegura a perenidade do NEGÓCIO.
    b. A comercialização (venda-ativos ambientais) ao varejo (público em geral).
13. FUNCIONALIDADE:
    a. Boi- De cada boi abatido de 240 KG (16@), o preço da árvore será dividido pelos kg x cada árvore para reserva equivalendo a 0,05% p/KG, lts, kW.
    b. Que toda produção de commodities usaremos como base a do boi.

Tal projeto inibira as queimadas e incentivará as reservas.

Jovino V. Pontes Neto

Luiz Felipe Guanaes Rego
Diretor
NIMA - PUC-RIO

MATRIZ: Araguaína TO Rua Ademar Vicente Ferreira - 1568 - Sala 11 - CEP 77803-080 - Fone: (63) 63 8125-7158
Filiais: Palmas TO Avenida JK, Lt 13 - Sala 205 - CEP 77020-040 - Fone: (63) 63 8141-0988
Guaraci SP Rua Pref. Edmundo Nicolau Maluf, 835 - Centro - CEP 15420-000 - Fone: (53) 17 9111-12
CNPJ 38.127.940/0001-10 - Fundada em 20/04/1993 IE: 290479978 - Email: boinvestambientalsa@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Nós, representantes da Câmara Municipal de Nova Granada, por intermédio deste instrumento, manifestamos apoio ao projeto em referência, de autoria do Senhor Jovino Vieira Pontes Neto.

Considerando que o meio ambiente é algo de preocupação mundial;

Considerando que tal projeto, de acordo com o autor, "inibirá as queimadas e incentivará as reservas";

Considerando que além do interesse social citado, o referido projeto se apresenta, demonstrando benefício à comunidade granadense;

Considerando o pedido de comercialização das árvores frutíferas e arbustos, da Reserva Ambiental aos vários interessados;

Objetivamos convencer aos bancos financiadores a concederem condições para que ele venha ter possibilidades de implantar e operacionalizar tal projeto, por meio de acordo com a Empresa Boinvest SA.

Que conste da Ata dos Trabalhos desta noite nosso apoio e que ciência desta deliberação seja dada aos interessados.

FIESP

São Paulo, 13 de setembro de 2011
Gab. Pres. F001044

Exmo. Sr.
Vereador Fernando Alves Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Prezado Presidente,

Recebemos o Ofício Especial / 2011, encaminhando cópia da Moção de Apoio nº 01/2011, em apoio ao projeto "Boinvest Ambiental S.A. – Sustentabilidade & Alimentos feitos pelas mesmas mãos" de autoria do Sr. Jovino Vieira Pontes Neto.

Em nome do Presidente Paulo Skaf, agradecemos a atenção da comunicação e transmitimos cumprimentos ao Sr. Jovino Vieira Pontes Neto, a V. Exa. e aos seus insignes pares.

Cordialmente,

Rossildo Faria
Chefe de Gabinete

ameama

Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente

Araguaína, 22, março, 2007.

Ao
DD. Sr. Gerente do
BANCO BRADESCO
ARAGUAÍNA

Objeto: PARCERIA

Senhor Gerente,

É com prazer que nós vos escrevemos afim de vos comunicar a adesão da "AMEAMA – Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio-Ambiente" ao Projeto de Preservação Ambiental da empresa "BOINVEST – Alimentos e Reflorestamento S/A."

Conformemente ao que se depreende da documentação anexa, este projeto vem encontrando apoio de importantes segmentos da sociedade brasileira e nossa Associação não poderia permanecer a parte, uma vez tratar-se de importante instrumento de Preservação Ambiental para nossa população.

Assim sendo, tem a presente a finalidade de vos comunicar nossa PARCERIA com a empresa BOINVEST em seus projetos ambientais.

Esperando que vosso prestigioso Banco participe também desta empreitada ambiental e humanitária, permanecemos à vossa disposição para informações complementares.

Nesta expectativa, apresentamos nossas mais cordiais e respeitáveis saudações.

PAULO SIMÃO DE OLIVEIRA
Diretor da "AMEAMA"

23/03/07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAIR

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N.º 51.359.776/0001-33

E-mail: camaramun.altair@ig.com.br

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 - CEP 15430-000 - Fone/Fax (17) 3889 1220

Requerimento nº 031 /2007

Exmo. Sr. Presidente da Mesa
Diretora da Câmara Municipal
de Altair, Estado de São Paulo,
Paulo Corrêa Neves.

Câmara Municipal de Altair/SP.
SECRETARIA
PROTOCOLO Nº 394
Altair / SP. 14 / 05 / 2007
Responsável

PAULO CORREA NEVES, vereador nesta Casa de Leis, apoiado pelos demais pares que abaixo se subscrevem, vem, respeitosamente, por intermédio do oportuno, requerer a Vossa Excelência, após discussão e votação em Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Câmara, seja aprovado o envio de ofício especial ao Presidente do Banco Bradesco, em manifestação de apoio ao projeto de autoria do Sr. Joviano Vieira Pontes Neto, em nome desta Casa de Leis, que visa auxiliar na preservação ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAIR

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N.º 51.359.776/0001-33

E-mail: camaramun.altair@ig.com.br

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 - CEP 15430-000 - Fone/Fax (17) 3889 1220

Exposição de Motivos:

Tal requerimento justifica-se devido ao fato de que o projeto visa garantir a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente. Principalmente nos dias atuais, onde muito se discute acerca do aquecimento global, tal manifestação de apoio poderá ser importante para comover os detentores da riqueza em nosso país, para então, financiarem o projeto que será benéfico para a população.

São os termos em que,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altair/SP, 10 de maio de 2007.

-PAULO CORREA NEVES-

Demais Vereadores.

Aprovado em ....ª votação,
por 08 votos, na ...7...ª sessão
Altair/SP., 15/05/07
Presidente

Guaraci-SP, 12 de março de 2007.

Ao Senhor Jovino Vieira Pontes Neto
Presidente da empresa Boinvest S/A.

A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, estabelecida na rua José Corrêa da Silva, nº 410, reconhecendo a importância do Projeto que nos foi apresentado pelo Presidente da empresa Boinvest S/A., e que foi enviado ao Bradesco S/A, nos empenhamos no sentido da consideração de liberação dos recursos destinados a implantação do empreendimento, que trará grandes benefícios ao município de Guaraci-SP, ao Brasil e ao Mundo.

Sem mais, nossa comunidade e Deus aguarda que se concretize.

Pastor Márcio Ferreira
RG nº 3768215-3 SSP/SP

ESTADÃO.COM.BR

Europa exige que companhias aéreas compensem emissão de gases-estufa

Norma da União Europeia, que entrou em vigor no dia 1º, obriga empresas voem para o bloco a comprar permissões de emissão

[illegible] 22h30

Karina Ninni

Desde o dia 1.º, a União Europeia está exigindo a compensação das emissões de gases-estufa das empresas aéreas que fazem voos para o bloco. Elas devem entrar no mercado de carbono europeu, comprando permissões de emissão de projetos ou empresas.

As emissões da aviação representam 2% das emissões globais de gases causadores do efeito estufa (GEEs), mas estão em ascensão. As emissões da aviação internacional dos países do Anexo 1 do Protocolo de Kyoto subiram 61,8% de 1990 a 2009.

"A eficiência do transporte aéreo é bem maior que a do terrestre. Além do mais, a frota de veículos é muito superior à de aviões", explica a consultora Rafaela Tocalino, da WayCarbon.

As novas medidas causaram a ira de países como os EUA e a China. Empresas norte-americanas haviam contestado a lei na Corte Europeia de Justiça que, no final de 2011, julgou improcedente o argumento das companhias e referendou a norma.

[illegible]ra, os EUA estudam formas de retaliação, além de apelar para a Organização Internacional da Aviação Civil (Icao, na sigla em inglês). A China já afirmou que não vai cumprir a norma e a Índia faz coro. Especialistas falam em "guerra comercial". No Brasil, a TAM, única companhia nacional a voar para a Europa, afirmou em nota que está alinhada com a Associação Internacional de Transporte Aéreo (Iata, na sigla em inglês), que representa 240 companhias aéreas e é contra a medida.

"A oposição à obrigatoriedade de entrar no esquema europeu de permissões de emissão é generalizada fora da Europa, não só por parte das companhias aéreas, mas dos países em que são sediadas. Em setembro de 2011, 21 nações assinaram a Declaração de Délhi, formalizando a oposição", afirma Perry Flint, chefe de comunicação corporativa da Iata para as Américas. "Na opinião da Iata, medidas de mercado devem ser introduzidas pela Icao. Normas regionais vão criar distorções mercadológicas, retardar esforços para uma solução global e fomentar a adoção de medidas unilaterais em outras partes do globo, que vão se sobrepor umas às outras, levando a novas distorções."

Adesão. Até agora, quatro empresas norte-americanas já aderiram às normas e anunciaram repasse dos custos para o consumidor final: American Airlines, US Airways Group, Delta Air Lines e United Airlines. Elas acrescentaram US$ 3 por trecho às passagens para destinos europeus. A alemã Lufthansa também já avisou que vai elevar as tarifas, mas a cúpula da empresa crê que as regras serão postergadas.

"O esquema vai ter de ser adiado, pois há queixas de todos os lados. A União Europeia não pode pagar o preço de um conflito de longo alcance com seus parceiros mais importantes", afirma Peter Schneckenleitner, do setor comunicações da empresa, que calculou o custo com a lei em 130 milhões.

As empresas aéreas norte-americanas esperam um posicionamento formal do governo Obama a esse respeito.

"Temos a palavra da Casa Branca de que vai tomar uma atitude, que pode incluir ações legais, retaliações e qualquer medida que faça com que a UE retire suas medidas unilaterais", afirmou Steve Lott, porta-voz do grupo Airlines for America.

Cai Haibo, secretário-geral da China Air Transport Association (Cata), afirmou que a China não vai cooperar e que pode haver "enorme pressão" contra as normas europeias.

"Se os governos de países como os EUA, a China e a Rússia lançarem mão de medidas retaliatórias, farão enorme pressão e espero que mudem a conduta da UE", afirmou ela. A associação estima que o esquema de compra de permissões de emissão vá custar às companhias chinesas US$ 123 milhões em 2012.

As novas regras exigem, no primeiro ano de vigência, que as empresas compensem apenas 15% de suas emissões. Essa porcentagem aumenta depois de 2013.

As companhias aéreas que não voarem com o número adequado de licenças de emissão poderão pagar multa de até US$ 130 por tonelada de emissão de dióxido de carbono e, segundo autoridades da UE, em último caso, podem ser até banidas do espaço aéreo europeu. Já o valor médio da tonelada de carbono equivalente (igual a 1 crédito) no mercado europeu em 2011 foi de US$ 17,75. "Estimamos que, no primeiro ano, a norma vá custar às companhias aéreas US$ 1,144 bilhão e, até 2020, US$ 3,553 bilhões", afirma Flint, da Iata. / COM REUTERS E AP

http://www.estadao.com.br/noticias/vida,europa-exige-que-companhias-aereas-compensem-emissao-de-gases-estufa,820707,0.htm

A G.·. D.·. G.·. A.·. D.·. U.·.

AUG.·. E RESP.·. LOJ.·. SIMB.·. SÃO JOÃO N.º 91

FILIADA À GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Martins Camino, 543 – Fone (0xx17) 285-1350.
CEP 15420-000 - OR.·. GUARACI – Estado de São Paulo

Or.·. Guaraci, aos 13 de março de 2007 da E.·. V.·.

Prancha n.004 - 2006/2007

Ao Senhor:
JOVINO VIEIRA PONTES NETO

Através da presente manifestamos apoio ao projeto do Senhor JOVINO VIEIRA PONTES NETO, que visa preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

E vislumbrando nesse projeto os melhores propósitos de melhoria da condição da vida humana, solicitamos o empenho do Bradesco S/A, no sentido da liberação de recursos para a implantação do referido projeto que trará grandes benefícios ao meio ambiente de nosso País.

Na oportunidade, subscrevo-me atenciosamente.

Marcos Ribeiro de Lima
Venerável Mestre

fmnf/mrl

05

401 a 460

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olímpia – SP

Guaraci, 09/01/2009

SOLICITAÇAO:

Valtercides Monteiro, , proprietário rural neste município, e tendo conhecimento do projeto ambiental da BOINVEST S/A pelo seu presidente Jovino Vieira Pontes Neto, que obteve apoio, aprovação e reiteração pelo Executivo e Legislativo de Guaraci, Altair, com apoio de sociedades sociais e de classes encaminhadas ao Banco Bradesco e posteriormente as Assembléias Legislativas de São Paulo e ONU (Organização das Nações Unidas), protocolados na O.A.B. (Ordem dos Advogados do Brasil) de Olímpia.

Consciente e ciente dos benefícios, da relevância e contribuição indispensável às propriedades rurais que este projeto trará, peço e solicito a esta Dignissima Presidência Legislativa de Olímpia no sentido de sua intervenção, na cobrança às instituições encaminhadas, contando também com apoio na implantação e viabilização do referido projeto que beneficiará o Eco Sistema e a população, com a urgência que as autoridades nacionais e mundiais pedem para evitar uma catástrofe maior ao PLANETA TERRA.

Atenciosamente, no aguardo.

Valtercides Monteiro

Guaraci-SP, 16 de março de 2009.

Ao Sr. Presidente BRADESCO S.A.

Intermédio – Agência Guaraci – SP

Por conhecimento das ações em discussão entre Jovino Vieira Pontes Neto e Bradesco S.A, propusemos na busca de uma solução satisfatória de acerto entre as partes, e posteriormente o desenvolvimento do PROJETO AMBIENTAL com vários apoios encaminhados, que trará emprego e benefícios a milhares de pessoas e ao MEIO AMBIENTE.

Atenciosamente,

No aguardo de retorno mais breve possível,

Paulo Roberto Honório Ferreira
Presidente do PP

Maria Tocalino Oliveira
Presidente do PT

Elson Machado Silveira
Presidente do PV

Alceu Ribeiro Guimarães
Presidente do PMDB

JESUS HUMBERTO LEVI
PRESIDENTE DEMOCRATAS

Guaraci-SP, 12 de março de 2007.

Ao Senhor Jovino Vieira Pontes Neto
Presidente da empresa Boinvest S/A.

A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, estabelecida na rua José Corrêa da Silva, nº 410, reconhecendo a importância do Projeto que nos foi apresentado pelo Presidente da empresa Boinvest S/A., e que foi enviado ao Bradesco S/A, nos empenhamos no sentido da consideração de liberação dos recursos destinados a implantação do empreendimento, que trará grandes benefícios ao município de Guaraci-SP, ao Brasil e ao Mundo.

Sem mais, nossa comunidade e Deus aguarda que se concretize.

Pastor Márcio Ferreira
RG nº 3768215-3 SSP/SP

GUARACI-SP. 09 DE ABRIL DE 2007.

AO SENHOR JOVINO VIEIRA PONTES NETO.
PRESIDENTE DA EMPRESA BOINVESTE S/A.

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada a rua José Piloto 936 reconhecendo a importância do projeto que nos foi apresentado pelo presidente da empresa Boinvest S/A, e que foi enviado ao Bradesco S/A, nos empenhamos no sentido da consideração de liberação dos recursos destinados a implantação do empreendimento que trará grandes benefícios aos cidadãos e Município da Cidade de Guaraci –S.P;ao Brasil e ao Mundo.

Sem mais, nossa comunidade acredita no reconhecimento e agradece.

Pr.HORACIO CORREA GUEDES.
RG-7906939-3 SSP/SP

Guaraci-SP, 12 de março de 2007.

Ao Senhor Jovino Vieira Pontes Neto
Presidente da empresa Boinvest S/A.

A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, estabelecida na rua José Corrêa da Silva, nº 410, reconhecendo a importância do Projeto que nos foi apresentado pelo Presidente da empresa Boinvest S/A., e que foi enviado ao Bradesco S/A, nos empenhamos no sentido da consideração de liberação dos recursos destinados a implantação do empreendimento, que trará grandes benefícios ao município de Guaraci-SP, ao Brasil e ao Mundo.

Sem mais, nossa comunidade e Deus aguarda que se concretize.

Pastor Márcio Ferreira
RG nº 3766215-3 SSP/SP

GUARACI-SP. 09 DE ABRIL DE 2007.

AO SENHOR JOVINO VIEIRA PONTES NETO.
PRESIDENTE DA EMPRESA BOINVESTE S/A.

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada a rua José Piloto 936 reconhecendo a importância do projeto que nos foi apresentado pelo presidente da empresa Boinvest S/A, e que foi enviado ao Bradesco S/A, nos empenhamos no sentido da consideração de liberação dos recursos destinados a implantação do empreendimento que trará grandes benefícios aos cidadãos e Município da Cidade de Guaraci –S.P;ao Brasil e ao Mundo.

Sem mais, nossa comunidade acredita no reconhecimento e agradece.

Pr:HORACIO CORREA GUEDES.
RG-7906939-3 SSP/SP

Ameaça de importação ...lão assusta o mercado

...o Mercosul sai caro; da CEE é complicado.

O anúncio, no final de agosto, de que o ...verno estaria pensando na importação ...a carne, não chegou a mexer com o mer...do de boi gordo. Agentes do mercado avaliam que tais importações parecem in...veis no momento. A começar por even...ais compras na Argentina e Paraguai.

"Estou chegando do Paraguai e lá o ga... está no mesmo preço do Brasil, e o cus...o de transporte inviabilizaria a importa...", relatou a *DBO*, no começo de setem..., o diretor de exportação da Swift Bor...ion, Jeremiah O'Callaghan. E, conforme ...ormou, na Argentina os preços estavam 5 a 8% mais caros do que no Brasil.

Com a arroba na faixa de US$ 24-25, o ...o do boi gordo está dentro da média para essa época do ano. Mas o governo, ...a seu estoque regulador reduzida a cer... de 15 mil toneladas (começo de setem...), volta a ver no boi um perigoso agente ...acionário. Essa postura de Brasília, se ...ao chegou a assustar os pecuaristas, ge... especulações no mercado. Uma delas ...e os frigoríficos estariam cogitando de ...portar carne (subsidiada) dos estoques ...Comunidade Econômica Européia.

Segundo Jeremiah O'Callaghan, até en... início de setembro), não havia nenhu... providência nesse sentido. Mas ele ...oém não descarta essa hipótese. Ao que, ...o Camargo Neto, ex-presidente da So...dade Rural Brasileira, contrapõe: "A in...ia frigorífica não tem cacife financeiro ...bancar a fiança exigida pela CEE". De ..., a fiança é pesada. Na última impor...feita pelo Brasil (100 mil toneladas em 991), a CEE exigiu fiança de 3 mil ECUs ...dade monetária européia adotada pa... estabelecer preços de garantia dos pro...os agricolas, cotada hoje a US$ 1,20), ...ximadamente US$ 3.600 por tonelada ...carne. Na época, o preço do produto era ...5 ECUs a tonelada. Assim, para uma ...portação no valor de 48,5 milhões de ...s (aproximadamente US$ 58 milhões), ...portadores tiveram que oferecer uma ...nca de 300 milhões de ECUs ou US$ 360 ...ões. Ao exigir uma fiança de mais de ...s vezes o valor do produto, a CEE pro...a evitar a quebra das regras estipuladas no contrato, entre elas a venda da carne para outros países.

Futuro promete

Os recursos captados pelos fundos de *commodities* já começam a fomentar os negócios com boi gordo na Bolsa de Mercadorias e Futuros, conforme se constata pelo *ranking* das corretoras que operam esse tipo de contrato no pregão da BM&F. É ainda uma participação modesta, tendo em vista o potencial financeiro desses fundos, mas operadores ouvidos por *DBO Rural*, acreditam no crescimento dessa parceria.

"Estamos vendo com bastante otimismo essa participação e acho que o mercado tende a crescer bastante", opina James Ferraz Alvim Neto, atual presidente da Câmara Consultiva de Boi Gordo da BM&F, e diretor da corretora Safic, a primeira no *ranking* dos negócios com contrato futuro de boi gordo.

Cássio Ramalho da Silva, da Trycomm Commodities, a segunda do *ranking*, acha que a presença ainda tímida das corretoras que operam nesses fundos se deve a dois motivos a (ainda) baixa liquidez do mercado futuro de boi gordo e à falta de familiaridade com esse tipo de operação.

"Mas nós estamos trabalhando para reanimar o mercado futuro de boi gordo", diz Ramalho da Silva. Ele lembra que, antes de intervenção do governo nesse mercado, por ocasião do Plano Cruzado, havia cerca de 13 mil contratos de boi gordo em aberto no pregão da antiga Bolsa de Mercadorias de São Paulo. Como se sabe, tal intervenção desmantelou esse mercado, que só agora começa a retomar o seu curso, de forma lenta e gradual.

Luiz Roberto Tibiriçá, superintendente de mercados agrícolas da Bancocidade Commodities, argumenta que a atual timidez em operar a futuro não é só do pessoal dos fundos de *commodities*: ela existe também da parte dos pecuaristas. Tibiriçá entende que terá que haver mais entregas físicas (relativas a contratos negociados na Bolsa), "para conquistar a confiança do produtor rural".

Nenhuma ilusão com o novo pacote

GIL CARDOSO

Enquanto escrevia estas linhas, o governo dava os arremates em mais um pacote econômico. Os otimistas que me desculpem, mas não espero soluções duradouras para os problemas do País. A equipe de Fernando Henrique é brilhante, mas o capitão do barco, o presidente Itamar, já demonstrou, nesses meses de governo, que não tem uma rota definida. Em termos de ministros e outros quadros, é o governo da alta rotatividade. Mas que, infelizmente, não sai do atoleiro em que está afundando o País.

Falando do governo, com a chancela dos ministros Fernando Henrique e Andrade Vieira (este, pela Agricultura), vem aí a Cédula de Produto Rural, um título endossável que poderá ser emitido pelo produtor rural, para obter dinheiro com a venda antecipada de sua safra. É praticamente o mesmo esquema do Certificado de Mercadoria com Emissão Garantida lançado há pouco tempo pela Bolsa de Cereais de São Paulo. Daí que eu não entendi as razões dessa iniciativa oficial. Não seria melhor aprimorar o Certificado da Bolsa de Cereais, caso ele tenha defeitos?

A propósito do certificado negociável, o pessoal de Araguaína, Tocantins, está pensando em criar uma Bolsa de Mercadorias na região, um importante pólo de pecuária. Araguaína já está sendo chamada a "capital do boi", diz o empresário local, Carlos Antônio Vilhena, da Boi Invest S/A.

E, para não sair do assunto negócios, aí vai mais uma: a corretora Fortune, de Araçatuba, SP, que opera no mercado futuro de boi gordo, associou-se à Boi Consult e lançou um boletim diário com informações do mercado pecuário e também financeiro. Funciona via fax, por assinatura.

Agropecuária em busca de um novo tempo

Com globalização da economia, setor terá de se reciclar.

O cenário de médio prazo sinaliza significativas mudanças na paisagem rural brasileira e na cadeia do agribusiness. Em parte são os efeitos da chamada globalização dos negócios, uma tendência que, pontificam os especialistas, se afigura como irreversível. De outro lado entra a reacomodação da economia brasileira (da qual o agribusiness não escapa), exigindo um novo estilo de produzir e comercializar bens e serviços. Quer dizer: essa tudo quanto o antigo guarda-chuva da inflação e das reservas de mercado abrigava e protegia, e passa a valer o jogo da competência, que representa eficiência, produtividade e competitividade. Quem fala isso são os gurus pagos a peso de ouro para dar consultoria e seminários, como profetas da nova ordem econômica internacional.

Voltando ao campo, que é o que interessa neste espaço editorial, mais uma vez as lideranças do setor exercitam as suas idéias e reciclam antigas propostas na direção de que o País venha a ter uma política mais adequada para o setor agrícola. Dura tarefa para um setor que até agora se mostrou incapaz de se articular politicamente para fazer valer as suas demandas. Refmitária a superar suas ciumeiras e caciquismo seria, na verdade, o termo mais apropriado para retratar politicamente a classe rural brasileira.

A promoção de um grande fórum nacional para discutir essas questões é a proposta que está no gatilho para ser detonada. A idéia, lançada há poucos meses, num encontro de lideranças do agribusiness com o presidente Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, foi bem recebida por FHC, que quer vê-la posta em prática.

Calcada no modelo europeu da PAC - Política Agrícola Comum da União Européia, ex-CEE, e no figurino norte-americano, a política brasileira de garantia de preços mínimos e ancorada em farto crédito a juros subvencionados, praticamente já morreu de anemia, um processo que começou nos anos 80.

Foi uma morte que teve muito choro, o testamento deixou mais dívidas a pagar do que contas a receber, e o morto continua insepulto. Viúvas perdulárias, os principais devedores do crédito agrícola (segundo as versões oficiais, são poucos em número e percentual, mas grandes no montante devido ao Banco do Brasil) parecem ter, com sua inadimplência, dado o tiro de misericórdia nesse modelo falido.

Coluna dorsal

Na opinião do presidente da Sociedade Rural Brasileira, Roberto Rodrigues, com grande quilometragem na defesa de uma política mais adequada para a agricultura, o crédito nos moldes convencionais não deverá ser a coluna dorsal do novo modelo agrícola que se quer. Até porque, conforme dados que ele dispõe, o crédito rural teria sido responsável por apenas 20% da produção na safra 1994/95. "Vamos ter que sair um pouco da questão do crédito como funcionou até agora", diz Rodrigues.

Na sua opinião, agora "deve sair o tal banco cooperativo", e supõe-se que isso venha a resolver em parte a questão do crédito. O presidente da SRB acredita que uma maior utilização da CPR - Cédula do Produto Rural, articulada com instrumentos de garantia de preço, como contratos futuros e certificados negociáveis em bolsa, é um caminho a ser trilhado pelo produtor.

Paralelamente à adoção de tais instrumentos, no portfólio das sugestões (que têm se mostrado criativas) encaminhadas até agora ao governo FHC, está também a criação de um Fundo Verde (proposta da BM&F - Bolsa de Mercadorias e Futuros) e outras soluções assemelhadas.

Roberto Rodrigues, que participa também do movimento cooperativista em âmbito internacional, trouxe da recente viagem à Europa a constatação de que está havendo uma profunda reformulação desse sistema, com as cooperativas substituindo o grande guarda-chuva que abrigava indiscriminadamente todos os associados, por um novo modelo onde o que vale é a eficiência e a competitividade.

Para isso as cooperativas estão formando empresas comerciais e industriais, das quais só participam os produtores que têm competência. É um modelo em que a antiga preocupação com o social cede espaço ao apego à sobrevivência num mundo cada vez mais competitivo. (Sobre esses novos tempos, esse mesmo Panorama publicou matéria interessante em sua edição de setembro passado).

Dinheiro de fora

Desde que o crédito aqui anda escasso e caro tem-se falado bastante na existência de dinheiro acessível no mercado financeiro internacional, à juros por volta de 10 a 12% ao ano mais variação cambial. Fácil de dizer, difícil de obter. Não há quem obrigue os bancos (no Brasil) a repassar esse crédito a juros baixos, explica Carlos Daniel Coradi, presidente da EFC - Engenheiros Financeiros & Consultores, empresa especializada em engenharia financeira e associada ao CBM Group Inc., de Nova York.

A EFC, em parceria com o CBM, foi a responsável por um estudo encomendado pela BM&F, cujo cenário indica um crescimento da economia brasileira ao redor de 5% ao ano nesses próximos anos, e sugere que a bolsa aposte no mercado interno para a colocação de seus produtos, nos quais valeria a pena investir em contratos agrícolas. Isso já teria servido de munição para a BM&F lançar novos produtos que já estavam no forno, como os contratos de açúcar e de soja.

Sobre os custos da captação no exterior para financiar a agricultura e a agroindústria no Brasil, Carlos Daniel Coradi diz que, enquanto os juros internos forem balisados pelo que pagam os títulos do governo, ao redor de 18% ao ano livres da inflação, é bom nem pensar: o mercado tem vasos comunicantes e os bancos não vão repassar esse dinheiro a custo baixo se podem emprestar a 18%.

Pela engenharia financeira de Coradi é suicídio o produtor rural tomar dinheiro aos atuais custos do mercado. Ele mesmo se diz vítima dos juros altos (e preços baixos dos produtos agrícolas). Teve que vender uma fazenda para saldar empréstimo que fez via Finame Rural, para compra de máquinas agrícolas.

PLANETA ESTADÃO Rio+20

Agricultores recebem para preservar mata

Programa da ONG The Nature Conservancy distribui R$ 1 milhão a 43 pequenos produtores rurais do Rio em troca da restauração das florestas

Bruno Deiro, enviado especial

RIO - A garantia de água limpa para a cidade sede da Rio+20 vem de um exemplo prático de economia verde, tema central da conferência da ONU sobre desenvolvimento sustentável encerrada na semana passada. Responsável por 80% do abastecimento da região metropolitana da capital fluminense, a bacia do Rio Guandu abriga um projeto baseado na remuneração de agricultores que protegerem áreas de floresta próximas a nascentes.

Marcos de Paula/AE

Carlos Alberto Marques, 68, agricultor que faz parte do projeto-piloto

No programa "Produtores de Água e Floresta", cerca de R$ 1 milhão do pagamento dos usuários é destinado, durante cinco anos, a 43 pequenos produtores rurais, que em troca cedem parte de suas terras para a restauração e preservação de matas ciliares. "É uma opção para agricultores que vivem em municípios localizados na cabeceira de grandes cidades", explica Fernando Veiga, gerente da ONG The Nature Conservancy (TNC), que implantou o projeto em 2004, depois de uma experiência bem-sucedida na região de Extrema (MG).

Para ingressar no programa, o agricultor tem de recuperar, no mínimo, 25% das matas ciliares de sua propriedade. Os valores mensais para os donos de terra variam entre R$ 60 e R$ 2 mil, de acordo com a extensão de área cedida. Em troca, tem a obrigação de combater incêndio e a presença de animais na área protegida, que é demarcada com cercas pintadas de branco.

Em caso de regiões já danificadas, a restauração é feita pelas ONGs envolvidas e pela prefeitura. Duas vezes por ano, os técnicos comparecem às propriedades para fiscalizar a conservação. Em Lidice, distrito de Rio Claro localizado a cerca de 130 quilômetros do Rio, outras 25 famílias de pequenos produtores rurais em breve serão beneficiadas com a ajuda mensal de custo, que tem o nome de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Em agosto, um edital pretende expandir o sistema para outros 15 municípios vizinhos, ampliando o modelo para a bacia do Rio Paraíba do Sul.

Naturalmente de alta qualidade, a água do Rio Guandu também é consumida por gigantes como a Light e a Ambev.

"É o reconhecimento do crescente valor da água, que a cada dia é mais disputada no mundo. Para ampliar os valores do projeto, será preciso identificar qual o valor que a sociedade está disposta a pagar por isso", afirma Veiga, da TNC.

Com uma topografia montanhosa, pouco adequada para a pecuária extensiva, a região de Lidice tem cerca de 500 pequenos produtores rurais que possuem matas ciliares em suas propriedades. Segundo os responsáveis pelo programa, a meta é ampliar o pagamento para 50% destes agricultores nos próximos anos. Atualmente, são pagos até R$ 50 anuais por hectare cedido – se na propriedade houver áreas de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), o valor passa para R$ 120.

Desconfiança. Um dos primeiros agricultores da região a aderir ao programa, o aposentado Carlos Alberto de Souza Marques, de 68 anos, admite que, a princípio, a ideia não foi bem recebida. "Alguns achavam que estariam desperdiçando áreas para pecuária. Outros pensavam que seriam multados por crimes ambientais", explica.

Segundo o agricultor, os cerca de R$ 70 mensais que recebe com o programa têm ajudado como um complemento na renda. "Antes, não via a mata da minha propriedade como algo valioso e achava que apenas criar bois era o melhor negócio, mas hoje vejo como é importante preservar."

http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,agricultores-recebem-para-preservar-mata,891954,0.htm

ESTADÃO

Quarta, 11 de Abril de 2012 | Atualizado às 11h00

Cacique troca compromisso de venda de crédito de carbono por caminhonetes

Fotografia divulgada no endereço eletrônico da multinacional de comércio de carbono comprova a negociação; veículos foram uma espécie de 'adiantamento'

Quarta, 09 de Abril de 2012, 23h00

Viridor/Divulgação

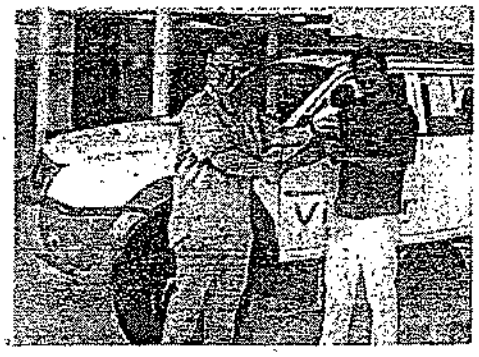

Marcelo Cinta Larga recebe do representante da empresa Viridor as chaves de uma das caminhonetes

MARIA SALOMON, BRASÍLIA

O cacique cinta-larga Marcelo posa com o rosto pintado ao receber as chaves de duas caminhonetes - como seus antepassados recebiam miçangas e espelhinhos - em troca da assinatura de um termo de compromisso com a Viridor Carbon Services para um projeto de desmatamento evitado.

A moeda de troca está registrada em fotografia divulgada no endereço eletrônico da multinacional de comércio de carbono, movido pelo combate ao aquecimento global. As caminhonetes foram uma espécie de "adiantamento" pelo negócio, cujo valor ainda não foi definido.

A etnia cinta-larga ocupa quatro terras indígenas em Rondônia e Mato Grosso. Uma delas, a reserva Roosevelt, é conhecida como uma das maiores minas de diamante do mundo. Os territórios somam 27 mil quilômetros quadrados, ou 18 vezes o tamanho da cidade de São Paulo.

Para a Viridor, trata-se do "maior" projeto de desenvolvimento evitado - Redd, no jargão nos debates das Nações Unidas sobre combate às emissões de carbono - em comunidades indígenas.

Remuneração. No mês passado, a Viridor Carbon Services lançou a busca de parceiros para financiar o projeto dos cintas-largas, no qual estabeleceu uma "comissão" de 19,5% da remuneração total dos créditos de carbono em qualquer tipo de negociação futura.

Para a Fundação Nacional do Índio (Funai) trata-se de mais um projeto que impede indígenas de desenvolver suas atividades tradicionais, como a plantação de roças e corte de árvores sem prévia autorização da empresa, como o contrato revelado pelo Estado em março entre a empresa Celestial Green e os índios mundurucus, do Pará.

Por US$ 120, os mundurucus venderam direitos de acesso ao território indígena e sobre benefícios da biodiversidade. A Funai questiona a legalidade do contrato e resiste a endossar o negócio entre os cintas-largas e a Viridor.

"Desde que a Funai soube do contrato, várias providências foram tomadas, dentre elas a notificação à empresa responsável e um comunicado oficial à Associação Cinta Larga esclarecendo a ilegalidade do contrato", informou a fundação por meio de uma nota oficial.

"Eles (a Viridor) investiram as caminhonetes para a gente fazer a consulta (aos índios) e o diagnóstico. É um investimento de risco para eles", disse Marcelo Cinta Larga por telefone.

O cacique diz que assinou apenas um primeiro contrato, em 2010, e a empresa espera o diagnóstico da área sobre uma parcela do território indígena, de 10 mil quilômetros quadrados, para levar adiante o negócio de crédito de carbono, contra o qual pesam também algumas questões "burocráticas".

O cacique disse que a vigência do contrato, outro ponto polêmico da negociação, teria sido reduzida pela metade, a 25 anos.

"Eles não chegaram a pressionar, nosso território é polêmico por causa do garimpo de diamante", contou. "A gente sabe que é uma questão nova, então resolvemos não fazer o projeto nos 100% do território cinta-larga", explicou, divergindo de informação lançada no endereço eletrônico da Viridor sobre a abrangência espacial do contrato. Questionada, a empresa não respondeu ao Estado.

Madeiras. O diagnóstico a que se refere o cacique cinta-larga prevê o levantamento da madeira disponível para manejo florestal no território indígena, assim como a presença de plantas medicinais no território.

A partir disso, será estabelecido o valor a ser pago à etnia pela comercialização dos créditos de carbono. O potencial mineral não entra no levantamento", insistiu o engenheiro florestal Tiago Lovo, contratado para o trabalho, esquivando-se de tratar da polêmica extração de diamantes na região.

Em mais de 30 etnias que negociam a venda de créditos de carbono por desmatamento evitado, a Funai só acompanha, por ora, a negociação dos índios suruí, da terra indígena Sete de Setembro, na divisa entre Rondônia e Mato Grosso, conforme o Estado informou no mês passado.

Propriedade. Pela lei, os índios não são donos das terras, cuja propriedade cabe à União, mas têm amplos direitos sobre a posse e o usufruto de suas riquezas.

http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,cacique-troca-compromisso-de-venda-de-credito-de-carbono-por-caminhonetes,859043,htm

ESTADÃO.COM.BR

Por milhões de dólares, índios vendem direitos sobre terras da Amazônia

Por US$ 120 milhões, empresa irlandesa comprou direitos, incluindo biodiversidade, de 16 áreas com o dobro do tamanho de Portugal por 30 anos, proibindo índios de plantar ou extrair madeira; acordo teria sido assinado sem consentimento da maioria

10 de março de 2012 | 20h 04

Marta Salomon - O Estado de S. Paulo

Por US$ 120 milhões, índios da etnia mundurucu venderam a uma empresa estrangeira direitos sobre uma área com 16 vezes o tamanho da cidade de São Paulo em plena floresta amazônica, no município de Jacareacanga (PA). O negócio garante à empresa "benefícios" sobre a biodiversidade, além de acesso irrestrito ao território indígena.

No contrato, a o qual o **Estado** teve acesso, os índios se comprometem a não plantar ou extrair madeira das terras nos 30 anos de duração do acordo. Qualquer intervenção no território depende de aval prévio da Celestial Green Ventures, empresa irlandesa que se apresenta como líder no mercado mundial de créditos de carbono.

Sem regras claras, esse mercado compensa emissões de gases de efeito estufa por grandes empresas poluidoras, sobretudo na Europa, além de negociar as cotações desses créditos. Na Amazônia, vem provocando assédio a comunidades indígenas e a proliferação de contratos nebulosos semelhantes ao fechado com os mundurucus. A Fundação Nacional do Índio (Funai) registra mais de 30 contratos nas mesmas bases.

Só a Celestial Green afirmou ao **Estado** ter fechado outros 16 projetos no Brasil, que somam 200 mil quilômetros quadrados. Isso é mais de duas vezes a área de Portugal ou quase o tamanho do Estado de São Paulo.

A terra dos mundurucus representa pouco mais de 10% do total contratado pela empresa, que também negociou os territórios Tenharim Marmelos, no Amazonas, e Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Rio Negro Ocaia, em Rondônia.

'Pilantragem.' "Os índios assinam contratos muitas vezes sem saber o que estão assinando. Ficam sem poder cortar uma árvore e acabam abrindo caminho para a biopirataria", disse Márcio Meira, presidente da Funai, que começou a receber informações sobre esse tipo de negócio em 2011. "Vemos que uma boa ideia, de reconhecer o serviço ambiental que os índios prestam por preservar a floresta, pode virar uma pilantragem."

"Temos de evitar que oportunidades para avançarmos na valorização da biodiversidade disfarcem ações de biopirataria", reagiu a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira.

ESTADÃO GOVER

Brasil poderá impor barreira comercial

[illegible] O Estado de S. Paulo

No final das negociações da reforma do Código Florestal, o relator Jorge Viana (PT-AC) estabeleceu uma espécie de toma lá, dá cá em relação a produtos de origem agropecuária ou florestal importados. Um dos artigos prevê barreiras a importações de bens que não sigam padrão de proteção do meio ambiente semelhante ao da lei brasileira.

As restrições poderão ser aplicadas pela Câmara de Comércio Exterior, a quem cabe decisões desse tipo. Elas são uma resposta a críticas da bancada ruralista, segundo as quais apenas o Brasil estabelece restrições ao uso do solo das propriedades rurais.

A crítica havia sido contestada por pesquisadores do Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia (Imazon). O estudo aponta que vários países, exceto a Indonésia, aumentaram a cobertura florestal nos últimos anos e mantêm regras rígidas contra o desmate.

O projeto estabelece ainda que concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água vão destinar 1% da receita na recuperação de APPs, que também contarão com pelo menos 30% dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

A mais recente versão da reforma do Código Florestal não obriga o governo a conceder incentivos fiscais e de crédito à preservação e recuperação do meio ambiente. O texto diz que o governo "está autorizado" a instituir estímulos como a redução do Imposto Territorial Rural da extensão de terras das propriedades correspondentes às APPs, além do abatimento no Imposto de Renda dos gastos com a recomposição da vegetação nativa.

O projeto também prevê a possibilidade de os proprietários rurais que enfrentem dificuldades nos negócios por conta da recuperação do meio ambiente contarem com juros menores em financiamentos. Esses estímulos não receberam o aval da equipe econômica do governo.

Crédito será restrito a área rural legalizada

Ele que prevê texto do Código Florestal apresentado ontem em comissão no Senado

As propriedades rurais do País só poderão receber financiamentos de instituições oficiais de crédito se regularizarem a ocupação do solo no prazo de até cinco anos, prevê a mais recente versão da reforma do Código Florestal, apresentada ontem no Senado e que ainda enfrenta a oposição de parte da bancada ruralista.

Em 2016, começará o bloqueio do crédito para quem não apresentar o cadastro ambiental rural, segundo o mecanismo para estimular a regularização ambiental das propriedades.

O texto, que obteve aval do governo no fim de semana, exige a recuperação de parte das Áreas de Preservação Permanentes (APPs) às margens de rios e encostas de morro, apesar das pressões da bancada ruralista.

As margens de rios mais estreitos, de até 10 metros de largura, que já tiverem sido desmatadas, terão de recompor ao menos 15 metros da vegetação nativa. A recuperação obrigatória vai até o limite de 100 metros, para os rios mais largos.

Ao mesmo tempo em que cobra a recuperação de uma extensão mínima das chamadas matas ciliares, o projeto autoriza a manutenção de residências e infraestrutura associada à atividade do agronegócio nessas áreas, desde que as construções não estejam em áreas de risco.

Os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente poderão fixar condições especiais para a recuperação de médias propriedades.

As APPs são consideradas estratégicas para a manutenção da qualidade do solo, da água e da biodiversidade. Na maior parte dos 54[illegible] mil km2 de áreas já desmatadas até 2008, as atividades de agricultura e pecuária serão autorizadas, segundo o projeto em debate no Congresso.

Para atenuar as pressões contrárias à proibição de produção em áreas de manguezais, o relator Jorge Viana (PT-AC) liberou a exploração de sal em APP, ao considerá-la, discretamente, de "utilidade pública". A intenção é enfraquecer o lobby liderado por criadores de camarões, atividade liberada em áreas ocupadas até 2 de junho 2008, data do primeiro decreto baixado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva para punir os proprietários de terras que não tivessem protegido a vegetação nativa em uma parcela de seus imóveis.

Áreas desmatadas ilegalmente até a data do decreto de Lula poderão se regularizar, desde que se comprometam a recompor e compensar o porcentual de proteção mínima da vegetação de suas propriedades. Imóveis pequenos, de até 4 módulos fiscais (de 20 a 400 hectares, dependendo do município), ficam dispensados dessa obrigação.

A mais recente versão da reforma do Código Florestal fixa prazo de 180 dias para a União estabelecer normas gerais para programas de regularização ambiental, que deverão ser implementados no período de um ano pelos Estados e municípios. Esse prazo só poderá ser prorrogado por mais um ano. Trata-se de outro ponto de conflito, porque grande parte da bancada ruralista insiste que os programas sejam definidos pelos Estados.

Votação. A votação na Comissão do Meio Ambiente do texto apresentado ontem pelo relator Jorge Viana está prevista para amanhã. A intenção é completar a votação e submeter o texto à sanção da presidente Dilma Rousseff ainda neste ano.

Fonte: [illegible] http://[illegible]

Sustentabilidade cai nas graças dos investidores

Fonte: Envolverde - 27/06/2008
Imagem: Divulgação

Ao adotar critérios para análise de riscos socioambientais, mercado financeiro estimula adoção de práticas sustentáveis pelas empresas.

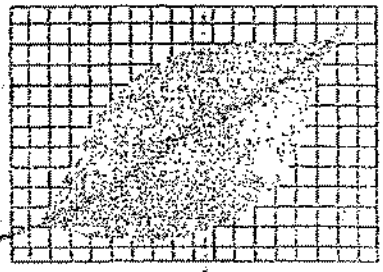

A sustentabilidade tem sido um parâmetro cada dia mais utilizado por investidores na hora de escolher empresas, principalmente em segmentos conservadores que buscam segurança e constância no retorno. Socialmente responsável, ético, verde ou sustentável são algumas denominações atribuídas ao processo de investimento que considera as conseqüências socioambientais, tanto positivas quanto negativas, em um contexto de rigorosa análise financeira.

Para Jean Philippe Leroy, diretor de relações com o mercado do Bradesco, a sustentabilidade é uma tendência irreversível no mercado financeiro. "Os investidores, influenciados até pela recessão nos Estados Unidos, estão analisando as empresas com mais critério. No lugar de fazerem investimento exacerbado no curto prazo passaram a considerar também os benefícios de uma gestão baseada na sustentabilidade, porque entendem que isso gera valor e assegura a perenidade do negócio", ressalta.

Segundo a pesquisa "Investors Opinion Survey" da McKinsey & Co. (2000), em parceria com o Banco Mundial, os investidores estariam dispostos a pagar entre 18% e 26% a mais por ações de empresas que adotam melhores práticas de administração e transparência.

Outros números mais recentes confirmam o interesse dos investidores em fundos socialmente responsáveis. De acordo com a associação Social Invest, o montante destinado a esses fundos atingiu US$ 2,290 bilhões.
Ao contrário do que possa parecer, o interesse do mercado financeiro por empresas responsáveis não é recente. Começou na década de 60 a partir da criação dos primeiros fundos dessa categoria, como o Trillium e o Pax, nos Estados Unidos. Eles excluíam empresas de armas, fumo, bebidas, assim como de petróleo e mineração, setores considerados de alto de impacto para o meio ambiente.

Nas décadas de 1980 e 1990, esses fundos passaram a incluir, entre outros, setores promissores como os de energia eólica e solar, reciclagem e biotecnologia e informática.

A partir de 2000, os fundos de investimento socialmente voltaram-se às melhores práticas sociais e ambientais nos diferentes setores empresariais. São exemplos dessa categoria o Storebrand (Noruega) e o Ethical (ABN-Real, no Brasil).

Índices de sustentabilidade

Composto por ações de companhias com reconhecido compromisso com a responsabilidade socioambiental, os índices de sustentabilidade têm por objetivo reunir as que são vistas como mais prósperas por causa dessa característica e também atuar como promotor das boas práticas no meio empresarial.

Nesse campo, a Bolsa de Nova York é pioneira com a criação, em 1999, do Índice Dow Jones de Sustentabilidade. Outras bolsas pegaram carona no movimento e estabeleceram seus próprios índices, como são os casos da de Londres, que criou o FTSE4Good (Footsiefor good), em 2001, a de Johanesburgo, com o JSE (2003), e a Bovespa, com o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), em 2005.

A metodologia desenvolvida pelo Índice Dow Jones de Sustentabilidade seleciona 10% das 2500 companhias líderes na prática desse conceito em cada um dos 58 segmentos, a partir de uma avaliação sistemática dos fatores econômicos, ambientais e sociais de longo prazo.

Estratégias de combate às mudanças climáticas, eficiência energética, desenvolvimento do capital humano, gestão do conhecimento, relacionamento com stakeholders e governança corporativa são alguns dos quesitos avaliados. Há ainda outros específicos conforme o segmento de atuação da empresa.

O Índice Dow Jones de Sustentabilidade tem registrado um retorno anual de 16,1%, enquanto o Morgan Stanley Capital Index (MSCI) oferece um 15,6% por ano. Uma evidência numérica de que ser sustentável faz bem para o negócio no Novo Mercado.

A experiência brasileira

Segundo Rogério Marques, supervisor de assistência ao mercado da Bovespa, a criação do ISE surgiu de uma demanda natural do mercado brasileiro. "Em 2003, a Bolsa de Valores de São Paulo foi procurada por representantes do mercado e administradores de recursos que sugeriram a criação do índice para medir o desempenho de uma carteira de empresas que tinham uma postura responsável. Eles acreditavam que o mercado nacional, a exemplo do internacional, já estava maduro o suficiente para ter um indicador capaz de avaliar o desempenho das ações de empresas com essas características e compará-lo com as demais companhias participantes do Ibovespa", afirma Marques.

Esse índice nasceu, portanto, para atender a um grupo de investidores em ascensão, preocupado com o retorno do seu investimento no longo prazo. "Existem dois tipos de investidores. O pragmático, que compra ações de empresas listadas em índices de sustentabilidade porque acredita que elas têm mais chances de permanecer produtivas pelas próximas décadas, sofrendo menos passivos judiciais com ações ambientais, trabalhistas e sociais. E o investidor engajado, que está disposto a pagar um valor maior pela ação de empresas que privilegiam os três pilares de sustentabilidade. Em ambos os casos, o ISE serve de parâmetro para a uma escolha criteriosa de empresas", ressalta Marques.

ingresso e permanência nos índices de sustentabilidade contribuiu para criar as condições para gestão dos ativos intangíveis. Na Petrobras, por exemplo, eles são classificados em quatro tipos de capital: humano, organizacional, de relacionamento e de domínio tecnológico.

Para a empresa, a gestão dos ativos intangíveis teve papel fundamental na criação de valor, no diferencial competitivo e na conquista de resultados no longo prazo. Entre 2005 e 2007, o valor de mercado da Petrobras cresceu 148%. A incorporação da sustentabilidade na estratégia do negócio também teve impacto significativo na reputação da empresa. Em 2007, a companhia energética saltou da 83ª para a 8ª posição no ranking das empresas mais respeitadas do mundo, organizado pelo Reputation Institute, de Nova York. A participação da Petrobras nos índices Dow Jones de Sustentabilidade e no ISE amplia o acesso a um mercado potencial de investidores em empresas social e ambientalmente responsáveis, avaliado pela ONU em mais de US$ 4 trilhões.

O Bradesco também integra, desde 2005, o Dow Jones de Sustentabilidade e o ISE da Bovespa. Apesar de o banco não dispor de nenhum instrumento específico para aferição do valor que a sustentabilidade adiciona ao negócio, Leioy atribui parte da boa performance dos últimos anos à incorporação desse conceito às práticas da organização. Em 2007, o Bradesco superou pela primeira vez os R$ 100 bilhões em valor de mercado. Para se ter uma idéia, em 2003, o banco era negociado a 1,7 vezes do seu valor patrimonial. Quatro anos depois, passou a 13,5 vezes.

Investimento socialmente responsável no Brasil

2000 - Primeiro serviço de pesquisa ISR em mercado emergente - Unibanco
2001 - Primeiro fundo ISR em mercados emergentes – Banco Real – Fundo Ethical
2004 - Itaú lança Fundo ItaúExcelência Social
2005 - Bovespa lança Índice de Sustentabilidade Empresarial
2005 - Banco do Brasil, HSBC, Bradesco, Safra e Unibanco lançam fundos espelhados no ISE.
2007 - Elaboração do Principle for Responsible Investing por investidores com apoio da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e do Pacto Global das Nações Unidas

http://www.cimm.com.br/portal/noticia/exibir_noticia/3748-sustentabilidade-cai-nas-graças-dos-investidores

Fundação Amazonas Sustentável

Em uma parceria com o governo do estado do Amazonas, o Bradesco tornou-se um dos cofundadores da Fundação Amazonas Sustentável (FAS), instituição constituída para valorizar a Floresta Amazônica e melhorar a qualidade de vida das comunidades ribeirinhas.

O aporte inicial foi de R$ 20 milhões para constituir um fundo permanente. O governo do estado do Amazonas também contribuiu com R$ 20 milhões. Apenas os rendimentos desses recursos são investidos, o que torna os programas da FAS financeiramente sustentáveis a longo prazo. Na condição de mantenedores da instituição, comprometemo-nos a entregar, além do aporte inicial, outros R$ 50 milhões em cinco anos (R$ 10 milhões por ano, de 2008 até 2012). Os valores que repassamos à entidade são obtidos com a venda de produtos voltados à iniciativa: cartões de crédito e títulos de capitalização. A FAS contribui para a manutenção do conjunto de 35 unidades de conservação ambiental no estado do Amazonas que cobrem 16,4 milhões de hectares. Outras organizações privadas também destinam recursos financeiros e técnicos para a Fundação.

FAS é responsável pela implementação e gestão do Programa Bolsa Floresta. Seu objetivo é recompensar as populações tradicionais pela manutenção dos serviços ambientais prestados pelas florestas tropicais. A iniciativa possui quatro categorias: Bolsa Floresta Renda (geração de renda sustentável), Bolsa Floresta Social (melhorias de educação, saúde, transporte e comunicação), Bolsa Floresta Associação (promoção do empoderamento e participação comunitária dos moradores das reservas) e Bolsa Floresta Família (uma recompensa em dinheiro às famílias, via cartão eletrônico, pelo uso sustentável dos recursos naturais, conservação e proteção ambiental). Até dezembro de 2010, o programa Bolsa Floresta beneficiou 7,2 mil famílias no Amazonas.

Mundo Jovem

Neutralizar o carbono com o plantio de árvores

Projetos Pedagógicos

O projeto Neutralização do Carbono foi aplicado no Colégio Mario Schenberg, em Cotia, SP. O objetivo era conscientizar a comunidade escolar sobre os impactos ambientais negativos gerados pela emissão excessiva de CO2, e que somente através de uma mudança efetiva de nossas práticas diárias poderemos reverter ou amenizar esse quadro.

Seja pela queima de combustíveis em nossos automóveis, seja pelos recursos naturais que usamos em nossas casas, como água e energia, todos temos um déficit com o meio ambiente. O que então podemos fazer para pagar essa dívida?

Plantando árvores ou reflorestando uma área, podemos fazer o caminho inverso, neutralizando as emissões de carbono provocadas pela vida moderna. No entanto devemos tomar cuidado com esse modismo generalizado de plantar árvores para compensar as emissões, pois isso minimiza apenas uma parte do dano. Só mudanças mais profundas é que realmente vão fazer a diferença.

Quando uma árvore cresce, ela absorve o gás carbônico presente na atmosfera pelo processo de fotossíntese, para formar seu corpo. Assim acaba reduzindo a concentração desse gás que contribui para o efeito estufa. O problema é que as árvores levam muito tempo para absorver o CO2 que emitimos em um curto espaço de tempo. Além disso, não haveria no planeta espaço suficiente para se plantar a quantidade de árvores necessária para se neutralizar toda emissão mundial, já que cada tonelada de carbono equivale a cerca de cinco árvores.

Desenvolvimento junto à escola

Após receber a permissão da direção do colégio para desenvolver o projeto, fiz uma reunião com a professora de Ciências para montagem das estratégias e intervenções. Em seguida, preparei a aula expositiva introdutória do tema, objetivando abordar os principais conceitos e explicar todas as etapas.

Preparei as folhas de registro para pesquisa e o questionário sobre uso da energia elétrica e meios de transportes, a ser preenchido pelas famílias dos alunos, com base em um questionário já existente na internet (www.thegreeninitiative.com/calculator/pt/calculator.php (http://www.thegreeninitiative.com/calculator/pt/calculator.php)).

Orientei a pesquisa e os registros sobre neutralização do carbono feitos pelos alunos na internet durante a aula de Informática, junto com a professora dessa matéria. Após recolher os dados, avaliei o quanto estavam entendendo sobre o tema e analisei o que despertava mais interesse entre eles. As consequências do efeito estufa e a poluição causada pelos meios de transportes foram os pontos mais comentados. Montei um painel com os aspectos mais

relevantes dos registros feitos por eles.

Na aula de Português, com a participação da professora e dos alunos, elaboramos uma circular explicativa do projeto para que levassem aos pais, juntamente com os questionários. Coletei os questionários e fiz o cálculo da emissão de CO2 de cada família, usando a calculadora online do site.

Dividi a classe em grupos para explicar a relação entre os metros cúbicos emitidos e a quantidade de mudas de árvores a serem plantadas. Junto com a professora de Matemática, eles somaram e calcularam o número de árvores que cada família deveria plantar em um ano. A quantidade total de mudas de árvores foi de 1.063.

Os alunos perceberam que apenas um pequeno grupo de pessoas é capaz de produzir uma quantidade enorme de CO2 e que, se pensássemos em grande escala, não existiria espaço para plantar tantas árvores no planeta. Por isso reforcei a ideia de se consumir apenas o necessário e que eles não deixassem o conforto virar desperdício.

Nesse meio tempo, agendei uma reunião com a secretária municipal do meio ambiente para pleitear doação de mudas e escolher a área pública degradada onde as árvores poderiam ser plantadas.

Os alunos trouxeram de casa dicas pesquisadas na internet - auxiliados pela professora de Inglês - sobre atitudes que pudessem diminuir as emissões de CO2 e, após debates e comparações na aula de Filosofia, fizeram uma lista das dicas para a montagem do manual.

Na aula de Geografia, localizamos a área do plantio e elaboramos um esboço para que os pais pudessem chegar com facilidade ao local. Na aula de Artes, a classe foi dividida em grupos para que fizessem desenhos que ilustrassem cada uma das dicas. Todos os desenhos, juntamente com maquetes sobre poluição do ar e efeito estufa, cartazes e as mudas doadas pela prefeitura, foram expostos na feira cultural da escola no final de outubro. Nesse dia, os alunos se revezaram para falar do projeto e convidar toda a comunidade escolar para o dia do plantio.

Contatei a mídia local para divulgação do projeto. Na véspera do evento, preparamos as covas e colocamos uma faixa na entrada do condomínio. Cada família iria plantar simbolicamente uma árvore, pois o principal objetivo era a conscientização da necessidade de mudanças nos hábitos diários, que os levassem a lançar menos carbono na atmosfera.

Andrea Figueira Pompéia
estudante de Educação Ambiental na Universidade de São Paulo - USP.
deapompeia@hotmail.com

Projeto Pedagógico publicado na edição nº 386, jornal Mundo Jovem, maio de 2008, página 7

Pontos positivos!

Este projeto é totalmente viável e fácil de ser incluído no conteúdo programático, tendo como benefícios:

ESTADÃO.COM.BR

Aquecimento afetará principais capitais do País nos próximos anos

SP, Rio, BH, Manaus e cidades do NE estão entre as que mais sofrerão com a mudança climática

07 de maio de 2012 | 3h 05

Giovana Girardi - O Estado de S.Paulo

Um estudo que combinou modelagem climática com indicadores sociais das cidades brasileiras apontou onde estão as populações mais vulneráveis às mudanças climáticas no País. Em um cenário de aquecimento global, moradores de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Manaus e de vários municípios nordestinos serão os que estarão mais sujeitos a riscos.

Alex Silva/AE

Caos causado por enchentes nas grandes cidades já evidencia despreparo

O trabalho, realizado por pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e da Universidade Estadual Paulista (Unesp), considerou que as projeções que mostram para as próximas décadas aumento de temperatura e mudanças no regime de chuvas não contam sozinhas quais podem ser os impactos reais aos homens.

Mas, ao cruzar esses dados com a densidade populacional e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), os cientistas deduziram que seria possível oferecer uma noção melhor do problema.

O ganho de compreensão fica claro ao se observar os dois mapas abaixo. O da esquerda foi feito a partir do chamado índice Regional de Mudança Climática (RCCI, na sigla em inglês). Sintetiza, segundo o físico Roger Torres, do Inpe, mais de uma centena de projeções previstas por modelos climáticos apresentados no quarto relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), de 2007.

O mapa mostra que a área mais suscetível - onde as mudanças climáticas no Brasil comparativamente serão mais severas - é a porção alaranjada e vermelha entre as regiões central e Norte do País. Isso significa que esse locais devem experimentar um aumento maior de temperatura, assim como mudança nas chuvas, que pode ser tanto nos totais anuais, como nas variações sazonais - secas mais compridas, por exemplo.

No entanto, quando são levados em conta os indicadores sociais (mapa à direita), percebe-se que os mais vulneráveis aos problemas futuros estão no Nordeste e em algumas das principais capitais brasileiras. Nesses locais, o impacto na vida das pessoas será maior.

Dificuldade de resposta. O ecólogo David Lapola, da Unesp em Rio Claro, responsável por cruzar os dados, explica: "O Nordeste tem IDH (índice que combina educação, saúde e renda) baixíssimo, talvez alguns dos menores do País, e a densidade populacional é relativamente alta. São indicativos de que essas pessoas terão maior dificuldade para responder a um cenário de mudança climática, mesmo se ela não for a mais severa do País, como aponta o primeiro mapa".

Já em capitais como São Paulo e Rio de Janeiro, o problema é a grande densidade populacional e o agravamento, com as mudanças climáticas, de situações já comuns hoje quando acontecem eventos extremos, como enchentes e deslizamentos de terra, e que os governos ainda não conseguem resolver.

O contrário vale para o centro e o Norte do País. Apesar de lá o indicador climático apontar uma situação de mudanças climáticas mais severas, na comparação com os demais Estados, os vazios demográficos tendem a possibilitar que a população seja menos vulnerável.

Os pesquisadores explicam que a ideia geral foi apontar quais serão as áreas mais problemáticas a fim de aproximar as informações climáticas dos tomadores de decisão, de modo que eles tenham melhores condições de desenvolver políticas públicas para essas cidades. "Com centenas de projeções climáticas, era mais difícil decidir, mas um trabalho como esse melhora a relações entre os cientistas e os políticos", afirma Lapola.

"Os fenômenos recentes, como as cheias em São Paulo e os deslizamentos no Estado do Rio por dois anos seguidos, mostram que não estamos preparados", diz. "O estudo reforça que esses cenários só tendem a piorar. E que é preciso trabalhar já."

Locais indefinidos. O trabalho, publicado ontem na revista Climatic Change, não detalha, porém, exatamente o que pode ocorrer em cada lugar. Estudos anteriores, feitos com auxílio do Inpe, já mostraram onde as Regiões Metropolitanas de São Paulo e do Rio são mais vulneráveis, mas para as outras capitais ainda faltam estudos.

E as altas densidades demográficas mascaram as diferenças sociais, diz o ecólogo. "Trabalhamos com o IDH municipal. O de São Paulo é relativamente alto até, mas se consideramos as diferenças dos bairros, temos desde locais com índice compatível a países nórdicos e outros tão baixos quanto no Nordeste. No futuro, queremos olhar essa heterogeneidade para mostrar um quadro mais preciso."

http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,aquecimento-afetara-principais-capitais-do-pais-nos-proximos-anos,869603,0.htm?reload=y

Gallus sofre multa diária da CVM

A Gallus Agropecuária está, desde o dia 13, sendo multada diariamente em R$ 500 pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), segundo informações oficiais da autarquia. A empresa está inadimplente na apresentação de dados sobre a companhia exigidos pela instituição. A Gallus atua na área de venda de títulos ligados à engorda de boi. A CVM informou que cinco empresas do setor apresentaram todas as informações pedidas, que são elas: Fazendas Reunidas Boi Gordo, Arrobas, Ouro Branco, Boi Invest e Bawman.

Decreto para regulamentar pagamento por serviços ambientais recebe apoio na CMMC Destaque

tamanho do texto Imprimir Seja o primeiro a comentar!

O relator da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, deputado Sarney Filho (PV-MA), apoiou a proposta apresentada, hoje, pelo ministro Herman Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de regulamentar por decreto o artigo 41 do Código Florestal, que autoriza o Poder Executivo federal a criar um programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, criando um marco legal para o pagamento pelos serviços ambientais. O programa, de acordo com o ministro, deveria ser implementado junto com a Cadastro Ambiental Rural também previsto no Código Florestal.

A medida também foi defendida pela gerente de Mudança do Clima e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, Natalie Unterstell, e pelo consultor da Globe Internacional Ludovino Lopes, que debateram a regulação do sistema de redução das emissões de carbono por desmatamento e degradação florestal (Redd+) junto com Herman Benjamin.

Para o ministro, é fundamental que haja "harmonia e articulação política" na aplicação dos mecanismos previstos no Código Florestal, evitando que ocorra uma multiplicação de propostas elaboradas pelos estados e municípios. Herman Benjamin defendeu que o pagamento pelos serviços ambientais deveriam ser aplicados prioritamente na agricultura familiar.

Cana-de-açúcar

Na mesma sessão, Sarney Filho a aprovação, nesta terça-feira, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, de projeto de lei do senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) que expande o plantio de cana-de-açúcar para áreas desmatadas e de cerrado e campos gerais na Amazônia Legal.

"Quero registrar a nossa tristeza com esta decisão. No momento em que estamos presenciando o recorde nos últimos três milhões de anos de emissões de gases do efeito estufa, a Comissão do Meio Ambiente aprovou uma medida que vai acelerar os desmatamentos e as queimadas que são responsáveis por 70% dos gases do efeito estufa

BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DO TOCANTINS

Av. Amazonas, 1480 - Edifício Jáder Pires - Gurupi-TO.

A Bolsa de Cereais e Mercadorias do Tocantins, nos termos do Estatuto Social, credencia a BOVIVEST COMÉRCIO DE BOVINOS LTDA

508 Nº 34 CGC/Nº 30.187.940/0001-19 C.C.M 12201

operar junto a referida Bolsa a partir desta data.

Gurupi 18 de MAIO de 1993.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PRESIDENTE

DIRETOR SECRETÁRIO